



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA,
DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

Thaísy de Queiroz Souza Santos

SOMOS DUAS MÃES! SOMOS DOIS PAIS! OS
ENFRENTAMENTOS DE FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS NO
PROCESSO DE PRÉ E PÓS ADOÇÃO CONJUNTA DE
CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

CACHOEIRA - BAHIA

2021

***SOMOS DUAS MÃES! SOMOS DOIS PAIS! OS ENFRENTAMENTOS DE FAMÍLIAS
HOMOAFETIVAS NO PROCESSO DE PRÉ E PÓS ADOÇÃO CONJUNTA DE
CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES***

Tháisy de Queiroz Souza Santos

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para a obtenção do Título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Wilson Rogério Penteado Júnior

CACHOEIRA – BAHIA

2021

S237s Santos, Thaísy de Queiroz Souza.

Somos duas mães! Somos dois pais! Os enfrentamentos de famílias homoafetivas no processo de pré e pós adoção conjunta de crianças e/ou adolescentes. / Thaísy de Queiroz Souza Santos. Cachoeira, BA, 2021.

160f.

Orientação: Prof. Dr. Wilson Rogério Penteadó Júnior

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro Artes, Humanidades e Letras, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, Bahia, 2021.

1. Adoção por homossexuais. 2. Família. 3. Adoção - Brasil. I. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Artes, Humanidades e Letras. II. Título.

CDD: 346.0178

Ficha elaborada pela Biblioteca do CAHL - UFRB.

Responsável pela Elaboração – Juliana Braga (Bibliotecária – CRB-5/ 1396)

(os dados para catalogação foram enviados pelo usuário via formulário eletrônico)

THAÍSY DE QUEIROZ SOUZA SANTOS

**SOMOS DUAS MÃES! SOMOS DOIS PAIS! OS ENFRENTAMENTOS DE
FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS NO PROCESSO DE PRÉ E PÓS ADOÇÃO
CONJUNTA DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES**

Dissertação submetida à avaliação para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

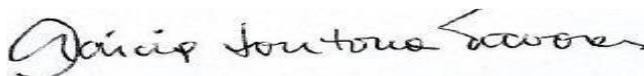
Cachoeira, 23 de novembro de 2021.

EXAMINADORES:

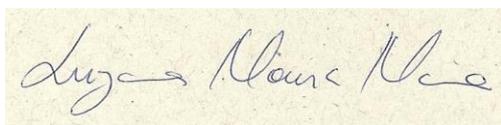
Prof. Dr. Wilson Rogério Penteado Júnior (UFRB – Orientador)



Prof.a Dra. Márcia Santana Tavares (UFBA – Examinadora Externa)



Prof.a Dra. Suzana Moura Maia (UFRB – Examinadora Interna)



CACHOEIRA/BA
2021

A meus pais, meu companheiro e as famílias
homoafetivas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, minha mãe Regina que sempre está comigo e mesmo diante de tantas lutas sempre se mantém forte e corajosa. Ao meu pai Jorgito por me mostrar um outro lado da vida, me ensinar a cuidar do outro e a ter sensibilidade diante das situações.

A Luís (Luisinho), meu companheiro de vida que sempre está comigo, que me dá forças, acredita no meu potencial e por me trazer ao estado de paz. É a pessoa que eu desejo ter pra sempre na vida, nossas almas se cruzaram. Obrigada por sua parceria, amizade e amor.

A Marluce, grande amiga desse processo. Me ajudou muito antes de entrar no mestrado, compartilhamos momentos bons como aluna especial em uma disciplina do Programa e desde então sempre buscamos apoio uma na outra.

Aos meus colegas de turma 2019.1. Eu não poderia fazer isso em outro momento, tinha que ser com essas pessoas, em especial, Carol, Juliana e Jamile.

Agradeço imensamente ao meu orientador, professor Wilson. Sempre muito gentil, atencioso e profissional. Escutá-lo falar dessa pesquisa me enche o coração de alegria e esperança.

As famílias homoafetivas por existirem e resistirem. Todo o meu respeito e admiração a cada um que se faz presente nessa pesquisa e aos demais que estão construindo uma vida de amor.

A minha psicóloga, que me ajudou nesse processo, me fez acreditar na minha capacidade e que me escuta atentamente desde de 2020 em meio ao caos da pandemia de COVID-19. Escrever nesse momento foi por vezes difícil, doloroso e solitário.

Às professoras Márcia Tavares e Suzana Maia pelas contribuições riquíssimas na banca de qualificação.

Agradeço à CAPES, pelo financiamento da pesquisa.

A todos que já me escutaram falar dessa pesquisa, amigos, familiares, amigas de longas datas que sempre estão se fazendo presente em algum momento. Agradeço a todos que me ajudaram construir esse olhar e de certa forma, ajudam a construir o meu eu.

*“Esse presente-futuro que a gente luta para que seja
comum”*

(Bruna Linzmeyer).

RESUMO

Usar o discurso biológico, tocando na questão da capacidade reprodutiva, para descaracterizar a família composta por dois homens ou duas mulheres, é usar o mecanismo da invisibilidade para negar direitos, postura discriminatória com nítido caráter punitivo, que só gera injustiças. Assim a proposta da pesquisa é compreender os enfrentamentos de famílias homoafetivas na escolha de se tornarem mães ou pais por via da adoção conjunta de crianças e adolescentes. Junto a isso, temos os objetivos complementares que visam analisar famílias homoafetivas compostas por mulheres lésbicas que se configuram como mães e homens gays que se configuram como pais; discutir os processos de adoção, entender de que âmbito do direito estamos falando; e compreender os caminhos percorridos por essas famílias, identificando como se constrói o desejo de serem famílias por meio da adoção. Para isso, utilizamos como técnica de pesquisa as entrevistas semi-estruturadas que foram realizadas através de material digital em áudio (gravações), neste caso utilizando a ferramenta *WhatsApp*. Também foi utilizada a observação não participante que deu suporte para construir um caderno de campo que registra as impressões e assuntos levantados em um grupo *on-line*, no qual diversas famílias homoafetivas do Brasil participam e discutem sobre adoção e processos do seu cotidiano. Elaboramos um capítulo que mostra o percurso metodológico e netnográfico expondo a análise de dados de forma qualitativa. Esse caminho se mostrou eficaz ao apresentar a importância da conquista de alguns direitos, as implicações em casos que ainda precisam de maior atenção por parte da comunidade civil e governamental e, ao mesmo tempo, aprofundar em dados qualitativos da dinâmica que envolve a realidade dessas pessoas.

PALAVRAS-CHAVE: Famílias Homoafetivas. Adoção Conjunta. Netnografia. Crianças e Adolescente. Direitos.

ABSTRACT

Using the biological discourse, touching on the issue of reproductive capacity, to mischaracterize the family composed of two men or two women, is to use the invisibility mechanism to deny rights, a discriminatory posture with a clear punitive character, which only generates injustices. Thus, the research proposal is to understand the confrontations of homo-affective families when choosing to become mothers or fathers through the joint adoption of children and adolescents. Along with this, we have complementary objectives that aim to analyze homo-affective families composed of lesbian women who configure themselves as mothers and gay men who configure themselves as fathers; discuss the adoption processes, understand what scope of law we are talking about; and understand the paths taken by these families, identifying how the desire to be families is built through adoption. For this, we used as a research technique the semi-structured interviews that were carried out using digital audio material (recordings), in this case using the WhatsApp tool. Non-participant observation was also used, which supported the construction of a field notebook that records the impressions and issues raised in an online group, in which several homo-affective families in Brazil participate and discuss about adoption and their daily processes. We created a chapter that shows the methodological and netnographic path, exposing the data analysis in a qualitative way. This path proved to be effective in presenting the importance of conquering some rights, the implications in cases that still need more attention from the civil and governmental community and, at the same time, deepening in qualitative data on the dynamics that involve the reality of these people.

KEYWORDS: Homo-affective Families. Joint Adoption. Netnography. Children and Adolescents. Rights.

LISTA DE SIGLAS

- ABA – Associação Brasileira de Antropologia
- ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis
- ABP – Associação Brasileira de Psiquiatria
- ABRAMINJ – Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude
- AIDS – *Acquired Immunodeficiency Syndrome* (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida)
- ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade
- ADPF – Descumprimento de Preceito Fundamental
- ANPOCS – Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais
- ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais
- ATE – Adoção Tardia Especial
- CEJA – Comissão Judiciária de Adoção
- CFM – Conselho Federal de Medicina
- CDC – Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos
- CID – Código de Identificação de Doenças
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
- CNA – Cadastro Nacional de Adoção
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça
- CPF – Cadastro da Pessoas Física
- CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DA – Doença de Alzheimer
- DCI – Documento de Consentimento Informado
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FUNAI – Fundação Nacional do Índio
- GAA – Grupo de Apoio à Adoção
- HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
- ILGA – Internacional *Lesbian and Gay Association*
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IREHR – International Institute on Race, Equality and Human Rights

LGBTQIA – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Transgênero, Queer, Interssexual e Assexuais

MI – Mensagens Instantâneas

NASCOR – Associação Baiana de Estudo e Apoio à Adoção

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OMS – Organização Mundial da Saúde

PaCs – *Pacte Civil de Solidarité* (Pacto de Solidariedade Civil)

PL – Projeto de Lei

PR – Partido da República

PT – Partido dos Trabalhadores

RG – Registro Geral

SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão

SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SNA – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

STF – Supremo Tribunal Federal

SUS – Sistema Único de Saúde

TODA – Transtorno do Déficit de Atenção

TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade

TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais

TJRS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

UFBA – Universidade Federal da Bahia

USP – Universidade de São Paulo

VIII – Vara da Infância e da Juventude

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| INTODUÇÃO..... | 14 |
| 1 DISCUTINDO A SITUAÇÃO DE FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS..... | 19 |
| 1.1 Breve discussão do conceito e as famílias homoafetivas..... | 19 |
| 1.2 Reconhecimento à união homoafetiva entre outros avanços e retrocessos..... | 24 |
| 2 ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES..... | 38 |
| 2.1 O sentido da adoção no Brasil: o melhor interesse da criança e do adolescente (ECA-1990)..... | 38 |
| 2.2 Adoção conjunta por famílias homoafetivas..... | 48 |
| 3 UM CHAT PRODUTIVO: CONVERSANDO POR MENSAGENS INSTANTÂNEAS E OUTROS MEIOS DE CONTATO..... | 56 |
| 3.1 Considerações sobre os princípios metodológicos da pesquisa..... | 56 |
| 3.2 O percurso netnográfico e o encontro com as famílias homoafetivas..... | 62 |
| 3.3 Reflexões acerca dos enfrentamentos vividos por famílias homoafetivas em situação de adoção..... | 69 |
| 4 NOSSOS FILHOS, NOSSAS ESCOLHAS: “SE ELES NÃO NASCERAM DE NÓS, CERTAMENTE NASCERAM PARA NÓS” | 92 |
| 4.1 Família Oliveira..... | 93 |
| 4.2 Família Amorim..... | 109 |
| 4.3 Família Silva..... | 121 |
| 4.4 Família Andrade..... | 132 |
| 4.5 Família Fonseca..... | 139 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 145 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 149 |

| | |
|----------------|-----|
| APÊNDICES..... | 159 |
|----------------|-----|

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa foi elaborada a partir das minhas inquietações que se iniciaram ainda na graduação. Viver numa sociedade como a nossa exige resiliência e coragem. Enxergo nas famílias homoafetivas esses dois elementos e que, portanto, como pessoa me coloco no lugar de aprender e compreender as diferenças e subjetividades humanas. Nesse sentido, interessa-me saber os enfrentamentos na formação familiar e no desejo de serem pais ou mães por via da adoção conjunta.

O primeiro capítulo parte do suposto de que o conceito de família tem passado por inúmeras transformações, inclusive mudanças profundas advindas do último século. Percebe-se que a vida familiar e a vida doméstica adquiriram novas configurações que romperam com os padrões de organização familiar que colocava o domicílio à frente da família.

Muitas mudanças são percebidas ao longo dos anos, no contexto ocidental, na configuração familiar que se colocava como norma. O trabalho doméstico das mulheres passa a ser denunciado como alienação e sujeição ao homem, almejando então, acessar espaços de trabalho de forma igualitária. Além da constatação de domicílios monoparentais, questões relacionadas ao direito de se divorciar, uniões estáveis (em determinada época o Estado não protegia essa formação de família), casal de cônjuges que viviam sob o mesmo teto com pessoas em situação de companheirismo¹ e filhos havidos de outros relacionamentos. Todas essas questões foram transformando a noção de família ao longo do tempo e chamou à atenção para o (re)conhecimento e o acesso aos direitos por aqueles que estiveram excluídos.

As configurações familiares apresentam-se de forma variada. Sendo pensada como entidade formada por vinculações afetivas, para Uziel (2002) a família ainda “(...) permanece concedendo estatuto a um número restrito de pessoas que circundam a vida de outros” (p. 5). Nesse sentido, cabe aqui fazer uma reflexão diante da adesão da configuração de famílias formadas por homossexuais e por estes e filhos: como se dá o reconhecimento a esse tipo de configuração familiar, quem são essas pessoas que buscam a adoção e os enfrentamentos diante da escolha de estabilidade em um relacionamento?

¹ Veja-se o entendimento manifestado pelo Ministro Carlos Ayres Britto (2003-2012), no qual discorre sobre o tratamento constitucional das relações de companheirismo: “Sem essa palavra azeda, feia, discriminadora, preconceituosa, do concubinato. Estou a dizer: não há concubinos para a Lei Mais Alta do nosso País, porém casais em situação de companheirismo” (p.10). Voto-vista proferido no âmbito do Recurso Extraordinário 397.762-8/BA, 3.6.2008. Disponível em < <https://www.conjur.com.br/dl/amanteamada.pdf>>. Acesso em 10 de junho de 2020.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 foi fundamental para que se pudesse pensar não mais no (re)conhecimento legal de um modelo único de família, mas abrindo interpretações para que novos conceitos sejam entendidos juridicamente. Tornou-se necessário repensar o Direito de Família e suas configurações que se apresentam, como é o caso das famílias homoafetivas e seus filhos, quando houver. Diante disso, as discussões no Brasil sobre união estável entre casais do mesmo sexo começaram a tramitar bastante nos meios sociais e no Congresso Nacional após a Constituição Brasileira de 1988, tornando-se um tema com forte implicação política, além das lutas dos movimentos sociais que também foram influenciadas por países europeus que já vinham desenvolvendo projetos que trouxeram visibilidade e conquistas em prol da diversidade sexual.

No entanto, sempre foi necessário se manter em vigilância diante do que se colocava como direito para essas pessoas, pois, após a década de 1990 no Brasil, as opiniões colocadas eram discriminatórias, opondo-se radicalmente ao reconhecimento legal da união civil.

Apesar do Projeto de Lei nº 1.151/95² ter sido um passo importante, hoje ele não alcançaria as discussões que emergem da garantia de direitos desse grupo. Pois, o projeto não era suficiente para assegurar os direitos homossexuais, não visava à possibilidade do direito a adoção de crianças e adolescentes, sendo sua finalidade a regulamentação dos possíveis efeitos matrimoniais. Diante disso, tem sido longos anos de debate em torno de projetos de leis que ora sejam expressos na legislação, e, ora sejam negados por outros, ficando a jurisprudência responsável em julgar tais feitos.

De certo modo, a construção familiar é um espaço de privilégios, que traz consigo regras e normas que ditarão como se deve ser. No início do século XX, pensando numa realidade imposta pela colonização no Brasil, o casamento era representado pelos benefícios mútuos que traria às pessoas. A transmissão de bens e nomes criava a noção de uma base bem estruturada, um modo de vida a ser passado adiante para que os filhos se realizassem e com isso os pais também se sentissem realizados. Já que “no plano das convenções sociais, a família está historicamente associada à estabilidade, à monogamia e à felicidade, como realização de uma concepção de vida boa” (NAGAMINE; NATIVIDADE; BARBOSA, 2016, p. 235).

² Visava a disciplina da união civil entre pessoas do mesmo sexo e dar outras providências, que foi arquivado em 1999. Disponível em < <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16329>>. Acesso em: 03 de junho de 2020.

Nesse sentido, vivemos em uma sociedade estruturada pela divisão e por relações de poder, mas que em determinado momento, essas relações precisam ser contestadas. Portanto, na década de 1960 as reivindicações trazidas pelos movimentos feministas possibilitaram o debate nas mudanças formais e estruturais que questionavam também a noção de família, identificada “(...) com o modelo centrado no matrimônio e na submissão (também jurídica) da mulher e dos filhos ao poder patriarcal” (SCHREIBER, 2010, p. 1) que por muito tempo naturalizou discursos advindos “(...) do determinismo biológico que procura ratificar o papel das mulheres como protagonistas da reprodução biológica” (BARBOSA *et al.*, 2011, p. 2). Diante disso, buscou-se uma nova concepção que fosse plural e igualitária, do fenômeno família.

Hoje, as famílias homoafetivas são amparadas pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4277) e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF nº 132), reconheceu a união estável para casais do mesmo sexo. Além disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), regulamentou a Resolução nº 175 de 14 de maio de 2013, colocando que é vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão em união estável em casamento entre as pessoas do mesmo sexo.

Devemos, portanto, pensar a questão a partir de um conjunto de direitos que envolve os posicionamentos do Poder Legislativo, somado às reivindicações da comunidade, que trarão ao casal uma garantia recíproca, ao que é colocado para família nuclear, tais como, a adoção conjunta, a partilha de bens e alimentos em caso de separação do casal, o direito à guarda e visitação dos filhos, o direito à pensão previdenciária, a licenças e à sucessão, o direito ao visto de permanência no país ao cônjuge estrangeiro, o direito à proteção contra violência (Lei Maria da Penha) e o direito à inclusão em contratos por dependência financeira, dentre outros (SANTOS, 2016).

Essas questões são aprofundadas no capítulo dois, trazendo pontos significativos com relação a adoção e as pessoas interessadas em adotar. Reforçando a discussão ao afirmar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) não prevê qualquer distinção entre os casais homossexuais e heterossexuais, ambos devem seguir os mesmos requisitos de critérios para adotar. Contudo, a possibilidade do direito à adoção conjunta de crianças e adolescentes por famílias homoafetivas é também um direito da criança e do adolescente, visto que há um número excessivo de crianças institucionalizadas em abrigos pelo país. Assegurado pelo

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), trata-se de considerar como valor supremo o melhor interesse da criança e do adolescente que constitui a instituição da adoção.

No capítulo três busco apresentar o caminho metodológico e etnográfico sobre a construção do contato com as famílias homoafetivas entrevistadas que contribuiu para responder ao problema de pesquisa desenvolvido que gira em torno de saber “Que enfrentamentos as famílias homoafetivas vivenciam ao escolherem adotar?”. Além disso, houve o processo de observação não participante³ em um grupo *on-line*, que também ajudou a compreender os objetivos dessa pesquisa que foi responder ao problema inicial; analisar famílias homoafetivas compostas por mulheres lésbicas que se configuram como mães e homens gays que se configuram como pais; discutir os processos de adoção, entender de que âmbito do direito estamos falando; e compreender os caminhos percorridos por essas famílias, identificando como se constrói o desejo de serem famílias por meio da adoção. No mesmo capítulo, apresento a técnica de pesquisa utilizada que foi a entrevista semiestruturada, usada para entrevistar cinco famílias homoafetivas de algumas cidades do Brasil, seguindo um roteiro com perguntas abertas e algumas perguntas fechadas com o objetivo de traçar o perfil social dos adotantes entrevistados. As entrevistas foram realizadas através de material digital em áudio (gravações), neste caso utilizando a ferramenta *WhatsApp* (dada a distância da residência entre a pesquisadora e os entrevistados).

Foi utilizada a observação não participante em um grupo *on-line* na plataforma *WhatsApp*, mirando os diálogos dos participantes, não interferindo diretamente e não elaborando roteiro do que observar. Assim, as informações se apresentam numa dinâmica diferenciada quando se trata de experiências em aplicativos de conversas, como é o caso do *WhatsApp*; houve apenas um momento de apresentação como pesquisadora e dos interesses nessa participação. Essa observação deu suporte para construir um caderno de campo no qual foram registradas impressões e interpretações sobre os assuntos levantados no grupo *on-line*.

E, por fim, na construção do capítulo quatro, em que apresento na íntegra as entrevistas com as cinco famílias, casais com idades entre 30 e 48 anos que adotaram crianças, adolescentes, grupos de irmãos e pessoa com deficiência, busco dialogar com as questões teóricas trazidas ao longo da pesquisa e complementadas por reflexões pontuais e subjetivas expressas pelos sujeitos da pesquisa. Esse capítulo problematiza a importância da conquista de alguns direitos, as implicações em casos que ainda precisam de maior atenção por parte da

³ No decorrer da pesquisa, evidenciado no capítulo três, se torna compreensível a utilização do termo.

comunidade civil e governamental e, ao mesmo tempo, aprofunda em dados qualitativos da dinâmica que envolve a realidade dessas pessoas.

Assim, espera-se que este estudo traga visibilidade no campo social chamando à atenção a reflexão sobre a pluralidade de configurações familiares, seus anseios e projeções, ultrapassando aspectos exclusivamente jurídicos, que, apesar de importantes, precisam ser pensados como parte de um conjunto maior de questões. Importa dizer que é necessário refletir sobre direitos constitucionais que asseguram à criança e ao adolescente o direito a convivência familiar e ao adotante a possibilidade de exercer a paternidade responsável.

1 DISCUTINDO A SITUAÇÃO DE FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS⁴

1.1 Breve discussão do conceito e a família homoafetiva

Esse capítulo consiste em trazer algumas considerações, com base nos estudos antropológicos e sociológicos sobre a situação de famílias homoafetivas e o que ocorre após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que trouxe uma série de transformações no que se refere a compreensão da família pelo Estado. Conforme é colocado por Azevedo (2011), o que se busca a partir dessas transformações deve ser ponderado “pelo respeito que se deve à família, [que] menos se a adjective e mais se a considere” (AZEVEDO, 2011, p. 210).

Está-se em um contexto em que a concepção de família não é mais direcionada à imagem econômica, pautada no patrimônio construído e mantido entre os membros das famílias, e a reprodução, que garantia a perpetuação de filhos consanguíneos. O conceito de família enquanto instituição formada exclusivamente no modelo heteronormativo homem – pai, mulher – mãe e filhos, modificou-se. A dinâmica das relações humanas tem exigido que novos valores sejam instituídos, rompendo com a ideia de laços constituídos somente pelo biológico e a heterossexualidade (ZAMBERLAM, 2001). Nas últimas décadas, cederam espaço para repensarmos os vínculos afetivos e dissociou a conjugalidade da reprodução. Ao mesmo tempo, entende-se que as tentativas de definir a família como “uma instituição delimitada, com características universais em qualquer local ou tempo, necessariamente fracassarão” (LESSA, 1996, p. 299).

Apesar das diversas formas e configurações familiares que vão se constituindo e ganham reconhecimento na Constituição de 1988, apresentando-se de forma variada, sendo pensada como entidade formada por vinculações afetivas, para Uziel (2002) a família ainda “(...) permanece concedendo estatuto a um número restrito de pessoas que circundam a vida de outros” (p. 5). Nesse sentido, cabe aqui fazer uma reflexão diante da adesão da configuração de famílias formadas por homossexuais e por estes e filhos, como se dá o reconhecimento dessa família, quem são essas pessoas que buscam a adoção e os enfrentamentos diante da escolha de estabilidade em um relacionamento.

Paradoxalmente, a sociedade moderna trouxe oportunidades entre as relações, e que podem ser percebidas entre as famílias, como afirma Weeks (1999), “(...) por razões históricas e culturais, diferentes formas de vida familiar têm se desenvolvido e o termo ‘família’ é agora

⁴ Famílias – no plural para representar a multiplicidade e diversidade das configurações familiares.

muitas vezes usado para descrever arranjos domésticos que são bastante diferentes daquela que era, num dado momento, a ‘norma’” (WEEKS, 1999, p.57). No entanto, podemos constatar narrativas que se camuflam por trás de um discurso de tolerância e respeito, mas que são guiados por lógicas e características heteronormativas. E conseqüentemente, a não aceitação por parte de muitas instituições – Igreja, Estado, e a própria família, aquela com caráter nuclear e conservador –, está relacionado à “(...) resistência e controle de transformação societária conhecido como pânico morais, aqueles que emergem a partir do medo social com relação às mudanças, especialmente as percebidas como repentinas e, talvez por isso mesmo, ameaçadoras” (MISKOLCI, 2007, p. 103). Nesse sentido a existência de famílias homoafetivas, “aquela composta por um casal formado de pessoas do mesmo sexo” (MOREIRA, 2013, p. 17), com filhos ou não, foi colocada nos discursos públicos por “(...) atores políticos conservadores, religiosos ou não, [que] não hesitaram em fomentar uma verdadeira campanha de pânico contra homossexuais, representados como uma ameaça física e moral à família tradicional e aos heterossexuais (NAGAMINE; NATIVIDADE; BARBOSA, 2016, p.236).

Existem muitas críticas em torno dessa configuração familiar, sendo a principal delas, de acordo com Martinez e Barbieri (2011) “(...) o temor de que a criança que se desenvolve neste contexto tenha dificuldade para discriminar o feminino do masculino e de constituir sua própria sexualidade” (MARTINEZ; BARBIERI, 2011, p. 177). Outros posicionamentos também estão ligados ao preconceito nos espaços escolares e em demais comunidades relacionais de modo geral, o que demonstra que não existe uma preparação para lidar com a diversidade. Os estudos apontam que não há riscos ou danos ao desenvolvimento dessas crianças por fazerem parte de tal configuração, pelo contrário, “(...) estudos já mostraram que crianças criadas por famílias homoparentais adquirem maior capacidade de transitar entre diferentes possibilidades de relações afetivo-sexuais, posicionando-se de forma mais aberta em relação a elas” (ibidem).

Mesmo nas sociedades modernas este é um assunto que cria uma certa resistência social, principalmente em países que estão vivendo uma onda de conservadorismo, tentando refutar avanços, e impondo normas que excluem completamente essas pessoas de exercerem seus direitos fundamentais. O Brasil, está vivendo esse momento, chegamos numa situação em que o Estado tem emergido através de projetos de leis e criações de políticas que tendem a controlar e excluir certos grupos do convívio social.

Em 2013, quando era deputado federal, Anderson Ferreira (PR-PE), que ocupa hoje a vaga de prefeito de Jaboatão dos Guararapes no Estado de Pernambuco, foi redator do projeto intitulado de “Estatuto da Família”, que foi aprovado em 2015 pela comissão que discute o projeto na Câmara dos Deputados, colocando em seu art. 2º que “define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (FERREIRA, 2013). Um projeto que apresenta em seus artigos um caráter conservador e que coloca preceitos religiosos em sua justificativa para excluir, punir e discriminar a família formada por um casal homoafetivo, fomentando o ódio e a intolerância ao colocar que é preciso a “valorização da família”, que nada mais se trata, da família branca, burguesa, conservadora e patriarcal. Contra essa aprovação, a deputada Erika Kokay e o deputado Jean Wyllys na época, entraram com um recurso argumentando inconstitucionalidade dessa proposta.

Portanto, são projetos e ações desse tipo que põem em risco a vida das pessoas, pois ao julgar o que é permissível ou não, o Estado acaba se colocando contra os sujeitos e reproduzindo a violência legítima sob seus membros. Percebemos que o Estado está acima dos indivíduos quando produz regras que são convenientes para determinada época, e ao tempo que reprime é o mesmo que pode fazer uso de sua força para transformar regras imprimindo nelas novos ou outros sentidos. A diferença do que temos hoje e do que acontecia anteriormente, é que a partir do século XIX, tem-se normas que irão punir as ações através dos dispositivos de controle que legitimam as punições. Temos aparatos para designar o que é “normal” e “anormal”, e assim, o Estado gere toda sua força de poder sob os indivíduos, que conseqüentemente, passam a se vigiar mais e a seguir suas regras quase que de maneira inconsciente.

Nesse jogo de disputas de poder, alguns grupos julgam as mudanças na organização familiar como uma afronta à composição da família normatizadora. No século XX começa a ser necessário o entendimento ou pelo menos, que haja a discussão de que as relações dos indivíduos ultrapassaram a família nuclear ou extensa, envolvendo um grupo muito maior de relações, apresentando outras formas de se relacionar que não estão apenas associadas ao vínculo biológico, podem ser organizadas com ou sem vínculo legal e sem consanguinidade, como por exemplo, a família nuclear constituída “(...) que o pai e/ou mãe estão vivendo uma nova união, legal ou consensualmente, podendo também a companheira ou o companheiro ter filhos (...)” (MOREIRA, 2013, p. 16) compartilhando do mesmo domicílio. Ademais, é

importante pensar que há um contingente de lares compostos por apenas um genitor(a) e seu filho(a), e em outros casos, apenas casais e outras múltiplas configurações.

A Constituição Federal de 1988, proporcionou pensar a família de modo mais amplo e incluso, fortalecendo a igualdade entre as pessoas, embora a realidade seja muito mais dura e cruel para aqueles que vivem uma vida fora do que se coloca como norma. De todo modo, é a partir dessa Constituição que as mais variadas configurações familiares buscam reconhecimento e respeito à diversidade. Amparados pelo que ela representa em seu artigo 226: “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” e do § 4º que “entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 1988). Guiada pelo princípio da dignidade da pessoa humana, que especifica direitos e garantias fundamentais que exercem o papel de realização dos demais princípios, concede proteção à família e não ao casamento, reconhece a união estável e comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes como entidade familiar, ampliando a concepção de família. No entanto, abre caminhos para que interpretações excludentes e seletivas ganhem forma. De acordo com Girardi (2005), seus artigos proporcionaram que outras famílias pudessem ser “protegidas”, no entanto, por ter um sistema aberto e interpretativo, não incluiu em suas linhas, descritivamente, todas as uniões constatadas no cenário social. O que abre precedentes para que grupos contrários às mudanças desconheçam ou façam permanecer na obscuridade os direitos fundamentais dessas pessoas.

Apesar de alguns estudos tratarem a família homoafetiva como uma “nova configuração” familiar, que também podem ser chamadas de famílias homoparentais, vale ressaltar que essas famílias “(...) já existem há muito tempo na realidade social, como demonstra os estudos e pesquisas feitas sobre elas há 30 anos, faltando apenas o seu reconhecimento legal” (ZAMBRANO, 2006, p. 131). E, mesmo que ainda seja preciso recorrer ao Estado para o seu reconhecimento,

(...) tais uniões inserem-se no âmbito social como possibilidade de se constituírem como uma família, quer sob o eixo da conjugalidade da união fática do par, quer sob o eixo da filiação, esta biológica ou não, dado que existem famílias formadas por pais e mães homossexuais e filhos” (GIRARDI, 2005, p. 35)

No entanto, o direito para essas pessoas ocorre de forma lenta e gradativa, porque além da legislação ter um caráter normatizador, orientada e fundamentada por grupos conservadores que deveriam atender as demandas da população de modo mais plural, existem também os

desafios da quebra de paradigmas culturais que estão presentes na sociedade contemporânea, como aponta Sarti (2004), de que “o apelo à ordem da natureza para explicar fatos humanos remete à dissociação entre biologia e cultura, com base na qual se assume que o corpo biológico existe independentemente da cultura, ao invés de pensá-lo como inscrito na e pela cultura” (SARTI, 2004, p. 15), o que contribui para que o imaginário coletivo questione a família homoafetiva, deixando-a distante de acessarem seus direitos e de se sentirem livres para serem o que quiserem.

Muitas das situações são interpretadas levando em consideração ao que se tem na Constituição de 1988 ao colocar que se deve “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quais outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Ganha centralidade no ordenamento jurídico, trazendo outros sistemas de ordem e regimento legislativo como complementares às decisões. Também exerce seus princípios em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos que apresenta em seu preâmbulo que “(...) o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” (ONU, 1948, p. 2). Isso, influencia para que as pessoas tenham seus direitos reconhecidos e fortalece a necessidade de se ter uma amplitude e pluralidade ao se pensar no outro, que por muito tempo esteve ocupando espaços vulneráveis e marginalizados. Mas, é importante prestar atenção que existem perigos ao tratar da ideia de igual, porque na verdade somos todos diferentes uns em relação aos outros, conseqüentemente, as relações heterossexuais se diferem das homossexuais, e “(...) há uma cultura comum que se expressa pela representação do indivíduo calcada nos valores de igualdade e singularidade e por uma modalidade de casal que apresenta determinados mecanismos sociológicos originados pela vigência de valores igualitários” (HEILBORN, 1992, p. 4). Essa autora retrata em seu estudo, que no interior da própria relação homossexual não se prevalece uma simetria na estruturação da parceria entre os casais, “(...) comparativamente às mulheres, o casal gay apresenta menores probabilidades de sucesso em termos da estabilidade e duração, consideradas as características demandadas pela conjugalidade igualitária” (HEILBORN, 1992, p. 23).

Embora, o Estado faça uso do seu poder através de suas medidas legislativas, consideradas também como dispositivos de poder no intuito de criar normas, são essas medidas que de certa forma amparam e garantem o reconhecimento e fortalecimento da multiplicidade de questões que envolvem as pessoas. Muitas dessas medidas, legislações, são resultados de lutas importantes de diversos grupos organizados da sociedade e que devem ser reconhecidas

como conquistas importantes. Projetos de leis como o proposto pela deputada Marta Suplicy (PT-SP), embora tivesse o caráter de dar uma forma jurídica para as relações estáveis entre pessoas do mesmo sexo, ainda que de forma distinta ao casamento e às uniões estáveis, trouxe para diversos espaços “(...) as discussões sobre a legitimidade das relações amorosas homossexuais, contribuindo também para a ampliação dos debates sobre os direitos humanos e de cidadania de gays e lésbicas na sociedade brasileira” (MELLO, 2005, p. 13 e 14). É importante salientar “(...) que os direitos não passam a existir simplesmente porque estão na lei, mas é preciso fazê-los existir, e isto se efetua pelo trabalho cotidiano de instituições e pessoas situadas em contextos relacionais específicos (SANTOS, 2016, p. 3).

Nesse sentido, a família homoafetiva também se insere como espaço privilegiado de socialização, que remete a divisões de responsabilidades e que busca um espaço de exercício comum de sua existência que seja tido com igualdade e respeito. Porque o que não podemos é ignorar as profundas mudanças na concepção de família, que de alguma maneira rompe com padrões que amparavam somente algumas pessoas e excluía muitas outras; digo isso no sentido de que “enquanto alguns pontuam a reconfiguração da relação homossexual nos moldes heteronormativos, outros apontam o inverso, ou seja, que a heteronormatividade pode ser desestabilizada mediante o reconhecimento de tal relação” (LUZ E GONÇALVES, 2013, p. 8). Não considero que seja a vontade de se espelhar ou aceitar o que a heteronormatividade impõe, mas são formas de questionar discursos e modos de vida. Grande parte desse processo se deu através dos movimentos organizados de afirmação e luta pelos direitos civis dessa população, o fato da despatologização da homossexualidade em 1985 no Brasil que afasta da ideia de “desvio sexual”, a criação de políticas públicas, as decisões do STF (2011) e do CNJ (2013), a luta pela criminalização da homofobia, dentre outras mudanças que transformam e circunscrevem uma nova ordem social. O afeto passa a figurar com papel importante e ganha centralidade para sustentar e fortalecer as relações familiares. A concepção de família se constitui como um conjunto de características que a torna diversificada e plural. Se torna um espaço que compartilha múltiplos sentimentos como carinho, amor, saudade, ódio, medo, raiva e amplia seu ambiente para as relações interpessoais entre amigos, relações de trabalho, inversão de papéis de gênero, etc. (ZAMBERLAM, 2001).

1.2 Reconhecimento à união homoafetiva entre outros avanços e retrocessos

As discussões no Brasil com relação à união estável entre casais do mesmo sexo começaram a tramitar no Congresso Nacional e nos meios sociais, após a Constituição Federal do Brasil de 1988, tornando-se um tema com “(...) forte implicação política na conquista de cidadania por uma parcela significativa da população brasileira, que se [reconhecem] como [homossexuais]” (GROSSI, 2003, p. 263).

As lutas dos movimentos sociais em defesa da homossexualidade no Brasil, são fortemente influenciadas por países europeus que já estão há mais décadas desenvolvendo projetos que deram visibilidade e acesso a cidadania. De acordo com Grossi (2003), “(...) a luta do movimento homossexual pelo PaCS, lei que reconhece a parceria conjugal de pessoas do mesmo sexo, aprovada em dezembro de 1999” (GROSSI, 2003, p. 263 e 264) na França, foi uma importante conquista que possibilitou o exercício da paternidade e maternidade homossexual. Isso possibilita pensarmos que essas relações familiares são construídas e se apresentam no seu cotidiano com trocas de experiências e vivências que dão sentido a verdadeira socioafetividade, pois, “(...) a homossexualidade não pode ser definida como uma prática estritamente sexual, o que excluiria quaisquer outros sentimentos que, supostamente, seriam próprios apenas dos relacionamentos heterossexuais” (SANTOS; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2013, p. 573).

Miskolci (2007) e Grossi (2003) apontam que os anos de 1980 foram marcados pela relação construída entre o homossexual e a AIDS, que era vista pelos grupos conservadores e burgueses como uma ameaça à ordem social, e diante disso, uma parcela dos movimentos sociais em defesa da homossexualidade fez uma crítica à construção jurídica em relação a realização do casamento ou união estável entre pessoas do mesmo sexo nessa época, visto que as primeiras propostas de mudanças, foram feitas com a justificativa de que esse direito incentivaria as relações estáveis e coibiria o avanço da epidemia de AIDS (Miskolci, 2007). Em seguida, percebe-se uma onda contrária, após os anos de 1990 no Brasil, as opiniões colocadas foram “(...) discriminatórias contra os homossexuais, opondo-se radicalmente ao reconhecimento legal da união civil entre pessoas do mesmo sexo” (MOTT, 2003, p. 28 e 29).

Embora nos últimos 30 anos essa relação entre homossexualidade e AIDS não circule de forma direta, por motivos científicos, ainda assim, “(...) continua reverberando em outros discursos, sobretudo no religioso. Não mais numa relação causal entre ser homossexual e ser portador do vírus HIV, mas enquanto um agente em potencial de doenças psicopatológicas, num reforço de sua ‘promiscuidade’ e sexualidade ‘anormal’” (SOARES, 2014, p. 120 e 121).

Isso pode ser sentido, nos discursos em defesa da “família”, da “sociedade”, da “moral e dos bons costumes”, que excluem e marginalizam os gays, lésbicas, as travestis, as pessoas transsexuais e tantas outras identidades ou orientações sexuais. Além disso, em notícia recente sobre um importante avanço científico que busca voluntários para testar uma vacina contra HIV/Aids, deixou algumas questões com relação ao público-alvo. A vacina está sendo produzida pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) e já foi aprovada pela fase pré-clínica. Mas o que chamou à atenção é que o projeto busca voluntários que sejam homens gays ou bissexuais cisgêneros e homens ou mulheres transexuais entre 18 e 60 anos. A justificativa diante de algumas reações contrárias ao direcionamento de quem representa o público-alvo para o teste, foi de que o projeto faz referência à chamada população-chave para o HIV/Aids, que são segmentos mais vulneráveis ao vírus, inclusive em termos de direitos e acesso, e cuja participação é fundamental, e ressaltaram que não quer dizer que os outros grupos não são suscetíveis ao vírus (MÍDIA NINJA, 2020). Contudo, ao selecionar dessa forma podemos reproduzir preconceitos e marginalizar essas pessoas, o correto seria direcionar o teste da vacina às pessoas com vida sexual ativa, independente da sexualidade ou orientação sexual.

Os homossexuais são perseguidos socialmente por diversos fatores que são infundados, e mesmo com todas as pesquisas mostrando de maneira positiva as relações homoafetivas, eles são obrigados a enfrentar acusações da sociedade, até mesmo aquelas que depois de décadas já foram comprovadas que não são “pertencentes” ao convívio entre homossexuais; que a AIDS, não elege quem será contraído pelo vírus, pois afeta diversas pessoas em diversas categorias distintas. Mas, esse fator foi utilizado contra os homossexuais, pois eles estariam na visão dos conservadores moralistas, ultrapassando os limites do corpo. São afirmações que contribuíram para que os homossexuais tivessem suas vidas recriminadas e “para a maior parte dos homossexuais, sua identidade continuava sendo um segredo bem vigiado, com o risco de sofrer grande estigma social, rejeição familiar, marginalização social e perda do emprego” (ADELMAN, 2000, p. 168).

Importante compreender que os fatores utilizados para discriminar e julgar o comportamento homossexual partem de uma lógica de desvio à ordem moral e religiosa, que Zambrano (2006) inspirada no pensamento de Hervieu-Léger (2003), aponta que esta visão implica na formação da família homoafetiva, sendo “(...) a principal resistência à visibilidade dessas famílias, percebidas como atentatórias ao caráter ‘sagrado’ adquirido pela ‘família’ nas sociedades modernas” (ZAMBRANO, 2006, p. 124); como também, “a homossexualidade passou, a partir da constatação médica, a ser vista como desvio da heterossexualidade”

(GIRARDI, 2005, p. 67), um fator inquietante, pois no século XIX fez-se pensar que o modelo heterossexual era o único e correto a ser seguido.

Hoje denominamos homossexualidade o que já foi conceituado com o termo “homossexualismo” que se referia a doença e necessitava-se de tratamento. Junto a isso, pessoas homossexuais também foram reprimidas por policiais que diziam ser um atentado ao pudor e aos bons costumes, fazendo com que cientistas apoiassem a ideia e junto a eles, “(...) inventaram teorias as mais estapafúrdias e terapias as mais cruéis (chegaram até a realizar implante de testículo de macaco (...)), tendo como inspiração a mesma ideologia machista que obriga o homem ao desempenho de papéis sociais violentos (...)” (MOTT, 2003, p. 510).

No curso ministrado por Foucault (1976), o autor busca identificar os mecanismos que se manifestam em formas de poder e saber, que dividem os indivíduos em sujeitos normais e anormais, criando o princípio da necessidade de defesa social contra os indivíduos considerados “perigosos”. Ele traz em suas aulas o conceito de “anormal”, construído durante o século XIX, que primeiramente partiu do embate entre os saberes jurídico e penal, depois se encaminhou para um saber psiquiátrico do desejo e da sexualidade, que cria um discurso de verdade de quem vai viver ou morrer, pautado numa racionalização.

Na aula datada em 8 de janeiro de 1975, ministrada por Foucault, apresenta-se a função exercida pelo exame psiquiátrico, que tinha como prática discursiva se colocar acima do direito penal, tornando alheio às suas próprias regras específicas, juntamente com um discurso grotesco, que tinha o poder de matar ou fazer viver, seguindo uma lógica que dizia-se produzir verdade .

A partir de alguns exames psiquiátricos, nos discursos que eram produzidos – que ele diz “fazer rir”, dada as associações absurdas que invertiam toda a situação inicial –, o olhar passava a não ser o crime, mas a conduta do sujeito. Justificavam o ato a partir de questões que eram anteriores ao crime e usavam essas explicações para diferenciar, ditar como normal ou anormal e gerar a exclusão para separar os indivíduos do convívio social. Trago um desses exames apresentados para seus alunos naquela aula, que se referia a história de uma mulher e de seu amante, que haviam assassinado a filha dessa mulher. Quando os especialistas da medicina descreveram os suspeitos do crime, se referiram ao homem da seguinte maneira

pertence a um meio pouco homogêneo e socialmente mal estabelecido. Filho ilegítimo, foi criado pela mãe e só bem mais tarde o pai o reconheceu; ganhou então meios-irmãos, mas sem que uma verdadeira coesão familiar pudesse se

estabelecer. Tanto mais que, morrendo o pai, viu-se sozinho com a mãe, mulher de situação duvidosa. (...) Ele passava literalmente todas as suas horas de liberdade colecionando amantes, em geral fáceis (...) (FOUCAULT, 1975, p. 4;5).

O exame psiquiátrico assume vários papéis, ele refuta tanto o delito, no caso a morte, na medida em que monta um quadro que é apresentada uma grandeza de características pessoais que no fim das contas não infringem lei alguma, mas que em seu conjunto acabam sendo indícios que o levaram a cometer o delito. Esses exames traziam discursos que se caracterizam como verdades, unindo suas anomalias de caráter para se chegar a uma origem patológica, mas que do ponto de vista legal de acordo com Foucault, esse homem não “(...) [apresentava] nenhum sintoma de doença mental e de um modo geral, ele é plenamente responsável” (FOUCAULT, 1975, p. 6).

O autor apresenta outro caso em sua aula, cita brevemente um relatório realizado sobre três homens que haviam sido acusados de chantagem num caso sexual. O relatório descreve o que deveria ser o crime, mas põe em xeque a conduta dada como desviante dos sujeitos ao dizer que

(...) intelectualmente, sem ser brilhante, não é estúpido; encadeia bem as ideias e tem boa memória. Moralmente, é homossexual desde os doze ou treze anos, e esse vício, no começo, teria sido uma compensação para as zombarias de que era vítima quando, criança (...). Talvez seu aspecto afeminado tenha agravado essa tendência a homossexualidade, mas foi a ganancia que levou X. a praticar a chantagem. X. é totalmente imoral, cínico, falastrão até. Há três mil anos, certamente teria vivido em Sodoma e os fogos do céu com toda justiça o teriam punido por seu vício. Devemos reconhecer que Y. [a vítima da chantagem - M.E] teria merecido a mesma Punição. Porque, afinal de contas, ele é idoso, relativamente rico e não tinha nada mais a propor a X., senão instalá-lo numa boate de invertidos, de que ele seria o caixa, abatendo progressivamente o dinheiro investido na compra do estabelecimento. Esse Y, sucessiva ou simultaneamente amante masculino ou feminino*, não se sabe, de X., causa desprezo e náusea. X. ama Z. Só vendo o ar afeminado de um e de outro para compreender que tal palavra pode ser empregada quando se trata de dois homens tão afeminados que não é mais em Sodoma, mas em Gomorra, que deveriam viver (FOUCAULT, 1975, p. 7).

Ao narrar essas condutas gera-se uma ideia de perverso, de perigoso. Os homossexuais são colocados nessa categoria. Assim, cria-se um padrão de ação do judiciário e os saberes psiquiátricos são colocados como verdades. Esses indivíduos estariam fugindo à norma e sua probabilidade de desvio seria grande. Esse tipo de pensamento guiou diversos trabalhos na época, numa lógica normativa. Podemos interpretar esse trecho sobre as características comportamentais, sendo reproduzido atualmente, quando os meninos crescem escutando frases

como “homem não chora”; perpetuando a crença de que homem tem que se guiar por certa rusticidade e não ser afeminado, devendo as meninas serem “dóceis e amáveis”. De acordo com Zamberlam (2001), o contexto social em que fomos criados são reflexos “(...) das diferentes formas como as mulheres e os homens experimentaram as relações de intimidade (...)” (ZAMBERLAM, 2001, p. 60).

Nos estudos de Foucault (1975), os discursos construídos em cima do ser homossexual determinavam a decisão da justiça de conceder liberdade ou detenção; discursos que exerciam poder de vida e de morte, pois era considerado discursos de verdade, visto que quem os redigiam eram pessoas qualificadas, então ganhava-se uma cientificidade. Porém, eram discursos como já falei anteriormente, que fazem rir, e que na verdade esses discursos “que têm o poder institucional de matar são, no fim das contas, numa sociedade como a nossa, discursos que merecem um pouco de atenção” (FOUCAULT, 1975, p. 8).

Antes da homossexualidade ser vista como doença, antes do saber judiciário se aproximar da psiquiatria para impor suas regras, essas pessoas enfrentavam sentenças de ódio e de controle para manter a dita ordem moral da sociedade, as suas práticas sexuais foram colocadas na história da humanidade como

(...) crime equiparado ao regicídio e à traição nacional e castigado com igual rigor. Quer dizer: dois homens que se amassem deviam ser punidos com a mesma severidade como os inculpados em crime de lesa-majestade. Salta aos olhos, mesmo dos mais intolerantes, o absurdo de tanta severidade e indignação moral contra o homoerotismo, pois condutas anti-sociais extremamente ameaçadoras, como o estupro, a violência contra menores, o canibalismo e até o matricídio, eram consideradas crimes menos graves (...) (MOTT, 2003, p. 511 e 512).

Esse tipo de consideração gerou muitas mortes e até os dias atuais tem trazido grande sofrimento. De acordo com uma publicação da página Comissão de Diversidade Sexual no *Instagram*, o Brasil é apontado como o país que mais mata homossexuais e transsexuais no planeta. Segundo o Grupo gay da Bahia, em 2018 morreram de morte violenta (incluindo suicídio) 420 LGBTs; em 2017 haviam sido 445 vítimas e, em 2016, 343. De acordo com notícia publicada na Revista Fórum, sobre o dossiê elaborado pelo Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos (International Institute on Race, Equality and Human Rights – IREHR), a partir de dados levantados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), no ano de 2019, 82% das transexuais assassinadas eram negras (HAILER, 2020). De acordo com o estudo, vivemos uma realidade no Brasil de extrema

desigualdades, que reforça um sistema hierarquizado e autoritário, “constituindo-se, dessa forma, como um ambiente em que o racismo e a LGBT+fobia, imbricados com outros eixos de dominação, como o machismo e a dominação de classes, estão pulverizados nas instituições do Estado e nas relações sociais” (Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 25).

É inaceitável que no século XXI, tenhamos que lidar com notícias de pessoas que foram agredidas por conta da sua sexualidade. Em 2018, o jovem Jefferson Anderson Feijó da Cruz, na época com 22 anos, foi brutalmente espancado, na noite em que comemorava a aprovação escolar com amigos. O agressor, segundo testemunhas, assediava Jefferson em uma festa, tentava ter relações sexuais, pedia bebida, Jefferson negava e era ameaçado com palavras do tipo “eu vou te pegar viadinho”. Após as agressões, Jefferson não fala, nem anda mais. Ainda hoje, o caso não teve um desfecho e a justiça do estado de Pernambuco convocou a vítima para depor. Mesmo depois das evidências e testemunhas, a justiça pretende colher um depoimento de que não consegue mais falar para defender-se (MÍDIA NINJA, 2020).

De acordo com o Portal G1 de notícias, o Brasil teve 80 pessoas transsexuais mortas entre janeiro e junho de 2021, a maioria das mortes violentas foi de mulheres Trans/Travestis negras. Dentre os casos, teve a adolescente Keron Ravach, de 13 anos, assassinada pauladas em janeiro, no Ceará. Ela se tornou a vítima mais jovem na história do monitoramento, que é feito pela ANTRA há 4 anos. O relatório desenvolvido pela Associação tem como fonte as organizações LGBTQIA+. Não se consegue ter um número exato dos casos, entende que o número de assassinatos entre janeiro e junho podem ter sido ainda maiores. O Brasil é o país que mais mata pessoas Trans e travestis. Bruna Benevides (coautora do levantamento) diz que “os desdobramentos da crise com a Covid⁵ pioraram as condições de vida da população Trans, sobretudo para quem vive da prostituição, caso da maioria das vítimas de assassinatos” e completa que “nunca houve um momento tão vulnerável e violento para pessoas Trans como o que estamos vendo agora”.

Os números são alarmantes, são discursos de ódios produzidos como verdade que nesse sentido estão longe dos saberes judiciários, mas que sofrem forte influência do que foi construído de saber em outro momento da história. Por isso, é tão importante a recente conquista da criminalização da homotransfobia em junho de 2019, que na falta de uma legislação

⁵ A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-COV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves (Ministério da Saúde).

específica, o STF aprovou a criminalização da homofobia e da transfobia no Brasil. Assim, atos preconceituosos contra essa população se tornaram crimes com pena de um a três anos, além de multa. Nesse caso, temos a representação do Estado de uma forma não omissa à situação, as regras passam a se inverter, dadas as necessidades da sociedade, com maior controle e regulação tendo papel importante na criminalização de violências nas esferas pública e privada, devendo prezar pelo bom convívio, mas respeitando os indivíduos de forma a não reproduzir hierarquias entre os corpos e práticas sexuais; não devendo intervir diretamente nesse sentido, embora, em maior parte atue de acordo com seus fins.

Devo me perguntar por que essas decisões partem do STF e não do Congresso Nacional, tendo em vista que o Congresso esteve historicamente omissa em não votar durante anos, projetos de leis que tramitaram na Câmara, mesmo diante dos números alarmantes de casos LGBTQIAfóbicos. A exemplo, o PL 122/2006 apresentado pela então deputada Iara Bernardi (PT-SP) que tinha o objetivo de criminalizar a homofobia, mas que foi arquivado depois de passar oito anos no Senado sem obter respostas e o PL 7582/2014 da Maria do Rosário (PT-RS), sequer entrou em votação. Nesse sentido, o STF abre esses processos porque é considerado um tribunal de defesa de garantias constitucionais e de direitos humanos, sendo composto por ministros que ocuparam a cadeira por meio de suas carreiras jurídicas, não por eleições ou partidos, e que tem como compromisso defender tais situações. Diferentemente do Congresso Nacional, cujos membros muitas vezes criam projetos e os votam buscando agradar seus eleitores, em alguns casos, que foram conquistados por meio de um discurso de ódio à população LGBTQIA+. Há parlamentares que se utilizam da pauta contra a comunidade LGBTQIA+ para se elegerem, colocando essa população em situação marginalizada e reproduzindo discursos discriminatórios para se manter no poder.

Todas essas manifestações de dominação e regulação social, não são um resultado simples, foram moldadas através dos interesses de poder. Sejam do Estado ou da Igreja, que por séculos interferiram no comportamento e pensamento da humanidade, e agora, outras instituições que também buscam intervir nos corpos. Isso reflete, que a todo momento vão existir formas de tentar padronizar, regular e controlar essa ou outra forma de vida, mas que para tentar lutar contra isso, existirão forças vindas dos movimentos de reforma sexual de variados tipos (WEEKS, 1999).

O exame psiquiátrico assumia diversos papéis e ao assumir um deles, o exame servia no sentido de alterações, em que “o duro ofício de punir vê-se assim alterado para o belo ofício de curar” (FOUCAULT, 1975, p. 29). Essa ideia de cura se perpetua até os dias de hoje, muito

ainda se fala numa “cura gay”, apesar de que no Brasil na década de 1995 a Organização Mundial da Saúde – OMS excluiu a homossexualidade do código de identificação de doenças (CID). E, tardiamente o Conselho de Psicologia em 1999, determinou através da resolução nº 1/1999 “que os profissionais da Psicologia não exercessem atividades que reproduzissem uma lógica patológica ao tratar de assuntos relacionados aos comportamentos e práticas homoeróticas” (BARANOSKI, 2016, p. 65-66).

Esse período foi bastante marcante porque trouxe as discussões para o centro das atenções, envolvendo outras áreas do conhecimento que possibilitaram pensar questões ligadas a homossexualidade e outras orientações e identidades sexuais. Houve a 1ª Conferência da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT) e a 17ª Conferência Internacional *Lesbian and Gay Association* (ILGA) (BARANOSKI, 2016). E antes disso, Luiz Mott, Professor Titular aposentado do Departamento de Antropologia da Universidade Federal da Bahia, já trazia imensas contribuições no meio acadêmico. Em 1970, ele teve acesso ao documento que apresentava a histórica resolução da *American Anthropological Association*, “(...) através da qual não só eram estimuladas as pesquisas na área da homossexualidade, como também se denunciava a homofobia (no documento, chamada de *homo-erotofobia*)” (MOTT, 2007, p. 7). Ao voltar para o Brasil, após finalizar o seu mestrado no Exterior, criou o Grupo Gay da Bahia que é a mais antiga associação de defesa dos direitos humanos dos homossexuais no Brasil, fundada em 1980, que se tornou um espaço de batalhas no país trazendo para o debate a comunidade científica. Dessa forma, Luiz Mott tornou-se pessoa com forte influência política e acadêmica, reunindo ao longo da sua vida diversas moções, entre elas, a da “Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP) e Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP)” (MOTT, 2007, p. 7).

Outro momento importante, foi em 2003 (inclusive, com o fortalecimento de políticas públicas no governo Lula 2003-2011) quando se criou a Frente Parlamentar Mista que defendia a Livre Expressão Sexual, formada por deputados e senadores que buscavam defender os direitos humanos da comunidade LGBT, sempre buscando a aprovação de projetos de leis que trouxessem abordagens antidiscriminatórias. Dessa organização, surgiu o programa “Brasil sem Homofobia” – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual (2004), marco na política de Estado no Brasil –, o que possibilitou

a criação de diversas bases do movimento, envolvendo inúmeros grupos de pessoas ativistas (BARANOSKI, 2016).

Como citado em outro trecho, o dossiê elaborado pelo Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos (International Institute on Race, Equality and Human Rights – IREHR), coloca a importância em destacar o fato da “escassez de dados sobre a população LGBTI produzidos pelo Estado” no Brasil. Historicamente, estes dados são organizados por grupos LGBT da sociedade civil. Porém, com poucos recursos para uma sistematização constante. Um problema ainda maior, revelado pelo documento se refere a falta de dados ao tratar da população LGBTI negra que “funciona como um mecanismo que cristaliza hierarquias, que distribui graus de (in)visibilidade, que cria processos de (des)humanização, que consagra quem é sujeito de direito e digno de proteção e quem é objeto de um quadro sistemático de violações de direitos humanos invisibilizadas” (Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 205). Todavia, o levantamento destaca a sistematização estatal de dados sobre a população LGBT durante as gestões de Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2012-2016). O documento recorda o Programa Brasil Sem Homofobia, pois, foi a primeira vez que se deu tal fato. Entretanto, essas políticas foram descontinuadas com os governos de Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2018-atual) (HAILER, 2020).

Os resultados desse conjunto de manifestações podem ser expressos em diversos momentos da história, um dos que se tornou bastante expressivo é o Dia Internacional do Orgulho LGBT que marca um episódio ocorrido em 1969, em Nova York, quando frequentadores do bar *Stonewall Inn* reagiram a uma série de batidas policiais realizadas com frequência no local e motivadas pela intolerância. No ano seguinte, 28 de junho foi escolhido para ser o dia da primeira Parada Gay, nos Estados Unidos, o que inspirou outras mobilizações mundo afora, sob a bandeira da luta contra o preconceito (SINPRO-DF, 2020). De acordo com Baranoski (2016) a aceitabilidade e reconhecimento das orientações sexuais e de identidade “(...) depende não só de iniciativas do Governo, mas também, da participação de cada cidadão, para que assim possa a cidadania (...)” (BARANOSKI, 2016, p. 68) dessas pessoas serem efetivamente reconhecida.

Quando se fala em reconhecer a união estável para essa comunidade, não significa que o reconhecimento deva-se dar apenas para aqueles que mantêm uma união equiparada às uniões heterossexuais. Porque se for analisado dessa forma, o direito da união estável se torna apenas

um equipamento de controle criado pelo sistema heteronormativo, quando deveria ser colocado para compreender o direito à livre orientação sexual.

Dentro desse cenário, a literatura antropológica tem reunido esforços para desenvolver um debate que trate dessas questões e há de se colocar que o Brasil, “(...) em comparação com o processo político em outros países, decorre da absoluta omissão do Poder Legislativo e do protagonismo do Judiciário (NAGAMINE; NATIVIDADE; BARBOSA, 2016, p. 250), que, apesar disso, tem assumido uma postura favorável e substituído a concepção de família pelo termo entidades familiares, “(...) que pretende conjugar situações tão distintas quanto variadas, incluindo, em listagem sempre crescente, as famílias monoparentais, as uniões homoafetivas, a família matrimonial, as uniões estáveis, as famílias recompostas (...) e assim por diante” (SCHREIBER, 2010, p. 2). Atribuindo importância para os laços afetivos, o que produz uma nova figura política: a filiação socioafetiva.

Embora, o Brasil tenha defensores da “família tradicional” que tentam interferir na união estável entre pessoas do mesmo sexo, algumas instâncias do poder dão uma resposta contrária e reconhecem essas uniões. Em 2004, a Desembargadora Maria Berenice Dias⁶ decidiu que a união homoafetiva deve ser reconhecida judicialmente e entende que “(...) a homossexualidade é um fato social que se perpetuou através dos séculos, não podendo o judiciário se olvidar de prestar a tutela jurisdicional” (Apelação Cível Nº 70009550070, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Berenice Dias, julgado em 17/11/2004). Mas, anterior a essa decisão, no Brasil já existiam “(...) processos iniciados por casais homossexuais [que] movimentaram o sistema judiciário em todo o país, buscando não apenas o reconhecimento da união estável homoafetiva como outra forma de entidade familiar, mas também o direito ao casamento civil” (SANTOS, 2016, p. 3).

Decisões como essa marcam um importante avanço, pois traz para esses casais uma segurança legal e necessária possibilitando que essas uniões tenham uma garantia recíproca, idêntica aos benefícios do matrimônio heterossexual, tais como, a adoção conjunta, a partilha de bens e alimentos em caso de separação do casal, o direito à guarda e visitação dos filhos, o

⁶ Advogada especializada em Direito das Famílias, Sucessões e Direito Homoafetivo. Desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Vice-Presidente Nacional do Instituto Brasileiro Direito de Família – IBDFAM. Presidente da Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero do Conselho Federal da OAB. Pós-graduada e Mestre em Processo Civil – PUC/RS. Autoras de diversos livros no âmbito do Direito das Famílias e principal referência nos estudos jurídicos sobre famílias homoafetivas. Em 2016 recebeu o Prêmio Donna que ressaltou o reconhecimento por cunhar o termo “homoafetividade” e as vitórias em prol das minorias (REDAÇÃO DONNA, 2016).

direito à pensão previdenciária, a licenças e à sucessão, o direito ao visto de permanência no país ao cônjuge estrangeiro, o direito à proteção contra violência (Lei Maria da Penha), o direito à inclusão em contratos por dependência financeira, dentre outros (SANTOS, 2016).

Utilizam-se de alguns critérios para reconhecer as entidades familiares, que são eles: afetividade que considera o envolvimento emocional incluindo sentimentos de amor e desejo mútuo; a estabilidade que difere relacionamentos curtos e ocasionais que não tenham consolidação temporal, embora tenham tido envolvimento afetivo; e ostensibilidade que estaria ligada a demonstração pública desse relacionamento. No entanto, Schreiber (2010) nos convida a pensar que apesar dos requisitos se apresentarem simultaneamente em algumas configurações familiares, o correto é que as relações sejam identificadas mesmo pela ausência de algum dos critérios. Se pensarmos, por exemplo, “(...) o casal homoafetivo que não ostenta publicamente seu (...) [relacionamento], não deixa por isso de configurar uma ‘entidade familiar’” (SANTOS, 2016, p. 3 e 4). Portanto, nesse sentido a jurisprudência tem demonstrado flexibilização no próprio conteúdo destes requisitos.

Vale ressaltar que não existe uma lei específica que trate dessas questões, o que se tem é uma jurisprudência, que se configura como fonte secundária do direito, em um sentido estrito. Contudo, a jurisprudência é um conjunto de decisões que reflete a interpretação majoritária de um tribunal e sedimenta, desse modo, um entendimento repetidamente utilizado (BASTOS, 2019). Essa decisão deve ser tomada com base na lei, nesse caso, tomam como fonte primária a Constituição Federal de 1988 e não somente ela, mas os aspectos cotidianos das necessidades concretas e reais dessa relação devem ser observadas e levadas em consideração, quiçá considerada como fonte primária.

Em março de 2011, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4277) e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF nº 132), reconheceu, por unanimidade, a união estável para casais do mesmo sexo considerando como entidade familiar, as decisões “(...) são chamadas de ‘acórdãos’, pois nelas há uma decisão conjunta de diversos juízes que ‘acordam’/concordam sobre o que foi decidido, seja por votação unânime ou por maioria de votos” (SANTOS, 2016, p. 5). Além disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), regulamentou a Resolução nº 175 de 14 de maio de 2013, colocando que é vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão em união estável em casamento entre as pessoas do mesmo sexo. É importante colocar que essas conquistas não foram fáceis de serem assumidas, de acordo com uma pesquisa realizada em 2014, os cartórios no Brasil não tinham um

entendimento sobre como proceder os pedidos dos casais, “foi através de instruções normativas elaboradas pelas Corregedorias de cada estado que a regulamentação e os procedimentos de conversão de união estável em casamento e de habilitação para casamento entre pessoas do mesmo sexo tornaram-se possíveis no Brasil” (SANTOS, 2016, p. 2).

Não se pode negar que foram avanços significativos. As famílias homoafetivas puderam ser reconhecidas juridicamente, apesar de não existir por parte do legislador uma posição tutelar, deixando a efetivação dos direitos dessas famílias sob tutela jurídica. Entendemos, no entanto, que somado a isso, tais famílias devem ser reconhecidas e respeitadas socialmente em suas especificidades e não somente por essas decisões. Antes disso, devem ser tuteladas sob o princípio da dignidade da pessoa humana, para que o direito da igualdade e liberdade com base na realidade social seja efetivado – considerando a pessoa humana em seus aspectos mais profundos, e não abstratos. E acima de tudo o reconhecimento das nossas diferenças são fundamentais, devendo nos ater para que as diferenças não se tornem desigualdades. Ocupamos lugares diferentes e o não reconhecimento disso nos leva a hierarquização de poder que se transformam em discursos excludentes (RIBEIRO, 2019).

Efeitos positivos dessas decisões podem ser expressos em dados realizados em 2014 e 2015 pelo IBGE, que verificou um aumento considerável nos casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo, apontando “que 50,3% eram entre cônjuges femininos e 49,7, entre cônjuges masculinos. Entre 2013 e 2014, esse aumento havia sido de 31,2%, o que em números absolutos, representou 1.153 uniões homoafetivas a mais” (Estatísticas do Registro Civil/IBGE, 2014). A Região Sudeste apresentou o maior percentual registrando 60,7% de uniões homoafetivas, em contrapartida, a Região Nordeste ficou abaixo disso com 13,6%, seguido das regiões Centro-Oeste e Norte.

Os números são importantes porque expressam os acontecimentos da realidade concreta dessas pessoas, reforçando a importância de que reformas legislativas sejam feitas, para que o acesso ao direito não se torne restrito às decisões judiciais, criando-se lacunas que contribuem para que discursos contrários desprestigiem as reivindicações dessa população. Embora as decisões sejam guiadas por outros aparelhos normativos, o reconhecimento por direitos deve ser enxergado como permanente, uma vez estabelecido, deve ser efetivado sem restrições. Se for preciso, que seja mais debatido, dialogado e ampliado, jamais retirado, para que não ocorram situações como a que aconteceu em 2018, em que vários casais resolveram oficializar juridicamente a união afetiva impulsionados por medo do novo presidente do Brasil voltar atrás das decisões do STF e CNJ, implicando no retrocesso ao direito. Como aponta uma reportagem

feita por Caco Barcellos, em Ituiutaba – MG, cinco casais homoafetivos se reuniram para fazer um casamento coletivo, que contou com o apoio de mais de 40 profissionais voluntários para ajudar a pagar os custos de cartório e da festa. Se a proposta de retrocesso surgisse para reverter essa situação, o Presidente da República precisaria ter aprovação do Congresso Nacional, o que consequentemente, implicaria na apreciação do Supremo, contudo, não seria fácil. Porém, mesmo sendo algo que não deva surtir esse efeito, existem casos de pedidos que são negados, a exemplo, o promotor Henrique Limongi de Florianópolis negou todos os 128 pedidos de casamentos homoafetivos que recebeu até o ano da divulgação desse dado. Sua justificativa é de que a Justiça brasileira “prestigia a entidade familiar desde que composta por homem e mulher”. De acordo com a presidente da Comissão da Diversidade Sexual da OAB de Florianópolis, o parecer do promotor contraria uma decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (G1, Profissão Repórter, 2018).

De acordo com o relator da decisão do STF (2011), o art. 226 da constituição no § 7 coloca que o planejamento familiar é livre decisão do casal e apesar do texto constitucional trazer referência sobre união estável entre o homem e a mulher, o seu posicionamento “(...) se sustenta no fato de não haver proibição acerca da formação deste planejamento por pessoas do mesmo sexo” (SANTOS, 2016, p. 8).

Portanto, mesmo diante de tais conquistas, considero que quando a legislação brasileira se mantém na imparcialidade dos fatos, está se colocando como um dos impasses para o respeito à diversidade sexual, gerando exclusão e preconceitos, não levando em consideração que “o casamento moderno e a família conjugal moderna, cada vez mais, passam a conviver legitimamente com uma pluralidade de outras configurações” (ZAMBERLAM, 2001, p. 106). As pessoas no convívio em sociedade passam por mudanças significativas na forma de se relacionar, o que demonstra a necessidade de os dispositivos normativos seguirem esse curso, no intuito de assegurar o exercício aos direitos sociais e individuais e não promover a exclusão e práticas discriminatórias.

2 ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2.1 O sentido da adoção no Brasil: o melhor interesse da criança e do adolescente (ECA-1990)

Nesse capítulo pretendo discutir como a adoção foi tratada ao longo dos anos, passando da noção de satisfação social do casal, que buscava a adoção no sentido de perpetuar a continuidade do patrimônio e as memórias de seus antepassados, do que o ato de proporcionar à criança a condição de conviver em família. O intuito é problematizar como era tratado o ato de adoção e como atualmente é discutido defendendo a necessidade e importância de ser pelas vias legais, importando dizer que o elemento supremo nesses processos é de atender ao melhor interesse da criança e do adolescente, colocando-os como protagonista na adoção, pois, “(...) antes da adoção em si, há uma criança/adolescente como toda a sua história e que deve ser levada em consideração” (BARANOSKI, 2016, p. 158) .

Nesse contexto, traremos as adoções conjuntas por famílias homoafetivas, que consagra uma possibilidade real e que reorganiza as bases da maternidade e/ou paternidade, que não necessariamente se configura com base na origem biológica.

Importa saber que o termo adoção vem do latim e que significa “(...) ‘adoptio’, no sentido de ‘acolher alguém’” (STAFFOKER; QUINTANA, 2013, p.3). Se tornando um instrumento que existe há vários séculos, mas que se apresenta na sociedade em diversos contextos sociais conforme a sua época. No Brasil, atualmente é necessário a atuação do Estado para se efetivar qualquer adoção, é obrigatório a efetiva assistência do Poder Público sob o amparo que deriva da Constituição Federal de 1988, do ECA (1990) e da Lei Nacional de Adoção (2017).

Em outros momentos da história, a adoção tinha diferentes conotações que se tornavam favoráveis e aceitáveis para aquela época. A autora Cunha (2010), traz algumas dessas percepções, a exemplo de que na Antiguidade pensava-se a adoção como meio de perpetuar as memórias e costumes das famílias, pois, a questão era de que a família e seus ensinamentos “(...) não poderiam jamais se extinguir, pois extinta estaria a família, recaindo, esse encargo, sobre os ombros da descendência” (GIRARDI, 2005, p. 113); ainda na Grécia antiga, tinha como finalidade o social e o político, pois só os indivíduos considerados “cidadãos” poderiam adotar e ser adotados, ou seja pautados numa cidadania excludente, em que “(...) o indivíduo é considerado cidadão desde que: não seja escravo, mulher, criança. Cidadania não era a relação de todos e sim de poucos” (BARANOSKI, 2016, p. 19); e no Império Romano, prezava muito

a ascendência, mas quando isso não era possível por vias biológicas, a adoção poderia ser realizada. E ainda assim a adoção só era “(...) permitida a quem comprovadamente não pudesse gerar filhos próprios” (GIRARDI, 2005, p. 114 e 115).

Existia uma prática bastante comum em alguns países, inclusive no Brasil, que era o acontecimento de crianças colocadas na Roda dos Expostos, sendo um cilindro de madeira colocado nos Conventos e Casas de Misericórdia a fim de receber crianças abandonadas. Prática que não tinha os meios legais como direcionamento (FONSECA, 2006).

No período Colonial, foi criada a primeira roda dos expostos na cidade de Salvador- Ba por conta dos inúmeros casos de abandono e de acordo com Costa (2020), as circunstâncias de abandono de crianças “(...) é a história secreta da dor feminina, especialmente da dor compartilhada por mulheres que enfrentavam obstáculos intransponíveis ao tentar assumir e sustentar os filhos legítimos ou nascidos fora das fronteiras matrimoniais” (COSTA, 2020, p.20).

De acordo com a autora, existem poucos registros de como ocorriam essas situações e sobre os dados de crianças e adolescentes abandonados, no entanto, ela aponta que o predomínio de tais expostos era de crianças brancas, o que ela considera não estar relacionado aos filhos de pessoas escravizadas, isso não significa uma regra, mas nos convida a pensar que a afirmação de que os mais pobres não estão entre essas pessoas, pode-se dizer que a pobreza não se colocava como motivo do abandono, nos levando a pensar que tais situações se davam com mulheres solteiras (que carregavam à condenação moral pela sociedade) que se relacionavam com homens casados e tinham como transferência de responsabilidade em ocultar o relacionamento que resultou em uma gestação e preservar outros interesses de cunho moral e religioso, nesse sentido “(...) a gravidez e o parto clandestinos, seguidos do abandono da criança, era a única alternativa à dura condenação da moral patriarcal (COSTA, 2020, p. 21). Para Costa (2020), “os interesses familiares e pessoais estavam acima da vida dos recém-nascidos que herdavam o abandono, preservando os bons costumes do cristão católico da época, independente da classe social que ocupava (COSTA, 2020, p. 21). Nesse período ser considerado cidadão estava alinhado com a ideia de ser católico, e, portanto, não poderiam fugir às regras e imposições religiosas, e ter um filho fruto de um relacionamento curto e sem demonstração para a sociedade, era sinônimo de infração aos dogmas praticados por tal religião. Nesse cenário, essas crianças “(...) permanecem, nas representações coletivas, [como] crianças do pecado ou do vício” (UZIEL, 2002, p. 37).

Embora esses espaços tivessem como papel a preservação à vida dos abandonados de maneira a acolher essas crianças e adolescentes, sua principal função era de manter o anonimato dos pais. O Brasil criou treze rodas dos expostos em diferentes capitais do país e só foram extintas em 1950 (COSTA 2020).

Entre o início e meados do século XX também se tinha uma prática muito presente no Brasil e que não estava sob tutela legal, que era a “(...) circulação de crianças – uma prática familiar, vinda de muitas gerações, em que crianças transitam entre as casas de avós, madrinhas, vizinhas, e ‘pais verdadeiros’. Dessa forma, as crianças podem ter diversas ‘mães’ sem nunca passar por um tribunal” (FONSECA, 2006, p. 9). Muitas dessas crianças ao se tornarem adultas se viam responsáveis por aqueles que os acolheram na infância e adolescência, pois, para os acolhedores, aquela pessoa viria a ser “(...) um aliado potencial na rede de ajuda mútua, que aparece como objeto de disputa” (FONSECA, 2006, p. 127). Nesse período, o cenário foi de que alguns pais biológicos que ofereciam seus filhos, em dado momento, passavam a reivindicar guardas judiciais, aproximando a criança ou adolescente à condição de mercadoria de troca, aliado ao trabalho infantil que por muito tempo foi defendido como um processo natural entre a família, pois

(...) eram levadas como serviçais para vários lares mais [sic] remediados por seus pais, movidos pelo interesse nos salários. Mães e pais que tinham complacientemente aceitado ver seus filhos pequenos criados por outros, de repente se davam conta da importância de ter a custódia dessas crianças exatamente na idade em que podiam ser empregadas (FONSECA, 2006, p. 34).

Aqui se tinha uma relação de interesses pautados na exploração de serviços braçais e tarefas sobrecarregadas, situação inaceitável nos dias atuais. Havia uma troca de serviços entre os envolvidos, e, portanto, as crianças e adolescentes receberiam de retorno o conforto e educação concedidos por aqueles que os acolhiam.

Embora, se tenha criado nas últimas décadas algumas legislações específicas de amparo e proteção a essas crianças e adolescente, ainda enfrentamos situações da chamada “adoção à brasileira”, que é uma forma ilegal de adoção. De acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária, ocorrem muitas situações de

(...) entrega direta de crianças para adoção, sem mediação da justiça (...), chamadas de ‘adoções prontas’, ou ‘adoção *intuitu personae*’ inviabilizam que a excepcionalidade da medida seja garantida e, portanto, que a adoção esteja de fato voltada à defesa do interesse superior da criança e do

adolescente. Ainda mais grave que a ‘adoção pronta’ é a ‘adoção à brasileira’, crime previsto no art. 242 do Código Penal, que poderá, dependendo da situação concorrer com outros crimes (art. 237 a 239 do ECA) (BRASIL, 2006, p. 44).

Atualmente, existem muitos casos que partem dessa lógica. Recentemente, foi publicado nas redes sociais que a atriz Carol Nakamura teria “*pego para criar*” uma criança, nessa situação. A advogada especialista em adoção e família, Silvana do Monte Moreira⁷, se manifestou em sua rede social, dizendo não duvidar do altruísmo da atriz, no entanto, temos que pensar que essa criança é sujeito de direitos e não um objeto. A advogada diz que existem formas de acolher e contribuir na formação de crianças e adolescentes, a saber o apadrinhamento (art. 19B e parágrafo 1º/ECA), ou ter a guarda da criança para propiciar-lhe educação sem o rompimento dos vínculos com seus pais. Ela ainda diz o seguinte, caso essa situação narrada seja de adoção, o que não pareceu por notícias anteriores, rompe-se os laços com a família de origem, de maneira legal e não “*pegando para criar*”. Baranoski (2016) diz que as justificativas para esses atos ainda que “(...) esteja no sentimento de amor, não exclui a responsabilidade da prática legal” (BARANOSKI, 2016, p. 153).

E ao que se refere à questão de adoção de crianças e adolescentes indígenas, Sena e Delgado (2016) apresentam que os índios devem ter a proteção do Estado guiados pela Constituição Federal e lei especial. Que para essas pessoas, o sistema deve garantir uma abordagem diferenciada, porém consciente no intuito de preservar os interesses sociais, culturais e econômicos dos indígenas. Que nesses casos a adoção deve ter uma atuação estatal cautelosa, que observe as especificidades de costumes, cultura, tradições e modo de vida. Os autores ressaltam que a Fundação Nacional do Índio – FUNAI deve ser ouvida nos processos de adoção, e que o procedimento específico da perícia antropológica assume um papel não só burocrático, mas visa a proteção da identidade cultural das comunidades indígenas. Nesse sentido, de acordo com “(...) orientação do ECA a FUNAI deve incentivar a reinserção das crianças ao convívio familiar dentro da própria comunidade indígena, para que haja continuidade do aprendizado da cultura e tradição” (SENA & DELGADO, 2016, p. 102). A Lei Nacional de Adoção de 2009 foi sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e trouxe a obrigatoriedade do tratamento diferenciado nesses processos com crianças indígenas, no intuito de que esses não percam a identidade e os laços culturais com seu povo de origem,

⁷ No *Instragram* @silvanamonteadv.

desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais concebidos pela Constituição Brasileira (site: FUNAI). Esse posicionamento legislativo, leva em consideração que

nas comunidades indígenas crianças e adolescentes indígenas recebem, quase sempre, cuidados de todos os seus familiares, sejam eles consanguíneos ou afins. Nas tribos a convivência familiar-comunitária é plenamente exercida com autonomia e independência, envolvendo todos. (...) é costume, entre os índios, a adoção de crianças por parentes, quando estas ficam órfãs, ou quando a família não tem condições de criá-las (SENA & DELGADO, 2016, p. 101).

Considero importante dizer que não é crime entregar um bebê para adoção. Existe a entrega legal, em que mães ou gestantes têm o direito assegurado pelo ECA de entregar seus filhos para adoção. Elas devem ser encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude sem constrangimento. Em contrapartida, existem os abandonos que se configura crime previsto no Código Penal (1940) com pena de 1 a 3 anos de prisão.

De acordo com Costa (2020), a legislação brasileira caminhou lentamente para tutelar a adoção de maneira legal, no entanto, é importante destacar que os avanços versaram para a busca de uma família para a criança, não o contrário. Para Uziel (2002), “o Estado é o responsável pelas crianças e adolescentes cujos pais foram destituídos do pátrio poder, o que justifica sua intervenção no desenrolar da vida desses sujeitos” (UZIEL, 2002, p. 30).

Com o Código Civil Brasileiro de 1916 que a adoção passou a ser regulamentada, no entanto, visava aos interesses do adotante e “(...) só era permitida a quem, não tendo filhos, também contasse com idade superior a 50 (cinquenta) anos (...)” (GIRARDI, 2005, p. 117). Isso só foi alterado quase 30 anos depois, mas mantendo o mesmo cunho assistencialista que reforçava a ideia de caridade, com o intuito de dar à criança adotada condições morais e materiais, uma forma de “favor” por retirar de um abrigo aquela criança ou adolescente.

A Criação do Código de Menores em 1979, trouxe a adoção plena que estendia o vínculo de parentesco do adotando aos demais familiares dos adotantes e o adotando rompia os vínculos com a família de origem. De acordo com Uziel (2002), a adoção plena é aquela em que se rompe os vínculos com os genitores e a criança ou adolescente passa a ter novos vínculos afetivos, a filiação legal assume um lugar real de constituição de novas relações parentais.

Na adoção se constrói uma nova identidade jurídica, e se tratando de adoção na tenra idade, pode manter-se em segredo quanto às origens daquela criança. No entanto, “(...) a nova certidão de nascimento da criança adotada, substituindo a primeira, anula qualquer resquício da origem, embora não assegure àquela família a anulação da vontade do sujeito (...)” (UZIEL,

2002, p. 34) de saber futuramente sobre sua vida anterior. Percebo em algumas situações que a manutenção do segredo da adoção parte do medo de que a exposição da construção desse vínculo possa interferir na relação entre pais e filhos, e assim, muitos optam por esconder “(...) isolando-os da concorrência com pais biológicos que poderiam reivindicar seus filhos a qualquer momento” (UZIEL, 2002, p. 38). Mesmo em nosso país a adoção sendo irrevogável, pude constatar em algumas observações de pessoas em processos de adoção, o medo que sentem ao pensarem na possibilidade de ter alguma interferência/reivindicação da família anterior; é natural que pais por adoção que ainda não têm a Destituição do Poder Familiar, transitado e julgado, sintam-se inseguros. A prática da adoção à brasileira citada anteriormente, forma ilegal, também seguia essa lógica de esconder a adoção, como se a criança nascida de outra pessoa “(...) fosse motivo de vergonha e humilhação” (COSTA, 2020, 29), pois, no imaginário coletivo a falta de filhos significava uma punição divina para com a mulher e consequentemente, para o casal.

Em 1990 o Código foi revogado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com isso a criança e o adolescente puderam exercer outros papéis na família, não mais como forma de manutenção ou qualquer outro tipo de participação que fosse pra suprir uma necessidade do casal. Com o Estatuto, a criança e o adolescente são prioridades, porque passaram a ser sujeitos de direitos e deveres e receberam uma ampla proteção do Estado, e também, “(...) com o objetivo de conceder, proteção integral à criança e ao adolescente, expandiu os direitos da adoção tornando-a irrevogável, resguardando à criança o *status* de filho, equiparando os mesmos direitos dos filhos biológicos (COSTA, 2020, p. 28). Uziel (2002) traz que muito diferente do que o Código anterior listava, o Estatuto tem um caráter de atender a todas as crianças e adolescentes e que a partir da sua substituição no título do termo utilizado para se referir a esses sujeitos, significa muito sobre mudanças no tratamento a eles. Visto que

o termo ‘menor’ não só está impregnado de preconceito, como refere-se a uma parte específica da população, marginalizada, seja por cometer atos ilícitos, seja por pertencer às camadas populares da sociedade, com nenhuma ou baixa escolaridade. Ao tratar de ‘criança e adolescente’ a intenção é abranger todo o universo compreendido nesta faixa etária, sem qualquer distinção (UZIEL, 2002, p. 30).

Em vários aspectos o ECA foi uma importante conquista que pôde ser discutido dentro de um projeto político democrático, “(...) construído por diversos setores da sociedade civil, contando com a participação tanto de conselhos profissionais, quanto de instituições que têm tradição de trabalho com crianças e adolescentes, inclusive as próprias crianças e adolescentes”

(UZIEL, 2002, p. 31 e 32), que seguiram orientados pela Constituição Federal de 1988 e se construiu com diretrizes que colocava esses sujeitos em lugar de serem ouvidos na sociedade, assumindo que as crianças e os adolescentes têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processos de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (BRASIL, 1990).

Junto ao ECA, a Lei de Adoção (2009) tem importante finalidade, pois busca resguardar as crianças e adolescentes, vítimas de violência e em situação de abandono. São legislações que possibilitaram dar um lugar individualizado no contexto social a esses sujeitos e que também pôde trazer para as discussões a importância da colocação do direito a convivência familiar e comunitária.

Embora seja dever do Estado executar e garantir a convivência familiar e comunitária, a realidade social aponta outros resultados quanto ao alcance dessa questão. A realidade demonstra que além das crianças abandonadas em instituições de abrigo, temos outro problema que são as crianças que vivem em situação de rua e são marginalizadas por viver em tal condição. Condição essa, que as coloca distante de qualquer proteção e de ter os direitos reconhecidos, muito menos garantidos. Sofrem abandonos múltiplos, que para além das questões econômicas imbricadas nessa realidade, essas crianças estão condicionadas a um lugar distante de afeto e amor, sentimentos importantes que na falta deles, influenciam no desenvolvimento e no futuro dessas crianças e adolescentes. De acordo com Costa (2020)

a esfera familiar possibilita à criança e adolescente o acesso ao cuidado, carinho e atenção para aquisição do bem-estar: físico, psíquico, social e moral, de tal forma que, diante da ausência da família, o abrigo deve ser uma medida alternativa, um trâmite necessário, a fim de que a criança e adolescente receba um novo lar (COSTA, 2020, p. 30).

Embora, esses sejam princípios defendidos pela legislação, é sabido que existe considerável número de crianças vivendo institucionalizadas em abrigos por longos períodos. De certa forma, permanecem no abandono sociofamiliar. Mesmo com alterações no ECA em 2017 que teve “(...) o intuito de tornar o processo de adoção mais célere, priorizando a adoção de crianças e adolescentes com problemas de saúde e de irmãos; permitindo que as crianças e adolescentes não procurados em 30 (trinta) dias sejam encaminhados à adoção (...)” (COSTA, 2020, p. 28); isso ainda não solucionou problemas advindos de muito antes que reflète o descaso com adolescentes que completam a maior idade e são desinstitucionalizados sem ter tido a chance de serem inseridos em um grupo familiar.

As crianças são colocadas nesses espaços, em algumas situações através de suas famílias, geralmente famílias monoparentais, que só a figura materna sustenta e responde por aquela configuração. São casos de famílias que vivem em situação de pobreza, desprovidas de amparo socioafetivo e econômico, e acabam por entregar seus filhos para abrigos. No entanto, a questão da pobreza por si só, não pode configurar como motivo do abandono de crianças.

A legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que a falta de recursos materiais não pode se constituir como motivo único para a perda ou suspensão do poder familiar. Orienta que “não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio” (BRASIL, 1990, p. 16), a adoção entra como medida excepcional quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa, e nos casos da falta de condições psicológicas dos pais biológicos, constatada a situação de risco, maus-tratos, negligência ou abandono. Não havendo possibilidade do retorno a família de origem, “(...) devem ser tomadas medidas rápidas no sentido de assegurar a colocação desses em famílias substitutas, o que de acordo com a legislação pode ser através de guarda, tutela ou adoção” (BARANOSKI, 2016, p. 174).

Assim, importa entender e reconhecer o melhor interesse da criança e do adolescente, mas não deixando de compreender que muitas situações são camufladas e distanciam o entendimento da origem de ter chegado à situação de adoção, como Uziel (2002) argumenta, as disposições constitutivas que levaram a tal situação, “(...) que são a violência de gênero e as iniquidades sócio-econômicas [sic]” (UZIEL, 2002, p. 37). A assessora da Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, Karina Berardo, destaca que “a prioridade é viabilizar o retorno da criança ao convívio com a família de origem ou na impossibilidade encaminhamento para a adoção” (CNJ, 2020). Que a adoção não é o começo do tudo, ela é importante, porém existem muitas outras questões que antecede esse processo de acolhida. Que os profissionais responsáveis precisam resolver a situação das crianças e adolescentes que vivem essa situação. Ela diz que se precisa “investir cada vez mais na estrutura jurídica e de proteção social e também em capacitação. Temos que dar à infância prioridade absoluta” (ibidem).

A questão da adoção no Brasil enfrenta diversos problemas, um deles de forte implicação são os números de crianças aptas à adoção e o número de pretendentes aptos para adotar. Esta é uma conta que nunca fecha dada a seguinte questão: a maioria das crianças aptas a adoção está fora da faixa etária mais buscada.

Segundo informações disponibilizadas no site Agência Brasil (2020) com base em dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)⁸ do Conselho Nacional de Justiça, o Brasil atualmente tem 30.967 crianças acolhidas em unidade como abrigos e 5.154 aptas para serem adotadas. Do total de acolhidos, 7.997 têm até 6 anos. No entanto, a maioria se configura como adolescentes: são 5.886 com 12 a 15 anos e 8.634 com mais de 15 anos de idade. Os números revelam que se tem 36.115 pretendentes disponíveis para adotar.

Porém, a incompatibilidade nos números se dá pelo motivo da idealização de um perfil de criança, em que se desejam adotar bebês e crianças mais novas. Existe a expectativa em adotar até os 6 anos de idade, no entanto a realidade aponta que a maioria tem entre 7 e 17 anos. Muitos não aceitam adotar grupos de irmãos, e em alguns casos essas crianças possuem irmãos e o poder judiciário decide por não os separar, tentando a colocação numa família que queira adotar mais de uma criança. Porque a realidade é bem mais dura e cruel, como foi o caso de Milena Santos Silvestre, 9 anos; sua mãe tinha saído de casa, no Rio de Janeiro, sob ameaças da milícia, e orientou a menina a levar os cinco irmãos ao Conselho Tutelar da região. Milena e a irmã mais velha foi levada para uma unidade de acolhimento voltada para a faixa etária delas. Os demais irmãos mais novos foram adotados por diferentes famílias e Milena, à época, já tinha poucas chances de ter o mesmo destino, por conta da sua idade (O GLOBO, 2019). Os bebês são os mais procurados nesses processos e menos de 1% dos adotantes estão dispostos a adotar um adolescente (SENADO FEDERAL, 2013), as crianças brancas são aceitas por 92% dos pretendentes e pouco mais da metade disso, aceitam crianças negras (ESTADÃO, 2019). De acordo com Baranoski (2016), a exigência em preencher um perfil no SNA, é encarado por algumas pessoas como cruel tanto para os pretendentes como para a criança e o adolescente. O argumento é de que “(...) ao filho biológico não se tem esta possibilidade/obrigação. Os pais aceitam o filho biológico seja qual for a forma, doença, estereótipo que apresentem, inclusive, em eventual ‘escolha’, na prática seria a eugenia” (BARANOSKI, 2016, p. 168).

A adoção no Brasil também tem sofrido com a questão da pandemia da COVID-19. De acordo com Wernecker e Carvalho (2020), essa pandemia “(...) tem se apresentado como um dos maiores desafios sanitários em escala global deste século” e no Brasil, “(...) num contexto de grande desigualdade social, com populações vivendo em condições precárias de habitação e

⁸ É uma ferramenta atual, que ainda está em fase de implementação. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) integrou o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) e criou o SNA, que traz um conjunto dinâmico de informações que vão otimizar os dados das entidades de acolhimento e auxiliar os juízes nos processos de adoção em todo Brasil. No entanto, o sistema precisa ser bem alimentado e quando isso não ocorre grandes falhas prejudicam a agilidade dos pedidos de adoção no Brasil.

saneamento, sem acesso sistemático à água e em situação de aglomeração” (WERNECKER E CARVALHO, 2020, p. 1), os desafios se tornam incontáveis em diversos setores. A pandemia no Brasil já causou até o momento dessa escrita a morte de mais de 600 mil pessoas que foram infectadas pelo vírus e uma das medidas para diminuir os níveis de transmissão da doença é o isolamento e distanciamento social.

Nesse cenário, a notícia é que o número de adoções no Brasil caiu quase 40% em relação a 2019 por causa da pandemia. Muitos processos têm sido finalizados de forma remota, através de telefonemas e videochamadas. Os dados mostram que foi preciso adiar abraços que geram novas famílias, os encontros presenciais nesses processos são fundamentais, porém, o efeito da pandemia tem trazido essas dificuldades. De acordo com notícias, foi necessário o fechamento dos fóruns pelo Brasil, o que trouxe dificuldades de levar a diante os processos de adoção, especialmente os processos físicos, aqueles processos em papel, explica o juiz de uma Vara da Infância e da Juventude (VIJJ). Já os locais que os processos já são digitais, facilitou a continuidade das adoções, possibilitando que fossem iniciados e finalizados nesse período pandêmico. No entanto, é importante levar em consideração a necessidade de estratégias nesse período, visto que as crianças e adolescentes vivem em abrigos pelo país, onde convivem com a dura realidade da espera em ser adotado. Além disso, muitos casos podem ter sido negligenciados nesse período, e as situações de abandono, maus-tratos, violência podem ter aumentado e as crianças e adolescentes em tais condições, prejudicados com a falta de profissionais e órgãos responsáveis para tratar desses casos. Mas vale ressaltar, que as adoções realizadas nesse momento, servem como exemplo para a melhora nesse quadro complicado em que muitos processos de adoção foram paralisados (JORNAL NACIONAL, 2020). Assim, uma notícia importante é a de que o TJMG irá realizar curso à distância e auto instrucional. Que visa aprimorar conhecimentos necessários à adoção, contribuindo para a constituição de novas famílias, mesmo em tempos de pandemia. O curso também favorece comarcas que possuem dificuldades em organizar uma formação adequada aos postulantes à adoção. O objetivo não é substituir os encontros presenciais vivenciais, mas complementar. É uma oportunidade maior nas habilitações em tempos em que os encontros presenciais em grupo de apoio à adoção não são indicados devido à pandemia (TJMG, 2020).

A atualização do novo SNA tem o intuito de realizar buscas automáticas de famílias para as crianças em qualquer região do país, apresentando em tempo real, o retrato da adoção e do acolhimento no Brasil. Assim, o tempo que a criança permanece no abrigo deve ser observado. Para o presidente da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da

Juventude (ABRAMINJ), desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) José Antônio Daltoé Cesar, esse tempo de acolhimento merece atenção, pois, conforme o ECA, esse período não pode ultrapassar 18 meses, mas sabemos que a realidade é bem pior. Ele diz que “esse tempo tem que ser breve pois, por mais que a instituição de acolhimento siga as normas, ela nunca vai substituir a família, sobretudo durante a fase da primeira infância, período em que a criança se desenvolve” (CNJ, 2020).

O adiamento ou exclusão desses sujeitos ao convívio familiar ou comunitário os priva de um desenvolvimento necessário para a sua formação social, pois, é na “(...) relação com colegas, professores, vizinhos e outras famílias, bem como a utilização das ruas, quadras, praças, escolas, igrejas, postos de saúde e outros, crianças e adolescentes interagem e formam seus próprios grupos de relacionamento” (NASCIUTI, 2006, p. 32).

Adotar uma criança ou adolescente é compreender que além da inscrição dos direitos a que estamos falando, convivência familiar ou comunitária, o acesso e efetivação são fundamentais e envolve um conjunto de elementos que concebe diversas possibilidades de um desenvolvimento saudável à infância e juventude desses sujeitos. Se trata de promover proteção aos direitos, e nesse sentido, a concepção de família e adoção modificou-se ao longo dos anos também em consequência das “transformações oriundas da visibilidade dada em razão de alterações legislativas” (BARANOSKI, 2016, p. 173) que foram feitas por demandas da sociedade que atestam que “(...) outras concepções de família passam a fazer parte da estrutura social, emergindo não mais a figura pai e mãe, mas sim as funções que a família deve desempenhar: funções paternas e maternas que podem ser exercidas independentemente dos arranjos familiares apresentados” (ibidem), tratando as crianças e adolescentes como parte primordial nos processos, ressaltando os seus interesses e os benefícios que se constrói nessas relações afetivas.

2.2 Adoção conjunta por famílias homoafetivas

Começo a discussão trazendo um questionamento feito por Uziel (2002) em sua tese de doutorado: “em que se ancorar para estabelecer que é melhor para a criança ser educada por um casal heterossexual?” (UZIEL, 2002, p. 40).

A família passou por transformações, a filiação também segue esse caminho. Como dito por Maria Berenice Dias (2010) em seus diversos ensaios, o afeto se torna o elemento que

identifica as entidades familiares, o que abre espaço para o surgimento da família eudemonista, conceito que vem sendo utilizado para se referir “à família que busca a realização plena de seus membros, caracterizando-se pela comunhão de afeto recíproco, a consideração e o respeito mútuos entre os membros que a compõe, independente do vínculo biológico” (JUSBRASIL, 2008).

Usar o discurso biológico, tocando na questão da capacidade reprodutiva, para descaracterizar a família composta por dois homens ou duas mulheres, “(...) é usar o mecanismo da invisibilidade para negar direitos, postura discriminatória com nítido caráter punitivo, que só gera injustiças” (DIAS, 2010, p. 20). E negar isso, é negar tantas outras situações que se tornam impossíveis de serem mencionadas diante das múltiplas constituições. Temos situações de casais heterossexuais que se separam e um deles se reconhece e assume um relacionamento homossexual, e os filhos do relacionamento anterior passam a conviver nessa relação, criando um espaço com afinidades e afetos, que conseqüentemente contribuem para o desenvolvimento da criança ou adolescente; existem a situação de reprodução assistida; realização da fecundação *in vitro*; a adoção; e tantas outras possibilidades. Pois, a família é “(...) construção cultural constituída por um sentimento de pertencimento a determinado grupo, permeado por questões de ordem moral e social. Neste sentido, entendemos que descabe qualquer menção referente à orientação sexual das partes” (MALUF, 2010, p. 199).

Diante disso, Dias (2010) nos apresenta que a resistência em aceitar a homoafetividade/homoparentalidade

decorre da falsa ideia de que são relações promíscuas, não oferecendo um ambiente saudável para o bom desenvolvimento de uma criança. Também é alegado que a falta de referências comportamentais pode acarretar sequelas de ordem psicológica e dificuldades na identificação sexual do filho. Mas estudos realizados a longo tempo mostram que essas crenças são falsas. O acompanhamento de famílias homoafetivas com prole não registra a presença de dano sequer potencial no desenvolvimento, inserção social e sadio estabelecimento de vínculos afetivos. Ora, se esses dados dispõem de confiabilidade, a insistência em rejeitar a regulamentação de tais situações só tem como justificativa uma indisfarçável postura homofóbica (DIAS, 2010, p. 22).

A sexualidade de crianças e adolescentes não se constrói somente no espaço familiar, tem influências das relações externas no seu cotidiano, que independem das relações familiares. Pesquisas realizadas ao longo dos anos, “(...) identificaram a presença de outros elementos importantes na vida dessas crianças, como a escola, a televisão, a interação com outras pessoas, configurando outras fontes de referência” (UZIEL, 2002, p. 61). E também de acordo com

Maluf (2010), “(...) as construções de gênero nas crianças estabelecem-se desde o momento em que estas conseguem compreender a diferença dos papéis masculino e feminino nas relações sociais, onde a ordem simbólica pode perfeitamente ser estabelecida em casais formados por pessoas do mesmo sexo” (MALUF, 2010, p. 200). Além disso, as pessoas têm sua própria importância na construção da sua orientação afetivo sexual e identidade de gênero. Portanto, não são as relações familiares homoafetivas que trarão “(...) alguma desordem psicológica para a criança, mas são as repercussões sociais e mesmo uma eventual ruptura familiar que podem criar algumas dificuldades relacionais” (MALUF, 2010, p. 204), e essa ruptura pode ocorrer em qualquer configuração familiar.

Assim, a defesa em garantir os direitos a essas configurações familiares parte do princípio de que é necessário que “(...) exista coerência entre a legislação de um país com sistema federativo, como é caso do Brasil, o corpo de normas legais editadas deve adequar-se e ter a interpretação à luz dos princípios e garantias que identificam o modelo consagrado pela Constituição Federal” (BARANOSKI, 2016, p. 73).

A Constituição Federal de 1988 é fruto de uma luta popular que apresentou “(...) sinais de que os fatos sociais buscavam um agasalho jurídico, pois, a partir do reconhecimento legal, novos direitos poderiam ser efetivados, alargando-se o sentido de cidadania e construindo-se um estado democrático de direito” (GIRARDI, 2005, p. 47). Através dela, “especificamente as questões ligadas aos homossexuais, a orientação deve ocorrer pelos princípios da dignidade da pessoa humana, do direito de livre expressão e da isonomia” (BARANOSKI, 2016, p. 73).

O princípio da dignidade da pessoa humana se fundamenta estabelecendo que “(...) a proteção da pessoa humana é pressuposto e fundamento da ordem jurídica nacional, devendo o ser humano, enquanto tal, ser respeitado independentemente de diversos outros atributos, tais como raça, religião, condição social, sexo, idade etc”. (...) (GIRARDI, 2005, p. 49).

Junto a outros princípios, busca criar e manter as condições necessárias para que as pessoas sejam respeitadas, resguardadas e tuteladas. O princípio da dignidade de pessoa humana defende o direito das pessoas se realizarem e serem tuteladas/reconhecidas pelo Estado e pela comunidade civil, garantia de que o direito da personalidade à orientação sexual seja defendido e que se recrimine qualquer ato de discriminação ou preconceito contra aqueles que fazem parte de comunidades sociais que, historicamente, são marginalizadas. Para Baranoski (2016), “é contraditória uma sociedade que se proclama defensora da igualdade no discurso

legal, enquanto que nas relações sociais mantém uma posição discriminatória nas questões da homossexualidade” (BARANOSKI, 2016, p. 86).

Nesse sentido é que as famílias homoafetivas buscam respaldo e reivindicam o direito de exercer a maternidade ou paternidade via adoção de crianças e/ou adolescentes. “Sabe-se que a adoção por pessoas em uniões homoafetivas não resolverá o problema da criança e do adolescente em abrigos, mas pretendeu-se refletir a respeito de uma alternativa a mais para efetivar a cidadania dessas crianças e adolescentes” (BARANOSKI, 2016, p. 180).

As reivindicações para acessar os direitos, nos fazem pensar o quão transformador pode ser o campo do direito, pois, são pessoas que buscam não só constituir uma conjugalidade, mas também o planejamento que se faz ao escolher ter um filho(a) pela via da adoção. Há de se colocar que a orientação sexual de quem pleiteia a adoção não seja um fator que determine ou exclua alguém de iniciar esses processos.

É questionado em relação às questões econômicas, como se desenharia o quadro das pessoas que buscam a adoção, se o fator financeiro tem forte implicação ao determinar quem pode ou não adotar. Embora alguns dados de pesquisas realizadas anteriormente apontem que são pessoas “(...) pertencentes às camadas média e média alta da população, alto nível de escolaridade, militância ou amizade com militantes de grupos que lutam pelos direitos dos homossexuais” (ZAMBRANO, 2006, p. 143), isso não exclui a possibilidade de outras pessoas que não fazem parte desse perfil, buscarem a adoção como meio de filiação. O campo da instabilidade financeira não é regra para desistir da adoção, o que está em jogo é

(...) mais do que um interesse e exercício superior da paternidade, estaria sendo assegurado à criança – que ainda não o tenha – o direito constitucional a uma família, que por outra via, além do acesso ao afeto, valor fundamental à estruturação psíquica de toda e qualquer pessoa, trará como consequência para esse universo infantil o acesso a uma teia maior de direitos fundamentais, tais como educação, saúde, lazer, etc. Direitos estes certamente não encontrados na maioria das casas de abrigo para crianças abandonadas no Brasil” (GIRARDI, 2005, p. 85).

Não significa pensar a adoção como ato assistencialista, que todos os problemas serão resolvidos com tal gesto. É um conjunto de fatores que possibilitam o entendimento de todo o processo. Mas é preciso ressaltar que com relação ao perfil referenciado anteriormente, “é preciso levar em conta que existe, para esses informantes, não apenas uma consciência maior dos direitos de cidadania, mas, também, recursos financeiros para lutar por eles” (ZAMBRANO, 2006, p. 143).

A adoção por famílias homoafetivas é defendida no intuito de “(...) pensarmos nas crianças que estão disponíveis para adoção, em termos da construção de sua subjetividade e cidadania” (CHAVES *et al*, 2008, p. 36). Se discute muito sobre a incoerência dos números ao que se refere ao perfil idealizado de criança, mas há também de se falar na importância do

conceito de “adoções necessárias”, desenvolvido pelos grupos de apoio à adoção, (...) referem-se à importância da elaboração de estratégias que estimulem o acolhimento de crianças que apresentam problemas de saúde, cor da pele negra ou que se encontrem em faixa etária superior a dois anos (denominada adoção tardia). (...) ao conceito de adoções necessárias, poderíamos vincular o de aceitação de novas configurações parentais, para que esses potenciais candidatos à adoção sejam acolhidos (ALMEIDA *et al*, 2008, p. 28).

Se os pedidos de adoção forem negados aos casais homoafetivos, por questões preconceituosas e discriminatórias, isso se configura como uma ação inconstitucional. Contribui também para que o número de crianças que precisam ser adotadas se mantenha alto, como efeito da diminuição de pessoas que desejam e planejam adotar. Além disso,

excluir os homoafetivos da condição de entidade familiar é negar a cidadania aos homossexuais, é o retorno às primeiras concepções do termo cidadania, em que a exclusão era a marca da qualidade do não cidadão. O direito à constituição de família, à paternidade/maternidade dos homossexuais encontra amparo frente aos princípios constitucionais que orientam o Estado brasileiro, quais sejam o princípio da isonomia, da dignidade do ser humano, da liberdade de expressão e incluem os homossexuais na condição de cidadãos” (BARANOSKI, 2016, p. 89 e 90).

Foi seguindo a interpretação desses direitos que os ministros no julgamento das ações em relação à união estável de pessoas do mesmo sexo se colocaram favoráveis, por entenderem que

a liberdade compreende a autodeterminação sexual e as decisões sobre a vida afetiva, aí incluída a relação estável com pessoa do mesmo sexo com a intenção de formar família. Já a igualdade, a não discriminação e a dignidade humana, interpretadas de maneira articulada, determinariam que os projetos de vida afetivo-sexuais de pares hetero e “homoafetivos” recebessem o mesmo tratamento jurídico (NAGAMINE; NATIVIDADE; BARBOSA, 2016, p. 240).

E ao que se refere à adoção, sendo um ato jurídico, mas que gera vínculos afetivos com a criança e/ou adolescente incluído em nova família, o não reconhecimento desse tipo de família, seja por preconceito ou desconhecimento, impede que crianças e adolescentes tenham uma vida digna, que tenham a possibilidade e oportunidade de serem enxergados e recebidos

em novos espaços sociais, alimentando por fim um sistema que mantém pessoas em situação de marginalidade e miserabilidade (MALUF, 2010).

Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que foi denominado como “(...) estatuto e não código, porque este remete à ideia de punição, enquanto estatuto remete aos direitos, assim, o ECA é um diploma normativo para tutelar os direitos das crianças e dos adolescentes e não apenas regular relações sociais” (BARANOSKI, 2016, p. 152), e que não prevê qualquer distinção entre os casais homossexuais e heterossexuais, ambos devem seguir os mesmos requisitos de critério para adoção. A não colocação de uma criança em uma família, deve-se apenas ser pela justificativa como elenca o Cap. III no art. 29 do ECA (1990): não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, a incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

A adoção é aplicada a toda e qualquer criança ou adolescente de até 18 anos de idade, e aos maiores de 18 anos, caso o pedido de adoção tenha sido iniciado nessa idade. Nos casos acima de 18 anos “(...) podem ser adotados, porém as regras serão do Código Civil e não do ECA” (BARANOSKI, 2016, p. 165). E, a adoção é aferida pensando nos interesses da criança, como dispõe o art. 43, que a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos. E conforme Baranoski (2016),

a responsabilidade institucional pela adoção está dividida entre a União, Estado e Comarca. Em termos de União, o CNJ tem a responsabilidade em relação ao CNA, conforme determina o § 5º do artigo 50 do ECA, além das atribuições constitucionais que lhe são conferidas. No Estado há, em regra, a Autoridade Central Estadual, comumente denominada Comissão Judiciária de Adoção (Ceja) e, conforme o Código de Organização Judiciária, cada comarca terá uma vara especializada para tratar de assuntos ligados à criança e ao adolescente (BARANOSKI, 2016, p. 154).

Dessa forma, Maluf (2010) coloca que “aceitar o relacionamento homoafetivo, mas extrair-lhe o direito à filiação seria como ‘acertar pela metade’ uma situação que busca reconhecimento” (MALUF, 2010, p. 206). E ademais, é preciso cuidado ao discorrer sobre esse assunto para que não fiquemos à mercê da busca de reconhecimento por algo que já deveria estar posto, como salienta Butler (2003), ao dizer que

a petição por direito ao casamento procura o reconhecimento do Estado das relações não-heterossexuais e, assim, configura o Estado como detentor de um direito que, na verdade, deveria conceder de maneira não discriminatória, independente de orientação sexual. Essa concessão do Estado intensifica a normalização, que parece passar despercebida por boa parte do movimento lésbico e gay organizado (BUTLER, 2003, p. 244).

A reivindicação parte desse ponto, como por exemplo, embora a Constituição Federal de 1988 tenha adotado um espaço que remete à discriminação, deixou lacunas sobre isso, podendo acobertar situações de preconceito que farão as pessoas se sentirem confortáveis em seus discursos, passando invisíveis ao tema. Posto que “a orientação sexual não está expressamente escrita na lei federal como passível de punição como outros crimes de discriminação; foi suficiente tê-la englobada em ‘qualquer forma de discriminação’ (...)” (UZIEL, 2002, p. 56).

E para adotar da forma que esta pesquisa descreve, no sentido da adoção conjunta, o art. 42, § 2º coloca que para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família. A orientação sexual não é colocada como impossibilidade para as pessoas em união estável ou casadas, mas há de se ater ao que já foi mencionado em outro momento dessa pesquisa, que “(...) ainda não há legislação expressa nesse sentido, o que se tem são inúmeras decisões judiciais que podem servir de amparo para eventual recurso quando ocorrer a negativa às pessoas em união homoafetiva” (BARANOSKI, 2016, p. 163).

A recusa na adoção deverá se dar quando não atender o melhor interesse da criança ou adolescente, quando a equipe técnica não perceber o interesse e envolvimento de construção da paternidade ou maternidade, quando princípios básicos não forem atendidos para a criação de novo vínculo socioafetivo.

Uziel (2002), coloca que seria muito importante e necessário, diante da nossa realidade, que os profissionais envolvidos em tecer essa relação nos processos de adoção, recebessem uma espécie de treinamento ou qualificação na área de estudo sobre questões de gênero e sexualidade, pois, “recomenda-se que os profissionais envolvidos na execução dessas ações garantam o direito de todos os requerentes serem considerados, em princípio, da mesma forma” (UZIEL, 2002, p. 62).

Entre os profissionais que realizam o conteúdo e fazem parte dessa construção social, está “(...) a presença imprescindível e fundamental de outras ciências, em especial o serviço social e a psicologia (...)” (GIRARDI, 2005, p. 125). E, o Serviço Social por sua trajetória política frente às questões sociais, junto ao seu projeto ético-político “(...) precisa considerar o valor ‘afeto’, sendo estes os espaços de vivência da ética, ao desenvolver ações com famílias olhando as necessidades subjetivas para potencializar a capacidade de cada um (...)” (STAFFOKER; QUINTANA, 2013, p. 33). Nesse sentido, percebo que as famílias

homoafetivas fazem um trabalho exaustivo no intuito de “(...) preparar o filho para enfrentar situações adversas, planejando respostas para situações conflitivas que possam ocorrer em função da adoção, pela desinformação ou pelo próprio preconceito” (UZIEL, 2002, p. 62).

Para finalizar, entendo que é necessário pensar a colocação da criança ou adolescente na família homoafetiva, para além das questões de orientação sexual, mas subsidiar a decisão prevendo um ambiente familiar afetivo e que esteja condizente com as necessidades da criança ou do adolescente. Intermediar nessas decisões, princípios constitucionais com relação à prática da realidade social, que se dá em meio a uma disputa da questão família, que nos coloca de um lado a pensar e entender a família “como relações tecidas a partir de um projeto pessoal, baseado em escolhas afetivo-sexuais, sendo afirmada como um lugar de realização do indivíduo e associada a uma concepção de vida boa” (NAGAMINE; NATIVIDADE; BARBOSA, 2016, p. 252) e que por outro lado, ainda permanece no imaginário social a ideia compartilhada de que a família é “a base da sociedade e uma instituição fundamental para a transmissão de valores” (ibidem), assim sendo, “(...) o que se deseja ressaltar é que a relação estará protegida não em decorrência de possuir esta ou aquela estrutura (...), mas em virtude da função que desempenha (...)” (NAZARÉ *et al*, 2008, p. 43 e 44).

3 UM CHAT PRODUTIVO: CONVERSANDO POR MENSAGENS INSTANTÂNEAS E OUTROS MEIOS DE CONTATO

3.1 Considerações sobre os princípios metodológicos da pesquisa

O presente estudo foi desenvolvido a partir da interação em redes sociais tais como, Instagram⁹ e Facebook¹⁰. O contato com as famílias homoafetivas foi construído aos poucos e expandido para uma terceira ferramenta de contato, o *WhatsApp*¹¹. O uso das redes sociais nos proporcionou um maior acesso à diversas famílias em diferentes estados no Brasil. É um espaço que favorece um diálogo entre as pessoas sem criar barreiras distanciais, e esse contato se dá através de “(...) uma série de processos de socialização, nos quais os sujeitos se agregam de forma espontânea e por afinidades, procurando por aquilo que gostam ou têm interesse” (PARANHOS, 2019, p. 40). Desta forma, utilizamos como critério de estudo a disponibilidade de famílias em contribuir com a pesquisa, partindo do pressuposto de que tanto as famílias quanto a pesquisa compartilham de interesses em comum apesar de assumirem posições diferentes – pesquisadora e sujeitos interessados na causa –, a partir disso, foi montado o campo da pesquisa através da inserção em grupos virtuais que discutem questões relacionadas a famílias homoafetivas.

Utilizamos como técnica de pesquisa a entrevista semiestruturada, seguindo um roteiro com perguntas abertas e algumas perguntas fechadas com o objetivo de traçar o perfil social

⁹ O Instagram começou como uma rede social que trabalhava com fotos. Seu estilo próprio de adição de filtros logo despertou o interesse das pessoas, devido às particularidades observadas. Hoje em dia, a plataforma já trabalha muito bem com vídeos de curta duração. Além disso, os usuários podem seguir outros perfis e acompanhar atividades alheias. Isso gera mais ou menos visibilidade para os perfis da rede, de acordo com a quantidade de seguidores. Em razão de sua popularidade entre as empresas, o Instagram permite fazer um bom uso das famosas hashtags — palavras-chave. Assim, a busca por conteúdos e publicações a partir da segmentação de público é facilitada. Acesse: <https://instagerente.com.br/blog/como-funciona-instagram/>.

¹⁰ Nele, é possível criar um perfil pessoal ou uma *Fan Page*, e interagir com outras pessoas conectadas ao site, através de trocas de mensagens instantâneas, compartilhamentos de conteúdos e as famosas “curtidas” nas postagens dos usuários. Além de executar estas funções, também é possível participar de grupos, de acordo com seus interesses e necessidades, dentro da rede social. Atualmente, é uma das formas mais utilizadas entre aqueles que acessam a internet, para se conectar com outras pessoas e também para realizar buscas rápidas de informações, além de funcionar como espécie de centralizador de contatos. Acesse: <https://rockcontent.com/blog/facebook/#facebook>.

¹¹ *Whatsapp* é um software para smartphones utilizado para troca de mensagens de texto instantaneamente, além de vídeos, fotos e áudios através de uma conexão à internet. O grande diferencial do *Whatsapp*, segundo os seus criadores, foi a inovação do sistema de utilização dos contatos telefônicos no software. Quando um usuário faz o download do aplicativo para seu telefone, não é necessário criar uma conta ou "adicionar amigos" para poder utilizar a plataforma. O *Whatsapp* "vasculha" os números de celulares salvos no aparelho e automaticamente identifica qual está cadastrado no *Whatsapp*, adicionando para a lista de contatos do novo utilizador. Acesse: <https://www.significados.com.br/whatsapp/>.

dos adotantes entrevistados. As entrevistas foram realizadas através de material digital em áudio (gravações), neste caso utilizando a ferramenta *WhatsApp* (dada a distância da residência entre a pesquisadora e os entrevistados). Posteriormente, foi feita a transcrição de dados em áudio e análise em conjunto com a revisão bibliográfica.

Trata-se de uma pesquisa de campo, de natureza predominantemente qualitativa, de caráter exploratório, porque busca compreender os encontros de famílias homoafetivas na escolha de se tornarem mães ou pais por via da adoção conjunta de crianças e adolescentes, e acredita-se que esse tipo de abordagem seja capaz de responder a questões muito particulares – isto é, a forma como os participantes percebem subjetivamente sua realidade –, visto que “os levantamentos qualitativos são uma excelente ferramenta a ser usada se você estiver interessado em entender (ou interrogar) as experiências ou práticas das pessoas (...)” (TERRY; BRAUN, 2019, p. 47).

Também foi utilizada a observação não participante – a partir da experiência de inserção em um grupo de pessoas criado no aplicativo *WhatsApp*, sob convite de uma das famílias que conheci e que se propôs contribuir com a pesquisa, o contato com a referida família será exposto mais à frente –, chamo de observação não participante porque na maioria das vezes apenas observo os diálogos dos participantes, não interfiro diretamente e não elaboro um roteiro do que observar, as informações se apresentam numa dinâmica diferenciada quando se trata de experiências em aplicativos¹² de conversas, como é o caso no *WhatsApp*. Houve apenas um momento de apresentação como pesquisadora e dos interesses nessa observação. Essa observação deu suporte para construir um caderno de campo no qual relato as impressões e assuntos levantados nesse grupo sempre resguardando o anonimato dos participantes.

Inicialmente, as entrevistas começaram com duas famílias¹³, coincidentemente são de SP, que participam do grupo de adoção criado no *WhatsApp*. Essas famílias participam do grupo *online* que independe da pesquisa. Isto é, surgiu não ligado a esta pesquisa, foi criado por outras pessoas com a intenção de dialogar sobre adoção e defesa da constituição de famílias homoafetivas. Esse grupo é fundamental para apresentar um horizonte mais amplo sobre o

¹² De acordo com Paranhos (2019), um aplicativo, ou programa, é uma lista bastante organizada de instruções codificadas, destinadas a fazer com que um ou mais processadores execute uma determinada tarefa. Através dos circuitos que os comandam, os aplicativos interpretam dados, agem sobre informações, transformam-se em outros programas e em outras funções, fazendo funcionar dispositivos e redes (PARANHOS, 2019, p. 36).

¹³ Nesse capítulo apresento alguns elementos específicos dessas duas famílias pois, deu pra ter um acompanhamento mais longo com eles. No capítulo seguinte, trago elementos mais profundos coletados com a entrevista. As demais famílias o contato foi mais breve e somente no ato da entrevista.

assunto, pois, ao que parece, algumas regiões do Brasil são fortemente engajadas com a temática, o que me possibilitou a criação de uma rede de contatos com pessoas que estão vivenciando o tema ou profissionais e pesquisadores interessados na discussão da adoção.

Neste grupo, foi possível realizar a observação não participante que contribuiu para a elaboração da escrita e do roteiro de entrevistas, não sendo entrevistados, e nem na totalidade, membros do grupo, por ser um grupo amplo o que se tornaria inviável a realização de entrevistas com todos os participantes e também por alguns participantes ainda estarem no início do processo de adoção. As demais famílias entrevistadas, além das supracitadas no decorrer do texto, foram encontradas de modo parecido, através de redes sociais, buscando sempre critérios que a pesquisa propõe. Os contatos nas redes foram feitos a partir de algum elemento que chame à atenção, por exemplo, ter adotado um bebê e um adolescente, adotado grupo de irmãos ou criança com deficiência, etc.

Na vasta literatura, o termo homoafetividade, cunhado por Maria Berenice Dias (2010), traz como objetivo quebrar a erotização¹⁴ criada culturalmente pela sociedade ao se referir a relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo, explanando que se trata da busca de reconhecimento legal, dentro de um cenário em que a “(...) homossexualidade (...) , são historicamente associadas ao excesso, à promiscuidade, à perversão, à pedofilia, à marginalidade à ordem familiar, quando não às ordens natural e divina, à solidão e à infelicidade” (NAGAMINE; NATIVIDADE; BARBOSA, 2016, p. 235). Sendo assim, o uso do termo “homoafetividade” também é uma estratégia de negociação para que estas famílias sejam identificadas com institutos familiares no âmbito do Direito da Família, fundamentada na prevalência do afeto. Este termo tem sido bastante utilizado em estudos que buscam o reconhecimento e a descriminalização de casais do mesmo sexo, tendo em vista que alguns autores pontuam que os termos gays e lésbicas soam extremamente preconceituosos para os indivíduos que vivem esta realidade (COSTA, 2011). Irei transitar nos termos homoafetivos,

¹⁴ A etimologia do termo erótico vem de Eros, palavra que significa amor. Dessa mitologia grega, temos o erótico que é um amor sexual, mas não só sexual, é um amor que perpassa os sentidos. O sensual é um sinônimo de erótico, então, teríamos o erotismo que é um substantivo que define uma tendência a sensualidade, ao amor sensual. Uma autora importante, Safo, poeta da ilha de Lesbos, a primeira a escrever contos eróticos que traduziam essas sensações que reverberavam sobre ela, sem definir um gênero a quem era destinado. Apesar dessas relações entre o amor e o sensual, as relações entre as pessoas podem não ser eróticas, não necessariamente, estão ligadas às práticas sexuais. O erotismo tem o poder de perpassar os sentidos e estar ligado à nossa força vital, a vontade de viver. No cotidiano, as pessoas tendem a confundir o erotismo com o pornográfico, questão que está dada e tem repostas rápidas e se relacionam mais com as práticas sexuais. Além disso, a literatura tem mostrado que as sexualidades dissidentes são associadas à promiscuidade, à perversão, à pedofilia e outras características que põe essa população em situação de marginalidade. (Considerações observadas no Congresso Virtual da UFBA, 2020, na sala: Arte, erotismo, expressões de gênero e saúde mental em tempos de pandemia) Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=uAEc_X9EzDc&feature=youtu.be>.

homens gays e mulheres lésbicas, visto que os meus entrevistados se identificam usando os mesmos termos.

Nesse sentido, a palavra homoafetividade começa a ser utilizada para representar os direitos civis homossexuais, principalmente, quando foi realizado o relatório da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4277)¹⁵, que de acordo com o Ministro Ayres Brito (BRASIL, Supremo Tribunal Federal, ADI 4.277-DF, Relator: Ministro Ayres Britto, 2011), a palavra não constava nos dicionários de língua portuguesa e ele buscou como referência os estudos de uma das mais reconhecidas especialistas em Direito Homoafetivo no Brasil, Maria Berenice Dias.

Foram respeitados os critérios éticos referentes às informações coletadas em entrevista e em caderno de campo. As famílias homoafetivas entrevistadas que participaram da pesquisa assinaram um documento de consentimento informado (DCI) elaborado por mim, pesquisadora. O documento informava que se concordassem em participar deste estudo, a entrevista teria uma duração de sessenta a cento e vinte minutos, via programa de mensagens instantâneas através de gravações em áudio pelo *WhatsApp*.

Os entrevistados também foram informados através do DCI, que caso houvesse algum e qualquer desconforto em responder às perguntas, a mesma poderia ser ignorada e a entrevista prosseguiria às perguntas posteriores. Além disso, a entrevista poderia ser finalizada a qualquer momento desejado pelas pessoas entrevistadas, não comprometendo a sua participação na pesquisa. Ressaltando tratar-se de participação voluntária.

Por fim, o documento visou assegurar os direitos como participante e foi elaborado em duas vias, um enviado à família entrevistada e outro ficando sob minha guarda. Os registros deste estudo ficarão sob sigilo. Na produção deste texto de dissertação, não incluí informações que possibilitem a identificação de quaisquer participantes. O acesso aos registros fica limitado exclusivamente à pesquisadora e aos entrevistados.

Para expor a experiência vivenciada com as famílias homoafetivas a partir das redes sociais¹⁶, através dos registros do caderno de campo construído com base no grupo de *WhatsApp*, aproprio-me dos princípios da Netnografia. Importante explicar que esse conceito

¹⁵ A ADI nº 4.277–DF foi proposta pelo Procurador Geral da República com a finalidade de conferir interpretação conforme à Constituição ao artigo 1.723 do Código Civil.

¹⁶ Rede social é uma plataforma cujo objetivo é conectar pessoas e compartilhar informações entre elas, tanto de caráter pessoal quanto profissional ou comercial. Elas se materializam na forma de sites e aplicativos, reunindo usuários que compactuam dos mesmos valores e interesses. Acesse: <https://klickpages.com.br/blog/redes-sociais-o-que-sao-beneficios/>.

surge a partir da Etnografia, muito utilizada por pesquisadores quando se inserem em determinada comunidade, com o objetivo de compreender a cultura, costumes e tudo que faz parte do comportamento das pessoas do local a ser estudado. Segundo Peirano (2014)

(...) a etnografia é parte do empreendimento *teórico* da antropologia. Não se trata de um “detalhe metodológico” que antecede uma teoria; a indagação etnográfica em si *já tem um caráter teórico*, porque somente (ou principalmente) ela nos permite questionar os pressupostos então vigentes pelas novas associações ou novas perguntas que nos proporciona (...) (PEIRANO, 2014, p. 385, grifos da autora).

A Netnografia surge desse conceito já utilizado, porém a diferença está no ambiente onde as informações serão captadas, pois envolve o mundo virtual. O mundo virtual trata-se de uma nova forma de comunicação e compartilhamento de informações a nível global, onde milhares de computadores estão interligados simultaneamente. A partir desta interligação surge o termo “ciberespaço”, que segundo Lévy (1999) inclui “o conjunto dos sistemas de comunicação eletrônicos (...), na medida em que transmitem informações provenientes de fontes digitais ou destinadas à digitalização” (LÉVY, 1999, p.92). Para o autor, a partir do mundo virtual, torna-se possível que comunidades de diferentes regiões geográficas possam comunicar-se. Assim, pode-se perceber que existe um aumento de aplicativos para smartphones, “(...) principalmente, em virtude de serem serviços que ‘facilitam’ o cotidiano das pessoas, reunindo várias funções para administrar todas as suas ‘vidas’, como a profissional, a familiar, a acadêmica (...)” (PARANHOS, 2019, p. 37).

A Netnografia é uma extensão da etnografia que tem por particularidade a utilização de computadores para mediar a comunicação e obtenção de dados entre os indivíduos, buscando a compreensão e a representação etnográfica de um fenômeno cultural na Internet. Isto é, um método etnográfico adaptado para estudar redes sociais, *blogs*, grupos de notícias etc. O papel do netnógrafo engloba importantes decisões, como pensar no primeiro contato com a comunidade *online* que estejam de acordo com o tema de interesse, investigar tais comunidades usando mecanismos de busca na Internet e determinar a forma de apresentação do pesquisador ao grupo selecionado. O método Netnográfico traz a possibilidade de encurtar distâncias entre tempo e espaço, uma vez que a dinâmica se dá através da Internet, além disso possibilita a apropriação dos pressupostos da etnografia, que visam trazer a observação da realidade do outro e um caráter investigativo (SILVA, 2015).

As redes sociais se tornaram um importante campo de estudo do comportamento e desejo das pessoas. De acordo com Lannutti (2019), o uso da internet e seus aplicativos faz

parte da vida das pessoas e os pesquisadores têm investido cada vez mais nesse recurso por muitos motivos, inclusive por facilitar a interação com diferentes localidades geográficas e interações múltiplas em tempo real. A Netnografia inclusive, tem se consolidado como ferramenta de grandes marcas do mercado com o objetivo de renovar as relações com os consumidores. Dessa maneira, não se trata apenas de uma pesquisa na internet, mas se utilizada de maneira correta trará compreensão ou solucionará algum problema.

Por ser um espaço amplo e de inúmeras possibilidades, em geral, devemos seguir diretrizes éticas, visto que a internet é um espaço de proporções muito grandes. Os ambientes internos, como fóruns e as redes sociais, tem regras próprias e devem ser analisadas. Por exemplo, utilizamos para realizar as entrevistas o aplicativo de mensagens instantâneas (MI) chamado de *WhatsApp*, o mesmo possui um sistema de segurança padrão, a saber

criptografia de ponta-a-ponta do *WhatsApp* está disponível quando você e as pessoas com as quais você conversa utilizam nosso aplicativo. (...) a criptografia de ponta-a-ponta do *WhatsApp* assegura que somente você e a pessoa com a qual você está se comunicando podem ler o que é enviado e ninguém mais, nem mesmo o *WhatsApp*. Isto porque mensagens são criptografadas com um cadeado único, onde somente você e o destinatário possuem uma chave especial para abrir e ler a mensagem. E para uma proteção ainda maior, cada mensagem que você enviar possui um cadeado e uma chave. Tudo isso acontece automaticamente: não é necessário ativar configurações ou estabelecer conversas secretas especiais para garantir a segurança de suas mensagens (site: *WHATSAPP*, 2020).

Além disso, como pesquisadora e preocupada em manter a ética de pesquisa ao entrar nesses ambientes virtuais, sempre foi feita uma identificação como tal. E, foi de suma importância identificar o interesse da pesquisa e solicitar permissão aos membros para o uso das informações e mensagens compartilhadas entre os participantes. E se pensarmos no caso

de um entrevistador e um participante que se encontre num bar ou até numa sala da universidade podem ser observados e ouvidos por outros na área. Os programas MI, ao contrário, criam um ‘espaço’ exclusivo onde entrevistador e participante podem interagir, assim facilitando mais a proteção da confiabilidade dos dados do que muitas entrevistas presenciais (LANNUTTI, 2019, p. 279).

Para tanto, esta forma de desenvolvimento da pesquisa traz algumas limitações no que se refere à observação e registros dos fenômenos que podem surgir neste processo, tais como a falta de expressões corporais, questionamentos instantâneos que poderiam surgir no ato da entrevista e também se exige dos participantes um mínimo de conhecimento de ferramentas *online*. Porém, são limitações supridas pelas vantagens que este espaço oferece, como

confortabilidade do entrevistado e pesquisadora, pois, possivelmente facilita respostas menos inibidas dos participantes do que métodos presenciais, inclusão de participantes de “difícil acesso” e de grupos que só existem em comunidades *online*, permite um recrutamento além de uma rede com base geográfica, traz a opção de análise da resposta do participante antes do envio para a pesquisadora e facilita o planejamento de cronogramas.

3.2 O percurso netnográfico e o encontro com as famílias homoafetivas

A população do estudo consiste em famílias homoafetivas, pessoas do mesmo sexo que se identificam como homens gays e mulheres lésbicas que adotaram crianças ou adolescente de modo conjunto. Ao todo, promovi contato mais aproximado, através de entrevistas semi-estruturadas com cinco famílias, cujas características apresento sumariamente, a seguir, utilizarei sobrenomes fictícios para que suas identidades verdadeiras sejam resguardadas.

A *família Oliveira* entrevistada é composta por dois pais, pessoas do mesmo sexo, e uma filha de aproximadamente 7 anos de idade (por meio da adoção), foi entrevistada por atender a maior parte dos objetivos da pesquisa, por terem adotado através da adoção conjunta e por adotarem uma criança com idade superior ao perfil mais desejado, segundo o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Além de manifestarem interesse e disponibilidade em participar da pesquisa.

A *família Amorim* entrevistada é composta por duas mães, pessoas do mesmo sexo, que recentemente adotaram uma criança de pouco menos de 2 anos de idade. A escolha por essa família se deu pelo engajamento sobre a temática – na época do contato não conviviam com a criança –, e também, muito pela questão da disponibilidade em participar, pois, isso é um dos fatores fundamentais na minha pesquisa. Também devido à distância geográfica dos entrevistados e da pesquisadora, optamos por realizar a pesquisa utilizando do recurso das redes sociais e ferramentas que aproximem o contato de ambos.

A *família Silva* entrevistada é composta por duas mães, pessoas do mesmo sexo, que adotaram duas meninas, uma na fase inicial da vida e outra na fase da adolescência (recentemente, obtive a informação de que a adoção da adolescente não foi finalizada, a mesma foi colocada em nova família, as mães entrevistadas não deram detalhes do que levou a este fim). A escolha se deu por terem adotado duas crianças em fases diferentes da vida e por apresentarem uma história de vida inspiradora ao identificarem sua orientação sexual.

A *família Andrade* entrevistada é composta por duas mães, pessoas do mesmo sexo, que adotaram um grupo de 3 irmãos com diferentes idades. Essa família foi escolhida, justamente, por ter adotado grupo de irmãos, o que em muitos casos dificulta o processo de adoção. Em algumas situações ocorre a dissolução do vínculo sanguíneo e cada criança e adolescente é inserido em famílias diferentes, embora, seja preferível manter os irmãos na mesma família.

E por último, não menos importante, a *família Fonseca*, composta por dois pais. Essa família é citada antes mesmo de pensar em entrevistá-la. Quando estava em fase de observação no grupo *on-line*, sempre me chamou atenção pelos relatos no grupo, por ter adotado uma criança com deficiência e com menos de 2 anos de idade. Mas, a proposta de entrevista só ocorreu pouco mais de 1 ano após as observações no grupo.

O encontro com as famílias entrevistadas, conforme já mencionado, se deu através das redes sociais, que posteriormente se estendeu ao grupo privado de *WhatsApp*, com exceção de uma família que não participa desse grupo *on-line* sobre adoção e foi encontrada pelo *Instagram*.

Começo relatando o desafio na pesquisa em encontrar essas famílias de maneira mais convencional. Pois, quando construí o objeto desta pesquisa, percebendo a necessidade e importância de investigar os enfrentamentos vividos por famílias homoafetivas nos processos de adoção conjunta, não tinha bem definido o campo empírico. Voltando-me de forma mais atenta às pessoas que compõem minha rede de contatos e relações (amigos e amigos de amigos, conhecidos de amigos etc) me deparei com a dificuldade de encontrar tais famílias. Apesar das pessoas ouvirem falar sobre famílias homoafetivas e adoção de crianças, essas categorias não se evidenciavam de maneira próxima no meu convívio social.

Diante disso, como estratégia metodológica, foi necessário expandir o campo de pesquisa nos aproximando do que a Netnografia propõe, como já foi dito anteriormente, pois desta forma o acesso às comunidades *online* que tratam do tema da pesquisa nos oferece maior oportunidade de conhecer pessoas, histórias, impasses e respostas de interesse da pesquisa.

Entrei numa rede social, o Facebook, solicitei participação em grupos sobre a temática dos direitos LGBTQIA+¹⁷ e também grupos sobre adoção em geral, independente dos pretendentes a adoção serem heterossexual ou homossexual.

¹⁷ A primeira sigla a se tornar conhecida foi a GLS, que significa gays, lésbicas e simpatizantes. Criada em 1994, caiu em desuso, pois “simpatizantes” poderiam designar qualquer pessoa, inclusive quem fosse hétero e apoiasse a causa, tirando o protagonismo da comunidade. Depois, foi adaptada para GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e

Solicitava participação e em alguns precisava-se do(a) administrador(a) do grupo para aprovar a entrada, após, seria possível fazer uma publicação no *feed* de notícias do grupo, uma espécie de mural de recados. Fiz isso algumas vezes repetidas, na expectativa que algum casal ou alguma pessoa que conhecesse famílias homoafetivas que tivessem passado pelo processo de adoção, estivesse disponível e interesse em participar da pesquisa, relatar sua experiência, passar por uma entrevista semiestruturada. Confesso que no início não obtive tanto retorno.

Mas, a rede social é algo amplo demais e uma pequena ação pode levar a outra bem maior. Uma vez publicada uma mensagem, esta permanece salva e pode alcançar pessoas de diversas cidades distintas. Além disso, pessoas que não se identifiquem com a pesquisa podem conhecer pessoas com perfil e interesse em participar. Com isso, cria-se um universo de comunicação que representa interligações de conexões. Inclusive, as solicitações para participar dos grupos eram de várias cidades do Brasil, um deles que é de extrema importância é o grupo da ABRAFH (Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas – o nome sofreu uma alteração recentemente para tentar abranger demais configurações familiares, já que antes o “H” representava a palavra Homoafetivas).

Em abril de 2019 completava um mês que as buscas nos grupos do Facebook tinham se iniciado. Com frequência, realizava postagens básicas de apresentações sobre quem sou, onde resido, quais os meus interesses e sobre a pesquisa em si. Neste momento, pessoas de diversas regiões manifestavam reações positivas à postagem, porém não manifestavam interesse em participar da pesquisa. Na mensagem compartilhada, me apresentava como baiana e mestranda em processo de construção da pesquisa sobre famílias homoafetivas e adoção conjunta, e questionava se existiria alguma família no grupo que teria interesse em participar da pesquisa.

Em uma dessas tentativas de encontrar famílias, acabei recebendo uma notificação de mensagem privada no Facebook; se tratava da primeira família homoafetiva (*família Oliveira*) da qual fazia contato direto e manifestava interesse em contribuir na pesquisa. Este contato se tornou muito gratificante, pois as buscas finalmente trouxeram resultados.

transsexuais, travestis e transgênero) até que se modificou para LGBT, para que as mulheres lésbicas tivessem visibilidade dentro do movimento. A sigla tem como objetivo promover a diversidade e unir as pessoas que fazem parte da comunidade para que se sintam reconhecidas e representadas. Os ativistas buscam por adaptações capazes de trazer inclusão para as mais diversas orientações sexuais de gênero existentes. Atualmente, outras letras foram acrescentadas ficando, LGBTQIA+, o “Q” significa Queer (pessoa que não se identifica apenas com uma orientação sexual ou de gênero), o “I” Intersexual (é usado para descrever pessoas que possuem características sexuais biológicas que não se encaixam em categorias binárias de feminino ou masculino) “A” significa Assexuais (pessoas que não sentem atração sexual por outra pessoa, apesar de existir afetividade) e o símbolo “+” para englobar as demais identidades de pessoas que também não se identificam como heterossexual ou cisgênero. (SCIULO, 2020).

A mensagem recebida foi a seguinte “Oi, Thaisy. Eu e meu companheiro estamos juntos a (sic) 6 anos e 2 meses. Agora somos pais. Adotamos uma menina de 7 anos e estamos já na fila pra (sic) adotar mais uma. Agora somos uma família muito feliz!”. Além da mensagem, me enviou fotos do casal com a criança e da criança sozinha. Diante desse retorno positivo, me identifiquei como da Bahia e realizando uma pesquisa que buscava entender os enfrentamentos sociais que se referem a sua configuração familiar. Neste momento me senti entusiasmada com o contato e os convidei para participar da entrevista que precisaria fazer em um momento futuro. Salientei que naquele momento estávamos em fase inicial e que o processo de pesquisa duraria mais ou menos 2 anos. Mas falei da importância de tecer uma relação com eles e que no momento oportuno, nos pautando em todo processo ético que existe para realizar pesquisa com seres humanos, formalizaríamos isso.

Imediatamente, recebi o retorno da seguinte maneira: “para mim e meu companheiro vai ser um prazer ajudar você nessa pesquisa, a gente aceita sim”. Percebi, a partir de então, que meu campo de pesquisa se desenhava diante dos meus olhos e que contatar possíveis famílias interessadas em colaborar com a pesquisa nas redes sociais se mostrava a melhor estratégia. Provavelmente, aquele meu interlocutor havia me localizado através de alguma publicação feita por mim nos grupos do Facebook sobre famílias homoafetivas e adoção.

Agradei pela disponibilidade e confiança em me contar brevemente sobre sua família, em querer fazer parte dessa pesquisa, pois enxergo como um assunto particular e delicado, diante da sociedade em que vivemos e que ainda não aceita por completo essa configuração familiar, mas acredito que a única forma de combater o preconceito é dialogando e se mostrando aberto ao convívio social. Com isso, conseguimos a primeira família homoafetiva disposta a colaborar com a pesquisa, se colocando como parte fundamental de todo o processo, pois, são aqueles que darão vida e sentido ao que aqui se propõe.

As entrevistas foram feitas alguns meses depois através de programas de mensagens instantâneas (MI), que são “(...) aplicativos da Internet que permitem às pessoas conduzir interações textuais em tempo real” (LANNUTTI, 2019, p. 275). É um espaço *online* que permite aos pesquisadores terem acesso a detalhes importantes de muitas experiências dos entrevistados. E o fator primordial, permite que o pesquisador “(...) alargue consideravelmente o escopo de possíveis locais onde os participantes possam ser recrutados, com pouco ou nenhum recurso financeiro e pouco tempo (...). E a habilidade de um entrevistador conduzir todas as entrevistas (...)” (LANNUTTI, 2019, p. 278).

A segunda família (*família Amorim*) fez contato através do aplicativo de fotos, *Instagram*. Em maio de 2019, a página gerenciada pelo casal enviou solicitação de amizade na rede social. A conexão se deu por motivos de interesses em comum, seguir páginas sobre o mesmo assunto e de maneira aleatória o próprio aplicativo sugere pessoas e páginas. A página do casal é um perfil público que através de suas publicações falam sobre o processo de adoção que as duas estavam vivenciando. Hoje, já se encontram com a guarda da criança, são casadas e moram no interior de SP.

Na época do primeiro contato estavam passando pelos processos que antecedem a chegada do adotado. Tinham entrado no processo de busca ativa, que é um auxílio autorizado perante lei, prestado em conjunto da parte técnica dos fóruns e voluntários não remunerados chamados popularmente de Cegonhas¹⁸.

A busca ativa auxilia na identificação de adotantes regularmente habilitados para crianças e adolescentes denominados “de difícil colocação”, que são grupos de irmãos que não devem ser separados, pois possuem grande vínculo afetivo; crianças acima de 7 anos de idade; ou com deficiências físicas e/ou cognitivas, estes podem estar ou não destituídos totalmente do poder familiar. Portanto, o processo é colocado em prática através dos Grupos de Apoio à Adoção (GAA) que são“(...) formados por iniciativa de pais adotivos, desempenham importante papel no esforço de aumentar a conscientização da sociedade sobre a questão, principalmente sobre adoções mais necessárias (crianças mais velhas, deficientes e inter-raciais)” (SENADO FEDERAL, 2013), que acontecem presencial e/ou grupos de apoios em redes sociais, tanto um quanto o outro são instruídos por pessoas responsáveis e autorizadas pela ANGAAD (Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção), para indicar pretendentes para uma busca ativa. Este foi o caso desta família. Com 6 meses de habilitadas na época, no sistema denominado CNA¹⁹ (Cadastro Nacional de Adoção), puderam participar da primeira busca ativa, porém, houve problemas técnicos que impediram a realização do processo de aproximação das adotantes com a criança. Foram, então, orientadas a revisar a ficha no CNA

¹⁸ De modo geral, a cegonha é muito conhecida no mundo todo pela sua relação com os recém-nascidos. A lenda de que essas aves encontram os bebês em cavernas e pântanos e os trazem em um cesto para os futuros pais nasceu na Europa e se repercute até hoje (FIGUEIREDO, 2014). Dessa forma é comum utilizarem esse termo para designar as pessoas que auxiliam na busca de crianças e adolescentes aptos para à adoção, pois, promovem o encontro com os futuros pais ou mães.

¹⁹ É uma ferramenta digital de apoio aos juízes das Varas da Infância e da Juventude (VIJI) na condução dos processos de adoção em todo o país, foi lançado em 2008 pela Corregedoria Nacional de Justiça. Em março de 2015, o CNA foi reformulado, simplificando operações e possibilitando um cruzamento de dados mais rápido e eficaz.

e abrir maiores possibilidades no perfil desejado. Toda informação é importante nesse sistema, pois determinadas características de perfil podem abrir um leque de opções, mas também pode excluir outras possíveis questões. Fizeram uma atualização e ampliaram o perfil mostrando que aceitavam crianças com sorologia positiva para HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana), Sífilis, Autismo, Síndrome de Down, e dentre outras doenças tratáveis e não tratáveis. Isso possibilitou que a segunda tentativa de busca ativa fizesse nascer para elas o filho tão sonhado e esperado. E um dos fatores principais é que “(...) a Lei 13.509/2017²⁰ garante prioridade na tramitação de pedidos de adoção em que os pretendentes preferam crianças com deficiência ou doença crônica, justamente, por entender que essas crianças precisam rapidamente de uma família para se desenvolver plenamente” (MAIS, 2018, p. 94).

Essas informações foram captadas através da página no *Instagram* administrada por ambas, na entrevista foi possível trazer mais informações. Dessa forma, nós iniciamos um diálogo assim que a página solicitou para *seguir* (utilizo esse termo que é muito comum nas redes sociais, principalmente no *Instagram*), busquei entender do que se tratava a página e percebi o quanto seria importante e interessante o conteúdo que era postado.

Portanto, enviei uma mensagem no *direct* (serviço de mensagens diretas do *Instagram*)²¹ agradecendo o convite de seguir a página, pois enxerguei que a mesma tratava de um assunto extremamente relevante para a pesquisa e, além disso, pensando na oportunidade de travar um diálogo mais direcionado para a temática em questão e possivelmente torná-las sujeitos da pesquisa.

No ato da mensagem, já era explícito no meu entendimento que se tratava de uma família homoafetiva em processo de adoção. O retorno foi muito afetuoso da parte de uma das administradoras dos conteúdos publicados – depois entendi qual delas mais interagiu na página e quem na maioria das vezes respondia as mensagens recebidas. Se mostrou interessada no contato e disse: “se tiver alguma dúvida pode nos chamar, ou se quiser saber mais sobre o mundo da adoção. Vimos em seu perfil que também é engajada nesses temas”. Na época, meu

²⁰ Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estender garantias trabalhistas aos adotantes, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para acrescentar nova possibilidade de destituição do poder familiar.

²¹ As mensagens diretas funcionam como um chat privado, algo mais pessoal que permite um contato direto com outro usuário ou uma empresa. Por meio desse recurso, caso seja autorizado pelo receptor da mensagem, os usuários podem trocar palavras, fotos e até vídeos na plataforma. Acesse: <https://instagere.com.br/blog/como-funciona-instagram/>.

perfil no *Instagram* mostrava na biografia quais os interesses da pesquisa, expus isso através de *hashtags* (são palavras-chave ou termos associados a uma informação, tópico ou discussão que se deseja indexar de forma explícita nos aplicativos de redes sociais, compostas pela palavra-chave do assunto antecedida pelo símbolo cerquilha (#) e outros usuários podem clicar na *hashtag* para ter acesso a todos que participam da discussão). Foi assim, que o meu perfil chegou até elas.

Diante da abertura de espaço para falar do assunto, aproveitei para fazer uma apresentação parecida com a qual estava sendo feita nos grupos do Facebook falando sobre meu interesse em famílias homoafetivas e a adoção. Falei que a pesquisa estava em fase inicial e era um assunto do qual já tinha contato por conta de outros trabalhos acadêmicos e demonstrei o quanto estava satisfeita em saber da disponibilidade em falar sobre essas questões. Essas famílias se apresentam engajadas nas redes sociais, buscando dialogar e levantar suas bandeiras de representatividade, desenvolvendo um papel importante nesse espaço que pode ser acessado a qualquer momento e lugar. Inclusive, a família em questão relatou que já havia participado de alguns documentários sobre a temática.

Foram informadas que não eram a única família que se encontrava em processo de contato afim de participar da pesquisa, havia uma outra família do estado de SP que também se mostrou interessada em participar. Essa informação foi compartilhada no intuito de assegurar o compromisso ético da pesquisa, visto que o ambiente de abordagem poderia soar de modo informal. Externaram que sentiriam prazer em falar sobre o assunto, pois no processo de adoção houve muito estudo por parte delas, e que, portanto, gostariam de compartilhar essas informações visando ajudar outras famílias que desejem o mesmo.

É importante perceber o interesse e engajamento sobre seus direitos, como buscaram aprender para que pudessem estar embasadas e prontas para reivindicar qualquer situação que as colocassem mais distantes de realizar um desejo que deveria estar posto de maneira comum para todos. Além do desejo de serem mães, a busca por conhecimento trouxe uma bagagem importante e muito referencial teórico, transformaram o ato da adoção que poderia se restringir somente ao seu meio social em ato político para que alcançasse demais pessoas.

Criamos o primeiro contato, no intuito de ampliar posteriormente, mas busquei deixar meus contatos à vontade e no momento oportuno realizaríamos os passos seguintes da pesquisa. Para a pesquisa, essas famílias são fundamentais e criar um vínculo positivo com ambas foi uma preocupação inicial. Isso se repetiu com as demais famílias que foram convidadas a

participar da pesquisa. Apesar da primeira abordagem ter acontecido de maneira informal, elas acharam a forma com a qual conversamos maravilhosa e desejaram que antes mesmo de terminar essa pesquisa pudessem estar com a adoção encaminhada e convivendo com a criança. Ressaltaram que com a chegada da criança, poderiam compartilhar a fase de adaptação e o fortalecimento de vínculos. Essas informações são importantes, porque apesar de não entrevistar os adotados, é esperado que através dos pais ou mães tenhamos acesso ao relato do convívio cotidiano, mudanças no lar e como a relação tem se construído.

3.3 Reflexões acerca dos enfrentamentos vividos por famílias homoafetivas em situação de adoção

Nesse tópico, pretendo, através da observação feita no grupo *on-line* fazer reflexões acerca dos enfrentamentos de famílias homoafetivas em situação de adoção. Aqui eu consigo apresentar várias questões levantadas pelas próprias famílias no grupo e que promovem um debate entre eles de forma saudável e profunda sobre as questões que permeiam as vivências de cada um.

A família Amorim entrou em contato para falar de um grupo no *WhatsApp* (o grupo *on-line* que já foi mencionado por mim) criado por elas e uma outra pessoa, um grupo composto por famílias homoafetivas, de diferentes municípios e estados brasileiros, que estão em processo de adoção ou com adoções finalizadas. O convite tinha a intenção de me incluir no grupo, apesar do grupo ser voltado para pessoas homoafetivas interessadas na adoção, fui convidada na condição de pesquisadora e interessada no tema. Diante da generosa proposta, enxerguei ali importante maneira de acessar informações produzidas e trocadas pelos participantes do grupo e, ao mesmo tempo conhecer outras famílias e que poderiam ser convidadas para a pesquisa.

O convite para minha entrada no grupo coincidiu com o mês em que foi criado: abril de 2019. Momento em que as famílias se mostravam bastante eufóricas e falantes, se apresentando e falando de suas vivências como forma de trocar conteúdo e aprender com aqueles que já estavam em fases mais avançadas no processo de adoção. A partir de minha inserção no grupo, o assumi como oportuno e legítimo espaço de observação e registro para o caderno de campo; um manancial de informações a servir para as problematizações da pesquisa.

O grupo compartilha experiências de pessoas que estão em processo de busca ativa, famílias homoafetivas em adoção conjunta e adoções monoparentais. O critério de participação é que as pessoas sejam identificadas como da comunidade LGBTQIA+, a orientação é que se apresentem e contem resumidamente a sua história em torno da adoção, mas nem todos seguem essa orientação de se apresentar. Também aceitam pessoas que tenham aproximação com o assunto e interesse de contribuir e participar positivamente com o grupo. No meu caso, fui privilegiada por já ter travado um contato anterior com umas das administradoras do grupo, dando a oportunidade de vivenciar essa experiência.

Foi uma experiência muito boa, ouvir os relatos alegres por cada conquista, mas também os relatos de situações vivenciadas e que trazem consigo reações preconceituosas e intolerantes por parte de quem deveria contribuir para que o direito de cada cidadão fosse efetivado. Apesar das conversas não serem extremamente aprofundadas, conseguimos extrair um pouco de cada situação relatada e sentir quando se trata de conquistas boas ou quando são desabafos de reações adversas que atentam contra os direitos das famílias homoafetivas. Mesmo que a entrevista semiestruturada não tenha sido aplicada com todos os participantes do grupo, a observação não participante com as famílias ajudou no processo de construção da pesquisa, na elaboração do roteiro de entrevista e contribuiu para compreender as situações enfrentadas no cotidiano destas famílias.

Pensando na *família Oliveira*, resolvi compartilhar com eles a existência do grupo no *WhatsApp*, contei como o grupo era formado e que acreditava que fossem gostar. Para participar do grupo, as administradoras criam um *link* através do suporte que o próprio aplicativo dispõe para convidar as pessoas para o grupo *via link*. Uma forma prática e fácil de se utilizar e que não necessita que cada membro novo precise ser adicionado por uma das administradoras, basta alguém que já faz parte do grupo copiar o endereço do *link* e compartilhar com quem queira entrar. Os participantes do grupo não compartilham abusivamente, muitos perguntam se podem enviar/convidar para participar do grupo os amigos que tenham alguma relação com o universo LGBTQIA+. Enfim, a *família Oliveira* achou a ideia interessante e a proposta convidativa manifestando interesse em estar no grupo também, pois enxergavam a oportunidade como boa e acreditavam que nesse espaço pudessem trocar experiências.

Portanto, buscarei descrever questões e momentos compartilhados no grupo, preservando nomes e imagens das pessoas envolvidas. As experiências são advindas de pessoas que moram em SP, RJ, MG, SC, BA e algumas outras regiões do Brasil com menor presença. O grupo contava inicialmente com 77 pessoas e desde a sua criação existe um fluxo de pessoas

que entram e saem em proporção bem menor. É importante ressaltar que esse grupo não é o foco principal da pesquisa, nele são feitas algumas observações que julguei importantes, no entanto, existem algumas limitações a serem descritas, como questão de raça, classe social, faixa etária dos membros, quantidade de filhos adotados e como foram adotados. Pelo fato de que existem regras de privacidade que impossibilitam ter acesso a tais informações, por exemplo, a foto de perfil, nem sempre aparece porque é restrita, e somente contatos adicionados na lista telefônica que conseguem visualizar. A questão de figuras ou *emojis*²² usados pelos participantes não serão descritos na íntegra, mas podem ter sido analisados quando relato alguma situação que insinue sentimento ou reação.

Percebi que além dos meus interesses como pesquisadora, existem outras pessoas que também buscaram o grupo com o mesmo intuito de pesquisar sobre questões que envolvem adoção e famílias homoafetivas. Apesar do grupo ser direcionado aos LGBTQIA+ adotantes, abriu-se uma exceção e houve a apresentação de um casal heterossexual que estava iniciando um processo de adoção e que foi convidado a compartilhar sua história, pois, existe algo em comum e que une todos num só objetivo, a adoção. Também, existe uma pessoa no grupo, que tem um filho homossexual e é militante em causas LGBTQIA+. Mas, ainda assim o grupo em sua maioria é composto por casais homossexuais ou um dos companheiros, e que estão em processo de adoção ou com a adoção finalizada.

Os conteúdos publicados, entre mensagens e imagens, são voltados para as temáticas que interessam à maioria, ou seja, o grupo é utilizado para sua finalidade principal poupando mensagens de outro teor que enfraqueçam o objetivo do grupo.

Acredito que a criação do grupo objetivava se estender ao que geralmente é feito com os casais que iniciam um processo de adoção em seus estados, que é a participação presencial nos Grupos de Apoio à Adoção; mesmo no período de adaptação ou fim do processo de adoção, é reforçada a importância dos adotantes continuarem a frequentar esses grupos presenciais; e de como é importante que se faça o curso preparatório que algumas Comarcas do Brasil ofertam, junto a “(...) preparação psicossocial e jurídica, no qual aprenderão sobre as necessidades emocionais de uma criança adotiva e sobre as responsabilidades que estão assumindo ao se tornarem pais” (JUSBRASIL, 2016). São questões levantadas no grupo e que ajudam aos

²² São desenhos próprios e inéditos, tratados como extensões do conjunto de caracteres ocidentais usados na maioria dos sistemas operacionais da atualidade (o famoso Unicode), tal como os ideogramas chineses, coreanos e japoneses (SOUZA, 2019). Sendo uma representação gráfica de uma emoção.

demais, pois, enxergam que os Grupos de Apoio são um ótimo local, oferecendo apoio, orientação e acolhimento.

As entrevistas semi-estruturadas foram aplicadas ao longo dessa pesquisa e não tiveram a pretensão de ser aplicadas com todos os membros desse grupo; algumas das entrevistas foram realizadas com pessoas do grupo e outras fora dele. Os relatos desse capítulo, partem dos registros feitos em caderno de campo que apresentam situações vivenciadas com as demais famílias participantes do grupo criado no *WhatsApp*. Serão relatos para pensarmos as questões cotidianas enfrentadas por aqueles que escolheram ser mães ou pais por via da adoção. São situações diversas, particulares, porém, em algum momento se encontram de maneira comum com todos. Além disso, narrar essa experiência parte da oportunidade em que pesquisadora e participantes indiretos interajam usando a mesma plataforma. Neste caso, a internet ofereceu oportunidades maiores para que o contato com pessoas LGBTQIA+, ultrapassassem os limites geográficos, centros, grupos de apoio, bares, ou outras organizações da comunidade.

Começo a narrar diretamente os relatos lidos ou escutados através de gravações de áudio do grupo. Desde a entrada no grupo, tem sido uma experiência interessante e importante. Foi o espaço que encontrei para observar as falas, os relatos e debates.

Diversas questões são levantadas diariamente e o fluxo de conversas depende da inserção de novos membros. Como dito anteriormente, esse espaço ajudou muitas pessoas de diferentes regiões do país, principalmente para aquelas que ainda estão se reconhecendo na escolha da adoção. Assim, foi considerado o acompanhamento no grupo no período de abril de 2019 a setembro de 2020, momento em que foi conveniente finalizar a observação visto que ao longo do período pôde-se apreender a dinâmica do conteúdo ali exposto; um grupo *on-line* de acesso rápido, fácil e sem data e hora previstas para manifestação dos integrantes.

Os casais que já convivem com seus filhos, ajudam através das suas experiências que circulam desde questões burocráticas simples e complicadas, como questões do cotidiano em referência à escola, aos amigos e familiares. Sempre se preocupam em ressaltar para que os demais casais tenham paciência e não tomem o que é dito nas conversas informais como única verdade, visto que cada Comarca age de uma maneira, pois o processo pode ocorrer em diferentes tempos de espera e até as exigências de algumas etapas podem ser executadas de diferentes formas, porém, tudo é feito dentro da Lei e assegurado para que se chegue ao objetivo final.

Algumas famílias costumam compartilhar suas fotos de casal e fotos com seus filhos²³. É uma forma de externar os momentos de felicidade para os demais. Para eles, é uma enorme conquista, a realização de um desejo diante de uma sociedade opressora e que em muitos casos não os reconhece socialmente. Para muitos é um ato político, é uma maneira de dizer que existem e devem acessar os mesmos direitos, inclusive, essas famílias estão extremamente asseguradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), e o que se leva em consideração é o melhor interesse da criança e do adolescente que constitui a instituição da adoção. Ademais, de acordo com Nazaré *et al* (2008) os casais homossexuais partilham de momentos bons e ruins na vida, se constituem em união para viverem juntos, construindo um ambiente de troca de afetos. Configuram-se como entidade familiar, que devem ser tutelados os mesmos direitos assegurados constitucionalmente à pessoa humana.

Uma situação que é bastante corriqueira para essas famílias é o tempo de espera para que possam se tornar habilitados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e entrarem para a lista de pessoas aptas a adotar. Um dos membros diz que a demora depende muito das exigências que são colocadas no formulário. Realmente, esse cadastro pode facilitar ou impedir que muitas solicitações de adoção aconteçam em tempo hábil, como comenta o juiz Sérgio Kreuz que,

(...) a lei, ao estabelecer que a convocação para adoção deve obedecer rigorosamente à ordem cronológica dos habilitados, preocupa-se mais em atender os interesses dos adultos que os das crianças. “Nem sempre o primeiro do cadastro de adotantes tem o perfil mais indicado para aquela determinada criança. Atender o interesse da criança seria encontrar para ela a melhor família possível, não necessariamente a primeira habilitada”, concluiu (SENADO FEDERAL, 2013, p. 38).

Esse é um dos problemas desse sistema que tem tentado melhorar a forma como os dados são analisados para que o número de crianças em abrigos possa diminuir e famílias possam ser constituídas. Em algumas situações, o tempo de espera varia em média de 1 ano e meio a 2 anos, porém, há casos de muito mais, chegando a 5 anos. Isso pode ser uma problemática importante, porque as famílias só poderão receber o certificado de habilitação a partir do laudo da equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude (VIJI) e do parecer emitido pelo Ministério Público, quando o juiz dará sua sentença. Com o pedido acolhido, o nome do candidato será inserido nos cadastros, válidos por dois anos em território nacional. Após esse período será necessário comparecer à Vara para renovar a documentação. É um processo que

²³ A composição dos marcadores sociais será exposta qualitativamente no próximo capítulo.

pode durar muito tempo, e o sistema utiliza as informações dadas pelos pretendentes e fará uma procura da criança ou adolescente por meio desse perfil indicado no momento da habilitação, e que podem trazer muitas incompatibilidades que afetará ainda mais o tempo de espera.

A seleção dos diálogos parte da iniciativa de relação dos assuntos com a pesquisa no que se refere aos enfrentamentos no cotidiano dessas famílias, desde situações na escola, ambiente de trabalho e familiar a processos burocráticos que envolvem a regularização de documentação.

Apresento um dos membros que é bastante ativo nas conversas, ajuda em dúvidas e compartilha suas experiências riquíssimas. Casado e pai de uma menina com deficiência (microcefalia, paralisia cerebral e baixíssima visão) de 3 anos que vive com eles há 1 ano e 4 meses (no registro desse relato). Moram no estado de MG e são o primeiro casal homoafetivo a realizar um casamento civil na cidade em que residem, além de serem os primeiros a adotar uma criança com deficiência. Percebo que para eles são importantes conquistas e motivo de orgulho. Quando os pretendentes expandem seu perfil e colocam em seu cadastro que estão disponíveis para adotar crianças que possuam algum tipo de deficiência, isso facilita muito. Consegui essas informações em sua apresentação de entrada no grupo do *WhatsApp*, no entanto, consegui estender esse contato posteriormente e realizar uma entrevista com eles.

Acho interessante e importante a apresentação de alguns perfis compartilhados pelas famílias que estão no grupo do *WhatsApp*. Por exemplo, da família de SC que adotou uma menina com 15 dias de nascida, sendo o primeiro casal homoafetivo a adotar um recém-nascido ainda na maternidade da referida cidade. Nasceu prematura e precisou de cuidados. Por serem os únicos a quererem adotar nessas condições, contribuiu para que o processo não demorasse tanto a acontecer. Da entrega dos documentos até a entrada na fila de espera do sistema, durou em torno de 1 ano e 2 meses. Após estar na fila do sistema, durou 18 dias para que fosse concedida a adoção. Estão na fila novamente para adotar um menino ou grupo de irmãos.

Percebo também que alguns dos participantes já se conheciam antes da criação do grupo, observo na fala de um dos membros que externou sua gratidão por uma pessoa, que fez parte do seu processo de adoção e assim a tinha como “fada madrinha” para que hoje ele e o esposo pudessem ter filhos. Acredito que este casal tenha participado da busca ativa e contou com a ajuda dos voluntários, conhecidos como cegonhas.

Foi levantada uma questão referente a um dos documentos solicitados no processo de adoção, sobre como conseguir um atestado de sanidade mental. Foi explicado por algumas

peças que também precisaram fazer esse atestado e que se tratava de algo simples e fácil de obter. E, de acordo com o Conselho Federal de Medicina (CFM) a emissão de atestados de sanidade mental não é exclusiva do médico psiquiatra. Conforme descrito no artigo 7º, da resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer outra especialidade, está autorizado a emitir atestados de sanidade em suas diversas finalidades (BARROS, 1999). Alguns indicaram locais que as pessoas poderiam ir e solicitar, por exemplo, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é possível através de uma consulta com o médico clínico geral e receber o atestado.

Conforme dito anteriormente, sempre que o grupo recebe novos membros e as apresentações são feitas, geralmente as dúvidas são lançadas e aos que se sentirem à vontade e souberem responder à solicitação, isso é feito. Não foi diferente com um membro que foi inserido ao grupo e tinha muitas dúvidas sobre o processo de adoção. Foi recebido de maneira solícita e orientado que o primeiro passo é “querer” adotar. Depois, deveria procurar uma Vara da Infância e Juventude (VIJ) do fórum da sua cidade para que pudessem realizar uma adoção legal e responsável. Os fóruns costumam encaminhar para os cursos com psicólogos (em algumas cidades de São Paulo são encaminhados para as universidades de Psicologia), as sessões poderão ser realizadas com alunos de psicologia que estão cursando o último período da graduação. Os cursos são dinâmicos e interativos, mas sua avaliação é feita de modo individual. Ao final o(s) pretendente(s) receberá(ão) um relatório/certificado comprovando que foi realizado o curso apontando se está(ão) apto(s) ou não para iniciar o processo de adoção e assim retornar ao fórum acompanhado desse relatório para iniciar os demais passos. Importante salientar que não é somente esse documento que dirá se a pessoa pode ou não adotar, mas seguido de vários outros procedimentos burocráticos, além das visitas e relatórios emitidos por assistentes sociais e psicólogos.

Algumas cidades seguem esses procedimentos de maneira diversa ou similar. “Desde 2009, a justiça brasileira exige que os pretendentes sejam preparados durante o processo de habilitação para adoção. Cada comarca oferece seu próprio processo, que pode ser mais longo ou curto” (MAIS, 2018, p.15). Quando o tempo é mais curto facilita que os demais procedimentos sejam realizados sem muita espera e aflição, e assim o cadastro no SNA seja efetivado rapidamente. Se isso acontecesse com mais frequência, seria interessante para que diminuíssem a fila de espera dos abrigos e as crianças pudessem ser inseridas numa família que valorize o melhor interesse da criança e do adolescente.

No grupo, também levanta-se a questão de ser solteiro e desejar adotar, se seria mais difícil de realizar o processo de adoção. O ECA (1990) aponta que “podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil” (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009). Portanto, o procedimento pode ocorrer naturalmente “basta que (...) tenha condições de oferecer o desenvolvimento integral da criança ou adolescente que chegará: um lar, alimentação, educação, saúde, lazer, essas coisas que todos precisam para crescer saudável” (MAIS, 2018, p, 94). Se ocasionar um tempo mais longo isso dependerá de diversos fatores que podem ser colocados tanto para casais como para adoção solicitadas por pessoas solteiras. As dificuldades estão postas para todos, talvez possa ser cercado por curiosos que defendam uma família tradicional e entende que famílias monoparentais não sejam suscetíveis de existir. Uma pessoa relatou que realizou o processo sendo solteira e que o processo transcorreu em tempo hábil e sem complicações e a única questão é que perguntam sobre sua rede de apoio, por exemplo, quem ficará com a criança para que possa trabalhar. Neste caso, colocou que os pais (futuros avós) da pretendente a adoção seriam pessoas que a ajudariam no cuidado com a criança.

É importante salientar que por mais que todos que queiram adotar e desejem que o processo aconteça a curtíssimo prazo, é necessário também que no tempo entre uma fase e outra, os pretendentes aproveitem para amadurecer a ideia, encarar como uma gravidez que tem a sua fase de desenvolvimento e portanto usar o tempo para se adaptar com a escolha. É preciso estar preparado para fases longas e segundo um participante, são momentos de enorme ansiedade. Por isso, é necessário fazer o curso. É um momento que ajuda as pessoas entenderem melhor do que se trata o ato de adotar, visto que a “adoção é um ato jurídico perfeito irrevogável, que gera responsabilidades, direitos e deveres para sempre e deve ser muito ponderado” (MAIS, 2018, p. 92). Em muitos casos, as pessoas acreditam estar preparadas, mas quando acontece o encontro e são chamados para o estágio de convivência as coisas mudam um pouco, ficam perdidos, inseguros não sabendo lidar com a questão mostrando despreparo e isso pode acarretar para que a equipe interprofissional não elabore um parecer favorável.

A fase de aproximação quando já está habilitado no SNA é para muitos um momento de felicidade, porém de dor também. Os adotantes podem ter contato com as crianças ou adolescentes, porém, em alguns casos, precisam retornar ao abrigo ao fim do dia. É importante manter o equilíbrio emocional e ser paciente. Os sentimentos são importantes fatores analisados, e se as pessoas não souberem lidar com isso, podem receber um parecer negativo dos profissionais competentes e serem julgados não aptos para a adoção. No entanto, deve-se

considerar que “sentimento de rejeição à criança também pode acontecer. Isso é natural e a maioria das pessoas que se sente assim depois se dá conta de que rejeitou não propriamente a criança, mas o que ela tem de diferente do idealizado” (MAIS, 2018, p. 32). Portanto, é recomendado que se informe, busque conhecer outras famílias adotivas e estejam abertos a aprender que não existe perfeição, dificuldades poderão surgir em diferentes fases. Apesar das situações de devolução de crianças adotadas no Brasil ter uma taxa baixa, elas acontecem. Embora a adoção seja um ato irrevogável, a Justiça costuma acolher pedidos de revogação, no intuito de evitar que a criança tenha danos psicológicos ao permanecer na família adotiva. Foi compartilhado no grupo a notícia de que um casal do interior de SP foi condenado a pagar R\$ 150 mil por devolver o filho adotivo depois de um ano e nove meses de convivência. O Ministério Público ajuizou um processo contra os pais adotivos na Vara da Infância e Juventude (VIJI) de Atibaia -SP. Na ação, a entidade afirma que o casal deve ser condenado para reparar os danos morais sofridos pela criança. De acordo com dados divulgados pelo SNA, entre agosto de 2019 e janeiro deste de 2020, 73 adoções foram canceladas no país. Foram casos de crianças que estavam em estágio de convivência (LEMOS, 2020).

O período de estágio de convivência é um passo extremamente importante durante o processo judicial, é o período entre a apresentação da criança e a adoção. De acordo com o ECA (1990), “será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da convivência do deferimento da medida” (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência. Somente após a guarda judicial deferida é que o(s) pretendente(s) poderá(ão) adotá-la.

Nesse sentido, os adotantes têm direito a usufruir dos mesmos direitos conferidos as pessoas que concebem filhos biológicos. Podendo usufruir da licença maternidade ou paternidade de acordo como é colocada em lei, a regra vale-se para pessoas que adotam sozinhos, ou quando a adoção é formalizada por famílias homoafetivas. No Brasil, no caso de mães adotivas que tenham contribuído

para a Previdência Social (INSS) tem direito à licença-maternidade de 120 dias. Para o recebimento do salário-maternidade, a Lei de Benefícios da Previdência Social estabelece 120 dias de recebimento no caso de adoção de criança com até 1 ano de idade, 60 dias no caso de adoção de criança que tenha de 1 a 4 anos e, no caso de adoção de criança de 4 a 8 anos, o período de recebimento é de 30 dias. É importante lembrar que, além da licença, quem adota uma criança tem direito ao salário-maternidade, garantido por lei. O salário-maternidade é um benefício previdenciário, ou seja, disponível para

quem contribui para o INSS, e tem valor igual ao salário mensal, para quem possui carteira assinada ou realiza trabalho doméstico (LILLO, 2018).

O mesmo ocorre nos casos de licença paternidade, conferindo os 120 dias ao homem que adota uma criança. Porém, é necessário ressaltar que essa lei estende essa quantidade de dias somente ao pai adotante. Ao pai biológico segue com direito a apenas 5 ou 20 dias.

No entanto, com base nos relatos coletados, as pessoas reclamam da demora em conseguir formalizar a licença e em receber seus benefícios salariais. Uma delas relatou que conseguiu usufruir desse direito após 5 anos já de adoção realizada. É importante lembrar que a licença-maternidade e paternidade é um direito da criança que precisa construir laços fortalecidos com os pais ou mães.

O usufruto desse direito é também a construção desses laços, é aprender a amar e cuidar daqueles que, por tanto tempo estiveram isentos desse cuidado particular. Como relata um membro do grupo, “iremos brigar, gritar, colocar de castigo, pois tudo isso faz parte do aprendizado cotidiano. Sempre prestando atenção em não somente passar a mão na cabeça e achar que tudo está bem. Tento ser pai e impor limites”. O seu posicionamento é de alguém que possibilita o desenvolvimento de infância digna e que prima por seus direitos.

As famílias homoafetivas “(...) se empenham na organização de outras possibilidades de configurações familiares diferentes daquela considerada ‘natural’ (...)” (SANTOS; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2013, p. 574), resistindo e empoderando-se em cada momento de suas vidas. Passam por diversas situações constrangedoras e carregadas de preconceitos. Porém, devem-se levar em consideração que as constituições familiares se manifestam distintamente em sua existência. Considerar apenas uma configuração familiar, nos leva a naturalizar que uma criança só poderá ser educada, amada, se desenvolver e viver em sociedade através do convívio da relação de um homem e uma mulher. Esse tipo de pensamento, nos afasta da compreensão de que outros fatores podem conceber a relação de parentesco, filiação e cuidados a essa criança (ZAMBRANO, 2006).

Diante disso, eu trago esses relatos de situações vividas pelas famílias das quais mantive contato, situações que ocorrem no meio social e formam o conjunto de vínculos interpessoais dessas pessoas, sejam familiares, amigos, relações de trabalho, de estudo e demais. Um dos casais diz que as situações podem variar de divertidas a constrangedoras. Ele diz o seguinte

no final desse ano (ele se referiu ao ano de 2018) meu filho caiu e cortou a testa. Levei para o hospital e liguei pro meu marido que estava

trabalhando...ao chegar no hospital, meu marido foi impedido pelo segurança de entrar, pois se identificou como pai e o segurança disse: mas o pai da criança já está lá dentro! (risos) foi um bafafá danado” (Extraído da conversa em grupo no *WhatsApp* em abril de 2019).

Infelizmente, não é o primeiro caso ocorrido. Outras famílias já vivenciaram essa mesma situação ou algo bem próximo desse fato. Referencio-me ao relato de uma família no livro “Famílias Homoafetivas: a insistência em ser feliz” da autora Lícia Loltran (2016), em que a criança precisou ser hospitalizada e quando foi feita a troca de turno da acompanhante, a assistente social, profissional do hospital duvidou da veracidade dos documentos que comprovavam a relação das mães e delas para com a criança. Além disso, sua atuação foi de desprezo e falta de profissionalismo não seguindo os princípios básicos do Código de Ética da profissão. Mesmo após a situação resolvida, os crachás de identificação das mães não atendiam a realidade, sendo que no espaço de identificação dos nomes um constava mãe e o outro pai.

De acordo com Butler (2003), o gênero é complexo e reproduz violência, a partir do momento que fundamenta normas e regula os corpos das pessoas quando colocado como uma “marca” de diferença biológica, linguística e/ou cultural, impedindo que as identidades ganhem vida e se dissolvam. Ela analisa a proposta de “desintegração” de corpos culturalmente constituídos de Monique Wittig (1980), e nos apresenta que esse sistema binário parte do que Wittig chama de “mentalidade hétero”, exigindo que os corpos performem uma linguagem masculino/feminino de acordo com a lógica da diferença sexual. Dessa maneira, “conceitos, categorias e abstrações, argumenta, podem praticar uma violência material contra os corpos que ele afirmar organizar e interpretar” (BUTLER, 2003, p.168). Esse sistema binário que recai sobre as pessoas atende aos objetivos reprodutivos de opressão da heterossexualidade, portanto, nos conduz a pensar uma sociedade que subverta tais categorias homem/mulher, feminino/masculino visto que esse sistema binário e hierárquico se torna insuficiente para entender e acolher as múltiplas manifestações das subjetividades e identidades contemporâneas.

Desde a tenra idade, somos condicionados a aceitar, incorporar e introduzir características estereotipadas que resultam nessa divisão binária. Identificam-nos com o gênero atribuído segundo o aparelho reprodutor. Essa divisão binária é encontrada em basicamente todos os espaços sociais, sendo reproduzido como forma de controle, domínio e poder fundada em uma sociedade enquanto heterossexual que legitima a opressão e a apropriação das mulheres pelos homens (DIAS, 2012). Encontramos no nosso cotidiano instituições que ainda não superaram essa divisão segregadora e hierárquica, pautada no binarismo que categoriza *pai*=

homem x mãe= mulher, situação bastante corriqueira. Vale ressaltar que em ambos os casos relatados, essas famílias estavam amparadas pelas decisões judiciais do STF (2011) e do CNJ (2013), que confere total legalidade a essas constituições familiares.

No entanto é sabido que para além das questões de sociabilidade e aceitação dessas configurações familiares, esse tipo de assunto é influenciado por outros fatores, por exemplo, o poder exercido através dos valores morais religiosos que expressam presença marcante nas relações sociais. No Brasil, os representantes do poder civil através do Executivo, do Legislativo e do Judiciário costumam ser orientados, em sua maioria, a considerar o termo família a partir da influência religiosa. Diante disso, em se tratando da legislação

(...) até o momento, incluindo o Código Civil de 2002, estabelece, a configuração de família a partir da união de pessoas de sexo diferentes, dessa forma, grupos religiosos (como a bancada dos evangélicos, dos deputados cristãos, Conferência Nacional dos Bispos – CNBB) depõem para a negativa do Estado em reconhecer eventuais direitos à sexualidade (...) (BARANOSKI, 2016, p. 75).

Para o discurso religioso, a família é colocada como natural e não uma construção social. Atribuem que as configurações familiares só poderiam ser constituídas pela representação de papéis desempenhados por homens e mulheres, sendo elementos principais para a transmissão de valores sociais. “Em termos de parentesco e moral prevalece um tipo de organização (...) com forte ênfase no valor da família e na noção de honra, com rígida demarcação de papéis de gênero e da conduta feminina” (HEILBORN, 1992, p. 1). No entanto, o Censo do IBGE (2010), mostrou que somente 25% dos lares brasileiros se formam com essa característica defendida por grupos religiosos, mas levando em conta a defesa conservadora desses discursos no debate público, pode-se dizer, que por esse motivo, ainda persista no imaginário social um “modelo” entendido como ideal (NAGAMINE; NATIVIDADE; BARBOSA, 2016).

É importante se afastar da visão religiosa que apresenta como certo e indiscutível esse fenômeno, visto que há uma variedade de configurações familiares. Tratar a questão como atentória ao caráter moral e sagrado que se instaurou na ideia de família, é desrespeitar um direito constitucional que afirma o Estado brasileiro laico. Isso deveria garantir que nenhuma religião fosse beneficiada e sua fé não fosse professada como única e verdadeira excluindo tantas outras formas de manifestações familiares. Já que “em termos estatísticos, a unidade doméstica calcada na família nuclear não se manifesta com a mesma frequência que cinquenta

anos atrás e, em termos normativos, não exerce mais a hegemonia de outrora” (FONSECA, 2006, p. 2).

Essas questões influenciam bastante na organização em sociedade, a forma como essas famílias serão tratadas pelos dispositivos de poder refletem nas relações sociais. Por exemplo, uma das famílias observadas no grupo relatou um problema que estavam enfrentando no ambiente escolar.

Expressou que para a escola sempre foi visível a constituição familiar de seus filhos, se tratando de dois pais. Ao passo que as crianças também nunca hesitaram em esconder para os amigos que tinham dois pais. Na verdade, os pais tentavam evitar que isso fosse dito, eles acreditavam que como forma de proteger seus filhos seria melhor não ficar “comentando” sobre isso. No entanto, mesmo diante da propagação de tal fato, a escola enviou para eles através de uma das filhas um comunicado pretendendo saber se tinham interesse em contribuir financeiramente para a confecção de um copo em referência à data comemorativa do dia das mães. Um dos pais por trabalhar na área da educação resolveu escrever uma carta em resposta ao comunicado, informando que não concordava com essas comemorações que excluía uma parcela das pessoas que não viviam tal configuração familiar. Salientou que nos dias atuais precisamos reconfigurar certos valores e compreender a existência de outras famílias, que então, sugeria que fosse abordado na escola sobre “famílias” no plural e não especificando os dias de maneira dicotômica e limitada.

A escola, manteve-se indiferente diante da situação retornando posteriormente com outro bilhete que reforçava o prazo de entrega do dinheiro para tal confecção. Isso gerou um certo desconforto e irritabilidade por parte dos pais, que resolveram ir até a escola novamente explicar sua configuração familiar, reafirmando que eles gostariam de ser tratados diante da realidade em que vivem. Não adianta naturalizar os acontecimentos, é preciso reivindicar sua identidade social. Além disso, se trata de reconhecer direitos que estão relacionados a liberdades fundamentais de pensamento e de expressão, reconhecendo efetivamente a cidadania não apenas formalmente, mas em atos.

Outras famílias relataram situações parecidas, e afirmaram não participarem dessas atividades comemorativas e dizem conhecer escolas que trabalham com outra proposta e realizam atividades para as famílias e não comemorações direcionadas a um ou a outro membro familiar. Afinal, o ECA (1990) assegura à criança e ao adolescente direito à educação, visando

ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Junto a isso, é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

É imprescindível o direito de ser respeitado por seus educadores, podendo contestar critérios avaliativos e participativos. Apesar de que em 2015 o Plano Nacional de Educação (PNE), ao propor “(...) diretrizes para a educação a respeito de gênero e dos direitos da comunidade (...)” (BARANOSKI, 2016, p. 77) LGBTQIA+, isso foi visto negativamente por entidades religiosas que levantaram manifestações contrárias, com o discurso de que trazer para o espaço escolar questões relacionadas à temática se trataria da “ideologia de gênero”²⁴, pressionando o Legislativo a excluir do documento os termos “gênero” e “LGBT”. Essas atitudes, influenciam diretamente nesses casos citados. Pessoas e instituições agem a favor e contra determinados grupos, o que exige da comunidade LGBTQIA+ que lute contra a invisibilidade, exposição negativa e exclusão das relações sociais.

No entanto, não é tão simples lidar com a situação. Por mais que as crianças ou adolescentes estejam confortáveis com sua configuração familiar, eles são levados a desejarem participar das atividades, compartilhar das mesmas experiências escolares que seus colegas. Um deles relata que seu filho gosta de participar das atividades escolares, porém esses acontecimentos dificultam os diálogos. Certa vez, ele diz, que a professora da escola sugeriu que eles participassem da atividade e desse o presente para a avó como forma de substituir a figura materna. Ele contestou afirmando não se tratar da mãe, já que a criança tem dois pais. Isso pode criar a imagem de ausência materna e trazer consequências negativas para a criança. É um comportamento que pode ser naturalizado no cotidiano por quem o sugere, mas que pode gerar um sentimento de carência desnecessária, reproduzir preconceitos, podendo trazer conflitos e dificultar a sociabilização dessas pessoas.

Surgiram no grupo opiniões contrárias à mudança da forma que a data é comemorada. Uma pessoa sugeriu que pensássemos que é algo delicado e deveria ser refletido. Relatou que para uma amiga seria o primeiro “dia das mães” a ser comemorado, pois tinha adotado duas crianças irmãs e estava feliz por esse dia. Acredita ser difícil extinguirem a data, porque envolve

²⁴ Ideologia de gênero é um termo inventado por preconceituosos que não aceitam a diversidade do comportamento sexual humano. (...) vários demagogos se apropriaram do preconceito social, para criar a tal “ideologia de gênero”, com o pretexto de defender a integridade da família brasileira (VARELLA, 2019). Acesse: <https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/artigos/ideologia-de-genero-artigo/>.

um propósito comercial, alimentado pelo sistema capitalista que visa o consumo de objetos para presentear nesse período – isso em contexto brasileiro baseado no sistema de família nuclear, especificamente europeia, que constroem papéis de parentesco e categorias diferenciados por gênero. Entretanto, deveria ser levado em consideração o respeito para aqueles que não têm mães, assim como para os que não têm pais. E concorda por fim, que as escolas não estão preparadas e lamenta a situação. Sugere que o diálogo com os filhos é aspecto importante em toda situação.

É preciso estar vigilante diante de determinadas ocorrências e práticas profissionais, assim poderão recorrer sobre seus direitos e alertar para a importância de uma atuação profissional que atenda a todos dentro das suas demandas.

Um pai relata que quando precisou fazer o Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seu filho, encontrou dificuldades. O formulário disponível para coletar as informações dos responsáveis pela criança, solicita um espaço para o nome da mãe, de acordo com o funcionário da instituição em que foi atendido essa é uma exigência do sistema que realiza o processamento do documento, não podendo ser alterado pelo mesmo. Para uma configuração familiar com dois pais, isso se torna uma problemática que deve ter atenção. O documento pode ser feito nas Agências dos Correios, de forma simples e prática. Mas nessa situação foi preciso encaminhar para a Receita Federal.

Há no Brasil pouco menos de 70 mil pessoas cujo registro de nascimento apresenta genitores do mesmo sexo. Dados que são disponibilizados pela central de informações do Registro Civil e correspondem ao período a partir de 2013. Em 2019 foram cerca de 18 mil crianças e/ou adolescentes registrados com duas mães ou dois pais, um crescimento de 20% em relação ao ano anterior. Até fevereiro de 2020 foram quase 2 mil registros realizados.

Recentemente, um caso – que não pertence ao grupo de *WhatsApp* ora netnografado – foi publicizado em Salvador – Ba, e por esse motivo foi exposto o nome das envolvidas, além de uma delas ter me procurado para enviar a notícia divulgada e conversar sobre o ocorrido. Duas mães afirmam terem sido vítimas de homofobia durante solicitação do Registro Geral (RG) do filho, gerado por Inseminação Artificial²⁵. O caso aconteceu no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) em um shopping da capital baiana. Andrea Luana Nascimento

²⁵ Inseminação artificial: os espermatozoides são introduzidos no interior do útero (...), a fim de fecundarem o óvulo, não sendo necessária a retirada dos óvulos do seu corpo (AYRES; TEXEIRA, 2017).

Andrade de Lima e Flávia Gomes de Lima registraram o boletim de ocorrência e levaram o caso ao Ministério Público da Bahia. Segundo Andrea, que é professora e advogada, o preconceito partiu de uma funcionária que se negou a colocar o nome das duas mães no documento da criança. Ela relata que ao chegar à instituição solicitou o serviço e foi questionada sobre quem seria o pai da criança, ao que respondeu ser filho de duas mães. Foi então, informada que uma das partes deveria se declarar pai da criança para emitir o documento, ficando Flávia como mãe e Andrea como pai. Elas questionam se a funcionária não teria conhecimento de um documento legal que possibilita o registro de duas mães²⁶. Consideram o ato um crime de homofobia²⁷ e que precisa de punição. O advogado Felipe Garbelotto presidente da Comissão de Diversidade Sexual da OAB-Ba informa que desde 2016 qualquer criança gerada por inseminação artificial tem o direito de ser registrada por um casal homossexual. O CNJ tem um provimento de 2016 em que regulamentou como se dá o registro de nascidos vivos nos casos de filiação à vida por procedimentos de reprodução assistida, fazendo menção de ser feita por pais homoafetivos ou mães homoafetivas, podendo constar até um número maiores de genitores. A rede SAC foi procurada pela rádio de notícias da rede Band News FM em Salvador e em nota informou que apura a denúncia.

Não são casos isolados, são percebidas diversas situações parecidas com as aqui expostas. Como, por exemplo na história de outra família que precisou ir até uma Agência Bancária finalizar uma conta poupança para seu filho por motivos de mudança de país, mas não conseguindo realizar a solicitação porque o CPF da criança apresentava no espaço destinado ao nome da mãe, o nome da avó. Precisando ir até a Receita Federal para regularizar tal questão. Ao solicitar o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), o formulário não solicita o nome do pai somente o da mãe. Como eles precisavam do cartão para se vacinar, no espaço destinado à mãe, resolveram colocar o nome de um dos pais ficando, “mãe: nome masculino que representa o pai em questão”. Como já foi dito, é preciso ter a possibilidade de mudanças institucionais que seguem padrões binários de identificação. Embora as famílias LBTQIA+ tenham proteção legal, para a Receita Federal elas não existem. No banco de dados da RF, a busca está vinculada a indicação ao nome da mãe. E como fica a pessoa que tem duas mães ou exclusivamente dois

²⁶ O documento ao que se refere se trata do Provimento nº 52, de 14 de março de 2016. Alterado pelo Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.

²⁷ O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou em junho de 2019, que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passe a ser considerada um crime. Acesse: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47206924>.

pais? A Receita Federal escolhe arbitrariamente quem irá figurar no campo materno. A reivindicação é para que essas famílias tenham seus direitos preservados e sua existência não seja inviabilizada.

Além das questões levantadas no grupo do *WhatsApp*, as pessoas criaram laços afetivos e compartilham seu cotidiano para além do processo de adoção. Se sentem acolhidas e agradecidas pela experiência em participar do grupo. Relatam experiências em locais e momentos aleatórios, que levaram a surtir o desejo em adotar. Uma delas relata que estava em um casamento quando foi perguntada por outro convidado o que pensava sobre adoção, em seguida sendo convidada a participar das reuniões do grupo de Apoio que se realizava naquele espaço em que a festa do casamento estava sendo feita. Foi a partir desse contato com o grupo de Apoio que a adoção passou a ser um desejo desse casal nesse específico relato.

É interessante saber que os grupos de Apoio à Adoção não sejam vistos como importantes apenas no processo de adoção, mas que o acompanhamento posterior pode ajudar muito no amadurecimento do convívio familiar e com a troca de experiências tais como as apresentadas aqui, muitos sentimentos podem ser abrandados. Uma das integrantes relata que começou a frequentar os grupos um ano antes de entrar no processo de adoção, e que continua até hoje. Participa das reuniões e atividades periódicas promovidas pelos responsáveis do grupo, além dos encontros com o intuito de receber e dialogar com aqueles que já estão em convívio permanente com a criança.

Em certo momento, foi levantada no grupo a questão sobre orientação sexual das crianças que são adotadas por pais ou mães homossexuais. A dúvida era se eles poderiam influenciar as crianças a partilharem da mesma orientação sexual de seus pais ou mães. Várias pessoas se manifestaram e deram sua opinião, algumas até bastante reveladoras para a pesquisadora. Algumas se mostraram informadas e resolvidas com essa questão afirmando não ter ligação alguma, outras de maneira equivocada acreditam influenciar, e por isso “tomavam certos cuidados” com relação à troca de carinho e comportamento com seu companheiro(a), por medo dos filhos se espelharem neles. Apesar de ser exposta essa opinião, um membro ressaltou que não enxerga isso como um problema, mas que acha importante prestar atenção, dialogar e entender essa fase de descobrimento e tratar a questão com naturalidade. Também foi compartilhado no grupo, por outro casal, que seu filho mais velho foi identificado pela equipe técnica do processo de adoção como pessoa homossexual, antes mesmo de ter qualquer tipo de contato com os adotantes.

Uma integrante discorda das opiniões com relação a influenciar os filhos na orientação sexual a partir do que os pais ou mães vivenciam. Ela diz não entender o que seria “tomar certos cuidados”, pois, acredita que se não agirem naturalmente os próprios casais podem reproduzir, involuntariamente, o preconceito. Salienta que não esconde quem é e como vive, mas o cuidado tomado pela mesma é evitar constrangimento aos outros, independente da orientação sexual. Em forma de resposta a isso, aquele integrante explica que os cuidados devem ser tomados não somente por parte dos casais homossexuais, mas que os heterossexuais também devem tomar. Não concorda que seja natural que seus filhos tentem beijar os “amiguinhos da escola”, por exemplo, porque vê os pais trocando tal gesto.

É imprescindível entender que existem pessoas, mesmo as famílias homoafetivas, que compartilham desse pensamento, acreditam que a possibilidade da adoção por casais homossexuais seria um ato negativo na formação da criança ou adolescente, podendo influenciar na orientação sexual. Isso revela que algumas pessoas/casais que se reconhecem enquanto gays, lésbicas, que querem formar famílias, que reivindicam e usufruem desse direito de afirmação identitária e configuração familiar, não estão, necessariamente, desprovidos de preconceitos em relação à sexualidade. Ainda que entendam a importância de serem respeitados e a importância de se combater o preconceito e a discriminação, não se desvencilham por completo de alguns estigmas e noções de perigo imputados à realidade homoafetiva. Um homossexual classificar como “ato negativo” na formação da criança ou adolescente a adoção por casais homoafetivos é estar aprisionado à lógica excludente e estigmatizante promovida pela heteronormatividade.

Pesquisas como a de Tarnovski (2002) revelam que é perceptível “(...) uma profunda preocupação dos (...) [pais ou mães adotantes] em poupar seus filhos de possíveis atitudes preconceituosas” (TARNOVSKI, 2002, p. 99). Além disso, posicionamentos de instituições a favor dessa configuração familiar traz significado e respaldo à questão. Segundo a Associação Americana de Pediatria “(...) tais casais estão em iguais condições de atender aos melhores interesses da criança. Tais posicionamentos contribuem significativamente para a legitimação das demandas parentais de homossexuais (...)” (ibidem). Junto a isso, em 1995 a Associação Americana de Psicologia constatou através de estudos que não há danos para o desenvolvimento das crianças que são criadas e educadas com pais ou mães homossexuais, se comparado às crianças de pais heterossexuais.

Diante de tal discussão, foi levantado outro assunto sobre como nos identificamos em relação à nossa sexualidade. Uma integrante do grupo diz que nascemos de acordo com aquilo que nos identificaremos mais tarde. Que não existe influência, ela acredita que nascemos com a predisposição a ser da maneira que somos, mas, que nos descobrimos ao longo da vida. Tal comentário foi discordado por outro integrante, que diz pensar diferente desse argumento. Afirma, que não se nasce com uma orientação sexual específica. Considera que o desejo seja construído na interação do sujeito com o mundo. Mas que isso não pode ser direcionado, dá-se no processo de subjetivação, sendo impossível uma ação intencional de quem quer que seja. Pensa que sejamos mais que respostas biológicas. É uma observação importante, que remete ao que falamos em outro momento sobre sistema binário, pois o gênero é construído culturalmente e historicamente, sustentando-se nas relações de poder e dominação, não podendo seu entendimento ser reduzido meramente à dimensão biológica.

É preciso cuidado ao tratar desses assuntos para não cairmos na reprodução de discursos heterossexuais que põem mulheres, homossexuais e demais grupos em situação marginalizada, criando um sistema opressor de repressão sob suas práticas sexuais. Nesse sentido, os homossexuais são alvos de muitos estudos negativos por romperem com a lógica da sexualidade tida como “natural”, esta que, como sabemos, não existe (ADELMAN, 2000).

Existe também um tabu com relação à adoção de pais com meninas, inclusive nos cuidados específicos que estão ligados à higiene pessoal e descobrimento do corpo. No entanto, há que se admitir que esta é uma visão ultrapassada e machista, pois relaciona o cuidado correto como sempre estando direcionado à mulher. De acordo com Baranoski (2016) “a delimitação de quem exercerá as funções paternas e maternas dentro da família não se define pela condição homem e mulher, mas sim pela forma de participação na dinâmica familiar” (BARANOSKI, 2016, p. 111). A autora ainda diz que “(...) ao adotar-se o conceito de parentalidade, o paradigma de que somente o homem é o pai e a mulher é a mãe fica destruído, porque as funções de pai e de mãe podem ser realizadas por qualquer pessoa que esteja desenvolvendo o papel de cuidar da criança” (ibidem).

Diante disso, um casal de homens relata que reproduziam esse pensamento e quando pensaram em adotar, achavam que não saberiam lidar com uma menina. Portanto, escolheram adotar apenas menino. Pensaram que em determinado momento da vida a criança precisaria de orientações e cuidados de uma figura materna. É um posicionamento equivocado, pois reproduz que é natural que mulheres lidem com isso, condiciona a mulher a esse lugar de “cuidado” com

o lar, com os filhos e os maridos. No entanto, também entendem que isso pode ser desconstruído no dia a dia com os filhos, aprendendo que o papel deles não deve ser apenas o de ajuda, mas que envolve outros fatores. De acordo com Santos; Scorsolini-Comin; Santos (2013), os pais quando diante de situações como essa, deveriam refletir que a relação com seus filhos não se resume às tarefas de cuidado, mas a uma série de questões que contribuem para o aprendizado da vida cotidiana que através da convivência com os filhos permitem “(...) observar e contribuir para o seu processo de desenvolvimento, apreender a perspectiva peculiar da criança, seus medos, ansiedades e carências, assim como sua espontaneidade, sua maneira direta de expressar emoções e demonstrar suas necessidades” (SANTOS; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2013, p. 573).

Trago mais um relato de uma família que tem enfrentado problemas com pais e algumas crianças da escola em que seus filhos estudam. Houve um momento de construção de um mural com fotos das famílias dos alunos, uma dessas fotos representava o que seria uma família homoafetiva. As outras famílias que tiveram acesso a esse mural não reagiram bem e reivindicaram que a foto fosse retirada do mural, justificando que seus respectivos filhos não poderiam ver tal configuração. Diante disso, ataques foram proferidos à família homoafetiva, conflitando o convívio entre os filhos dessas famílias, visto que, o posicionamento das demais famílias era de que a família composta por duas mulheres e seus filhos se tratava de uma família “desajustada”, por não seguir o modelo hegemônico.

Nesse caso, os pais que reprovam a ação da escola têm colocado a culpa na professora que idealizou a construção dessa atividade, a direção escolar tem estado ao lado da família que sofre os ataques, porque discordam dos demais pais e não acham que a exclusão seja o melhor caminho para se discutir esse assunto. No entanto, os pais que atacam afirmam que não é papel da escola falar sobre isso, pois em seu cotidiano não veem essas relações com naturalidade. Apesar da escola tentar solucionar a situação e buscar os pais para dialogarem, eles se mantêm irredutíveis. O casal relata que teme também a questão da escolha religiosa, pois são adeptas da Umbanda²⁸ e muitas pessoas reagem com intolerância a determinadas manifestações culturais e religiosas, e, portanto, acreditam que seus filhos venham a sofrer algum preconceito com relação a isso. Uma delas é professora de história e diz ter desenvolvido um trabalho voltado

²⁸ A Umbanda é uma religião monoteísta e afro-brasileira, surgida em 1908, fundada por Zélio Fernandino de Moraes. A palavra "umbanda" pertence ao vocabulário quimbundo, de Angola, e quer dizer "arte de curar" (BEZERRA, 2019). Acesse: <https://www.todamateria.com.br/umbanda/>.

para o ensino médio sobre intolerância religiosa quando ocorreu a primeira onda de ataques aos Terreiros de Candomblé na Baixada Fluminense. No mais, as mães componentes dessa família homoafetiva dizem lamentar esta situação, porém, acreditam que de alguma maneira se fortaleceram diante da questão.

Esse tipo de pensamento discriminatório ganha força e legitimidade, por exemplo, quando uma figura pública e representante legal da comunidade civil também traz um discurso semelhante. Quando ainda era candidato a vice-Presidente do Brasil, hoje eleito, Hamilton Mourão afirmou que famílias pobres sem pai e avô, mas com mãe e avó são “fábricas de desajustados” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018), considerando que essas configurações familiares seriam uma dissolução da família nuclear, o que de certa maneira pode ser usado como crítica à família homoafetiva. Para os cidadãos que não aceitam as diversas configurações familiares, isso pode soar como apoio para que se sintam livres a destilar repúdio e ódio aos que não vivem uma vida correlacionada ao que é colocado como norma. É cruel e perigoso lançar esse tipo de opinião porque reforça ações contrárias aos direitos que essas famílias devem acessar.

Do mesmo modo, em declaração recente o ministro da Educação, Milton Ribeiro (2020-atual), afirmou em entrevista ao “Estadão”, que a homossexualidade não seria normal. Ele também, em diversos momentos, tratou a questão como “opção”, desincentivou a educação sexual e declarou, erroneamente, que um vídeo de uma menina aprendendo a colocar um preservativo com a boca teria acontecido durante uma aula em escola. Esse desgoverno atual, tem sido construído a base de *Fake News* e descaso com as situações que envolvem as pessoas que historicamente, são marginalizadas. Ao ser questionado sobre a educação sexual proteger crianças de abusos sexuais, o ministro deu um passo para trás, mas não mudou de opinião. O cenário dos representantes federais representa total desinformação e preconceito, que fortalece discursos homofóbico e criminoso (NOBREGA, 2020).

Uma questão levantada no grupo *on-line* e que deve atenção é o fato das dificuldades iniciais do convívio familiar. As crianças, dependendo do seu grau de entendimento, trazem traumas anteriores a sua adoção. Expressam isso no comportamento, como exemplo, reações agressivas e inexplicáveis no primeiro momento; retraídos ao receber ou a dar carinho. Isso muda ao longo do tempo, mas é importante entender e dar um espaço para que eles se sintam pertencentes à família. Inclusive, um dos relatos expressos no grupo foi que o filho não gostava de receber carinho, esboçava uma reação de reprovação quando uma das mães fazia algum

gesto carinhoso, mas que hoje em dia o mesmo pega a mão de suas mães e demonstra querer carinho.

Um outro fato levantado no grupo e importante para pensarmos, que nos momentos iniciais de euforia pela adoção o assunto, muitas vezes, não é julgado como necessário, é o nome da criança. Uma integrante relata que a psicóloga que os acompanha, demonstrou-se totalmente desfavorável à mudança de nome, mesmo quando se tratando de bebês. Em outros casos, aconselha-se que até os 2 anos de idade seria favorável, pois a criança ainda não estaria “vinculada aos nomes” que lhes foi dado. É um período de adaptação ao nome. O nome que carregamos é algo ligado à nossa identificação social, traz significados, nos liga às pessoas, histórias e diversas situações. Apesar de algumas orientações de diferentes comarcas, a mudança pode ser feita, inclusive em crianças maiores. Entende-se em alguns casos em que o próprio adotado quer se desvincular do nome que lhe fora escolhido pela família biológica. É como se quisessem de alguma maneira esquecer-se de uma parte da vida anterior. Nesse caso, as famílias que adotam podem alterar o nome das crianças. De acordo com o §5º do art. 47 do ECA (1990) “a sentença conferirá o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome”. No entanto, cabe uma observação de que o sobrenome da família será naturalmente alterado, cancelando o registro anterior. Com relação ao prenome, algumas famílias sonham com os nomes que gostariam de dar a seus filhos. Dessa maneira o Estatuto permite, mas é determinado que o adotado seja ouvido a respeito dessa mudança. Tendo a criança idade que não possa se manifestar ou não entenda a complexidade do ato, não será necessário ouvi-la. A partir dos 12 anos, é obrigatório que o adolescente seja ouvido, devendo atenção às várias implicações psicológicas e sociais que isso pode acarretar.

Para finalizar, os dados apresentados demonstram um dissenso entre os participantes. Isto é, apesar de compartilharem de uma causa comum – o desejo por filhos e a luta por reconhecimento de seus direitos enquanto famílias classificadas como homoafetivas – eles partilham valores diferentes, muitas vezes conflitantes. E todos esses relatos e discussões feitas a partir de várias experiências compartilhadas pelos participantes do grupo de famílias homoafetivas que adotaram ou estão no início do desejo em adotar, reforço que os posicionamentos levantados pela pesquisadora são de que cada membro dessas famílias possa ter seus direitos garantidos efetivamente, que sejam garantidos em todos os aspectos. Que as famílias homoafetivas que se constituem, seja pelo casamento ou união civil, possam habilitar-

se para adotar uma criança ou um adolescente; que estes, privados de um convívio familiar, possam, ter o direito de conviver em família.

4 NOSSOS FILHOS, NOSSAS ESCOLHAS: “SE ELES NÃO NASCERAM DE NÓS, CERTAMENTE NASCERAM PARA NÓS”

O presente capítulo visa apresentar e analisar as narrativas das cinco famílias homoafetivas entrevistadas nesse estudo. De maneira qualitativa, apresento como as adoções conjuntas de crianças e adolescentes foram realizadas, mostrando que mesmo se tratando de um tema em comum, cada família apresenta a sua particularidade ao passar por esse processo.

No capítulo anterior foi descrito como o contato com as famílias ocorreu e quais os processos metodológicos foram utilizados para obter as informações aqui expostas. Portanto, não adentrarei mais nessa questão, partindo então para a exposição e análise do que foi perguntado aos entrevistados. O intuito das entrevistas e da observação em grupo foi de construir uma Netnografia que se aproximasse das “(...) realidades próximas, não ficar apenas preso ao exótico, ao distante (...). Não é uma tarefa fácil, uma vez que o pesquisador sempre será diferenciado ao inserir-se no campo de pesquisa” (GONZAGA, 2020, p. 30). Assim, entendo que o meu lugar de fala nessa pesquisa, foi de assumir “um papel ocupacional de uma cientista, alguém que está ali para fazer perguntas, conhecer o campo, questionar e problematizar aquilo que está dado” (ibidem).

As entrevistas foram divididas em duas partes. A primeira, as perguntas eram voltadas para a história do casal e suas vivências. A segunda parte, tratava das questões do processo de adoção. Em torno de dezoito perguntas que poderiam variar de acordo com a condução da entrevista, caso houvesse necessidade, era solicitado que o participante falasse um pouco mais sobre o assunto ou novos questionamentos surgiam diante das respostas. As entrevistas buscavam a partir das falas de cada família compreender os enfrentamentos nos processos de adoção e conseqüentemente sobre o cotidiano.

Cada entrevista foi finalizada em único dia, ocupando o tempo em torno de 2 horas de conversa. Duas entrevistas precisaram ser interrompidas e sua continuidade ocorreu em outra data e posteriormente finalizadas. A forma como se estruturam as apresentações das famílias segue uma ordem de realização das entrevistas. E a definição de quando ocorria as entrevistas era respeitando a disponibilidade dos entrevistados, algumas aconteceram em dias úteis e outras aos finais de semana. As entrevistas eram feitas por áudios como já foi dito anteriormente; a pesquisadora enviava a pergunta em áudio e recebia a resposta em áudio. Antes de começar a entrevista, realizei vídeo chamada com as famílias, com exceção de uma por motivos de problemas na conexão da *internet*. Ocorria uma apresentação visual de ambas as partes, em

seguida essa chamada era finalizada e dávamos início às perguntas via áudio, esse recurso foi utilizado para que as perguntas e respostas fossem gravadas.

Como dito em outro momento desse estudo, a escolha de cada família se apresentou como um caso de multiplicidade de questões que envolvem a adoção por casais homoafetivos (neste caso homens gays e mulheres lésbicas). Mostram-se como configurações, cuja centralidade recai no aspecto de constituir família homoafetiva marcada pela adoção, mas que guarda situações empíricas as mais variáveis. Esse capítulo vem para apresentar a importância da conquista de alguns direitos, as implicações em casos que ainda precisam de maior atenção por parte da comunidade civil e governamental e, ao mesmo tempo, aprofundar em dados qualitativos da dinâmica que envolve a realidade dessas pessoas.

4.1 Família Oliveira

Fomos o primeiro casal aqui da cidade a fazer adoção tardia né, então a gente teve apoio até mesmo do pessoal do fórum, do juiz, da técnica do fórum, todo mundo. Hoje se a gente entrar no fórum todo mundo cumprimenta a gente, todo mundo nos conhece dentro do fórum aqui (ALEXANDRE)²⁹.

A família Oliveira é composta por dois pais e uma filha. Descrevi no capítulo anterior como foi feito o contato com essa família³⁰. No período da entrevista o Roberto³¹ tinha 29 anos de idade, autodeclarado pessoa branca, cabelos claros um pouco ondulados, olhos claros e usava óculos. Tem ensino médio completo, atua profissionalmente como Técnico de Enfermagem e estava cursando Enfermagem no ensino superior. O Alexandre, com 32 anos de idade, autodeclarado pessoa branca, com estatura média de 1,80cm de altura, cabelos escuros e olhos escuros, tem ensino médio completo e exerce a função laboral de encanador. As informações

²⁹ Escolhi colocar epígrafe nesse capítulo a cada tópico que trata especificamente de uma família, por entender que fragmentos de suas falas sintetizam o que lhes figura como importante e ajudam no entendimento das questões surgidas nesta pesquisa.

³⁰ A primeira e segunda família, houve um acompanhamento maior até a realização da entrevista, por esse motivo elas são mais descritas no capítulo anterior, mostrando como surgiu o contato com as mesmas. O contato com as outras três famílias foram muito breve, não dando a possibilidade de uma maior descrição antes da entrevista. Mas o contato com todas foi realizado via redes sociais.

³¹ Aqui eu optei em não só identificar pelos sobrenomes fictícios, mas também criar prenomes para preservar as identidades e facilitar o diálogo entre os entrevistados, visto que a família é composta por dois adultos e respectivos filhos(as). Em algumas situações os pais ou mães dialogam na entrevista, intercalando nas respostas.

foram fornecidas na entrevista e as características físicas observadas em fotografias enviadas pela família. Eles estão casados há aproximadamente 7 anos e adotaram uma menina que aqui chamaremos de Maria com 7 anos de idade, identificada como pessoa negra, cabelos castanhos cacheados, olhos escuros e de sorriso largo. Ao final da entrevista eles informaram que estavam na fila de adoção novamente para adotar outra criança.

Eu começo a entrevista perguntando como é a história do casal, como se conheceram e quais foram os desafios sentidos nesse início de relacionamento. Vale ressaltar que as respostas intercalam entre um e outro, em alguns momentos eu recebo a resposta por parte de um deles e isso vai sendo modificado ao longo da entrevista, as demais famílias seguem o mesmo caminho. Consigo fazer a diferenciação ao escutar o áudio das respostas e percebo a mudança no timbre da voz, entonações e formas de responder. Embora, esse método seja eficiente é preciso uma maior atenção por parte da pesquisadora, buscando sempre estar atenta aos aspectos dessa conversa. De acordo com Gonzaga (2020) é interessante que a voz etnográfica, nesse caso a “netnográfica”, não detenha “(...) a autoridade final sobre aquilo que é dito. A ideia é fazer ressoar as diferentes vozes que compõem os diferentes discursos, de maneira que o texto dê conta tanto quanto possa da polifonia presente em todo o diálogo, em toda interação” (GONZAGA, 2020, p. 30).

Se conheceram em uma boate no estado de SP numa cidade diferente da de origem. Ele me diz assim – *“foi amor à primeira vista né, eu nunca acreditei em amor à primeira vista, e eu chegando na boate ele já tava na boate com os amigos dele, e eu cheguei com meus amigos, e desde o início a gente começou a trocar olhares e ficamos a boate inteira assim”* (ROBERTO). Ao final dessa troca de olhares o Alexandre tomou a iniciativa de se aproximar do Roberto. O Alexandre considera que eles começaram a namorar naquele dia, no dia da boate e que desde então estão juntos – *“eu falo que a gente não teve tempo de namoro né, porque foi muito rápido”* (ALEXANDRE). O Alexandre mudou-se para a cidade do Roberto e estão juntos até hoje.

Acredito ser importante identificar como se deram esses encontros, porque nos faz pensar a trajetória dessas pessoas, os caminhos que resolveram seguir, os desafios que poderiam surgir e a maneira como encararam o desejo mútuo de dividirem o mesmo teto. Para Heilborn (1992), essa descrição do sentimento “amor” que foi colocado pelo entrevistado, é uma característica do casal moderno que “(...) está comprometido com a ideia de que se estrutura em função de um encontro psicológico singular, sendo-lhe estranha a ideia de transcendência e sujeição a regras sociais (HEILBORN, 1992, p. 6). Isso remete à discussão que trouxe no início

desse estudo, de que famílias se compõem através de regras que são seguidas de maneira quase que inconsciente, que independe da sua definição múltipla e diversa, sempre estará cercada por regras e normas impostas socialmente. De maneira simbólica, aquilo que poderia ser considerado obrigatoriedade se transforma em desejo e que, portanto, reúne um conjunto de sentimentos entre as pessoas desse grupo fazendo com que o seu sentido seja sempre arremetido e perpetuado. A autora fala também que nas famílias homoafetivas existe uma equidade na divisão das tarefas domésticas e que existe uma similaridade entre os membros familiares no que se refere às questões financeiras, de que as “(...) despesas podem ser efetuadas em comum, mas prevalece a expectativa que não haja dependência econômica entre os parceiros” (HEILBORN, 1992, p. 6). No entanto, isso é relativo. Não devemos levar como via de regra porque pode variar de uma família para a outra.

Eu sigo a entrevista perguntando sobre a relação deles com as suas famílias extensas, isso inclui os “parentes” próximos, primos, irmãos, tios, tias, entre outros que fazem parte do ciclo familiar deles. Peço que falem sobre a relação com essas pessoas. O Alexandre fala que no caso dele, o núcleo familiar é pequeno e que era composto pela mãe (*in memoriam*) e a irmã. Eu quis saber do contato familiar para pensar como foi o processo de aceitação das famílias com relação à orientação sexual de ambos. Alexandre diz que

a minha irmã no início quando eu me assumi, ela ficou meio receosa, mas depois tudo normal, quando ela soube que eu comecei a namorar com o Roberto tive todo apoio dela, nunca tive preconceito nenhum pelo lado dela nem pelo marido dela. Da minha família, os parentes, todo mundo sabe, até todo mundo conversa mais com o Roberto do que comigo, então da minha família é pouca coisa, da minha mãe não teve esse contato, quando ela faleceu eu tinha 9 anos. Então eu não tive a minha mãe para ter esse vínculo, mas a minha irmã sempre apoiou, também quando ela pode ela vem passear na nossa casa. E seria isso aí em relação a minha família, tenho o apoio de todos (ALEXANDRE).

Entendo que as famílias encaram muitos medos diante da descoberta ou notícia da homossexualidade dos filhos. Precisam lidar com os preconceitos e violências sofridas por essa população. Vemos muitos relatos das famílias que tem medo do que pode acontecer nas ruas ao ser identificado como alguém da comunidade por uma pessoa que cometa atos preconceituosos ou homofóbicos. Isso pode até resultar em uma rejeição ou rompimento dos laços familiares, por não saberem lidar com a questão. Os dados expostos em outro momento dessa pesquisa revelam uma realidade triste e cruel, colocando o Brasil num ranking mundial como o país que mais mata pessoas LGBTQIA+. Por esse motivo, é importante que o apoio e acolhimento se inicie em casa, de pessoas próximas, parentes e amigos. Visto que quando essa barreira é ultrapassada, ela se coloca “(...) como a primeira luta a ser superada a fim de que eles

possam se constituir como sujeitos de desejo e, então poder pensar na parentalidade” (RODRIGUEZ; MERLI; GOMES; 2015, p. 757), porque não é um processo simples e rápido, “os indivíduos que se assumem como homossexuais estão sujeitos a um longo e complexo processo de elaboração identitária, buscando maneiras de compensar e superar o preconceito e falta de apoio” (RODRIGUEZ; MERLI; GOMES; 2015, p. 758).

O Roberto relata que sua experiência familiar com os irmãos sempre foi muito boa. Ele é o mais velho de três irmãos. Quando ele conseguiu compreender sua orientação sexual, não escondeu da sua irmã e do seu irmão, sempre conversaram muito sobre muitas coisas. Os seus pais também aceitaram e o apoiaram. Ele fala que isso é uma situação não muito comum, porque ele conhece amigos próximos em que a família colocou para fora de casa, ao contrário da dele e a do Alexandre. Para as autoras Rodriguez, Merli e Gomes (2015), “a falta de aceitação das famílias de origem dos casais e da sociedade corrobora na manutenção do conflito do casal homoafetivo na conciliação da vivência da conjugalidade homoafetiva e da parentalidade” (RODRIGUEZ; MERLI; GOMES; 2015, p. 756). E alguns, quando não encontram esse apoio acabam elegendo os amigos mais íntimos como sua família, encontram o apoio nesse grupo.

Roberto fala que eles moram próximo de seus familiares e que no início do seu relacionamento os seus pais estavam em processo de divórcio. Ele diz que o pai acreditava que Alexandre estava se relacionando com a sua ex-esposa, ele acabou criando uma certa resistência diante do mal-entendido, mas depois compreendeu a situação e tudo se resolveu. Nas palavras dele – *“não tenho do que reclamar da minha família e nem da família do Alexandre, a minha avó que era a nossa preocupação, de eu me assumir de falar que eu tava namorando. A minha avó aceitou o Alexandre, assim, não tem palavra o jeito que que ela aceitou o Alexandre”* (ROBERTO) –, a família se relaciona de maneira natural e compreensiva, sem existir muitos conflitos com relação a isso.

Eu prossigo a entrevista buscando extrair deles quais situações de preconceitos foram vivenciadas ao longo da vida. Quero saber nos espaços sociais que eles frequentam, como por exemplo, o trabalho, a rede de amigos, quando decidiram ter filhos e após a adoção da Maria, quais situações precisaram enfrentar. O Roberto me retorna essa pergunta um tanto quanto de maneira inusitada, mas eu busco em outro momento recapitular essa pergunta. Ele fala o seguinte:

então, questão de preconceito da minha parte e da parte do Alexandre, a gente assim, não teve graças a Deus, quando a gente sentamos a gente decidirmos né, que a gente queria adotar, queria construir nossa família. A gente começou a falar para amigos,

para o pessoal do trabalho, e todo mundo apoiando a gente, falando “parabéns”, mas de preconceito, que eu me lembre, não graças a Deus (ROBERTO).

Confesso que essa resposta trouxe uma certa surpresa aos meus ouvidos, talvez porque o meu olhar estivesse voltado para as discussões de modo geral em que a categoria família ora é afirmada, ora é negada pela sociedade a essas pessoas. Diante dos números alarmantes de relatos de pessoas LGBTQIA+ que sofrem diversos ataques de ódio nos ambientes que frequentam, isso pode ter me causado estranheza o que me fez esperar uma outra resposta dos meus entrevistados. Outra suposição dessa resposta é que talvez eles de fato não tenham sofrido nenhum preconceito que fosse tão marcante na formação da vida deles, e por esse motivo eles não recordaram e não levaram em consideração possíveis situações. Portanto, não sentiram necessidade em relatar. Mesmo assim, mais adiante na entrevista eu tento retomar a pergunta de maneira reformulada. Para eles, todos os processos vividos foram significativos já que sentiram a manifestação positiva através do retorno das pessoas que obtiveram acesso aos acontecimentos da vida do casal:

as pessoas ficavam sabendo que eu e o Alexandre tava em processo de adoção, o pessoal começou a adicionar a gente (*em redes sociais*), principalmente casais né, homoafetivos, porque tinham essa vontade de ser pais mas não sabiam por onde começar, então a gente conversou com muitos casais tanto homens quanto mulheres, falando mesmo né, da nossa história, o que a gente fez e para onde a gente foi (ROBERTO).

Inclusive, esse processo trouxe um certo reconhecimento para eles. Isso é algo comum entre os casais, muitos relatam que ao assumirem sua sexualidade, desejo em casar e ter filhos gera uma recepção importante e muitas pessoas passam a apoiar essas famílias em meio aos discursos contrários de quem não concorda com a configuração de famílias homoafetivas.

A verdade é que além de se tornarem uma família, essas pessoas desenvolvem laços afetivos com muitas pessoas, cria-se uma rede de experiências infinitas. As pessoas têm muitas dúvidas sobre o processo de adoção, buscam referências e apoio com aqueles que passam por tal experiência e resolvem abrir para o público de modo geral. Realmente, para esses casais, o resultado muitas das vezes é de se tornarem referência e inspiração para outros casais que também desejam o mesmo, mas que ainda não tiveram a coragem ou possibilidade em realizar isso.

Essa família conseguiu vivenciar esse processo de forma muito prazerosa, contando com bons profissionais que guiaram o processo de adoção de forma a preservar os direitos e tratando o caso como um ganho significativo para ambos. Se tornaram uma família de referência na

cidade em que residem. Alexandre completa – *“mas em relação a preconceito, a gente não teve nenhum, não posso falar que alguém falou alguma coisa, porque não teve nenhum tipo de preconceito”* (ALEXANDRE).

Com relação à rede de apoio que os casais encontram nesse momento, eu pergunto como isso se deu. O Roberto começa dizendo que eles entendem que o apoio veio no ato do encontro deles com a criança no Fórum. Segundo eles, os profissionais que estavam acompanhando o processo de adoção sugeriram que nesse dia houvesse uma figura feminina da família para que a criança se sentisse mais à vontade, pois eles temiam a sua reação. Como a mãe do Alexandre não é mais viva, quem os acompanhou foi a mãe do Roberto. No entanto, para a surpresa de todos, a menina teve uma reação contrária ao que eles esperavam, a menina se sentiu muito bem com a figura dos dois, foi muito agradável e natural. O Alexandre diz que em questão de apoio, esse foi o apoio dado para eles, já que

tipo apoio com financeiro ou para arrumar a casa ou coisa parecida assim a gente não teve de ninguém porque a gente não precisou, não necessitou, porque quando a Maria veio já tava tudo pronto, quarto dela, tudo, a gente já estava estruturado para receber ela. Coisa de meio ano antes nós já tava tudo estruturado já para receber ela, desde o início que ficou sabendo que ela viria já fizemos toda a estrutura, então quando a Maria chegou, aí foi mais um apoio de visita, todo mundo queria conhecer a Maria (ALEXANDRE).

De acordo com Uziel (2002) em relação às redes de apoio, *“(...) é comum que se recorra a elas, especialmente pessoas sozinhas, de ambos os sexos e orientação sexual. Entre os gays e lésbicas é mais comum contar com o apoio de amigos que entre heterossexuais”* (UZIEL, 2002, p. 63). Assim, o Roberto narra que no primeiro dia em que eles puderam passar com a menina foi um sábado, eles puderam ficar com ela das 9h da manhã até as 18h da tarde, o que marcou o período de convivência, nesse dia a família toda quis estar presente e conhecer a Maria. Depois que as semanas passaram esse fluxo de visitas foi diminuindo e com a chegada definitiva para morar os três passaram a ficar mais sozinhos.

O questionamento que muitos ainda se fazem é: *“quem pode adotar?”* E a resposta tem amparo no ECA. Pode adotar a pessoa solteira, divorciada, viúva, casada, em união estável, independente da condição financeira, orientação sexual, religião, nacionalidade, com outros filhos. Todos os maiores de 18 anos e com uma diferença de idade de no mínimo 16 anos com o adotado. O importante é que se ofereçam reais vantagens para a criança e ao adolescente (ECA, 1990).

Assim, busco saber como surgiu o projeto de paternidade na vida deles. Sabemos que o processo de adoção precisa seguir os princípios legislativos para que a adoção seja feita de modo legal e responsável preservando os direitos da criança e do adolescente. Saliento, que o passo a passo da adoção pode variar de estado para estado, mas que todos devem ser amparados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e por legislações específicas que tratam da Adoção. De modo geral, ao manifestar o interesse em adotar, o pretendente deve buscar a VIJI da infância e da juventude (VIJI); realizar uma petição preparada por um defensor público ou advogado particular; aprender sobre a adoção no curso de preparação psicossocial e jurídica; o pretendente é submetido à avaliação psicossocial com entrevistas e visita domiciliar; tem a questão do perfil, o tempo de espera varia conforme o perfil da criança ou adolescente que o interessado informar; o certificado é feito a partir do laudo da equipe técnica da VIJI e do parecer do Ministério Público, o juiz dará sua sentença e assim, o pretendente entra para o cadastro; ao ser aprovado, entra na fila de adoção e aguardará até aparecer uma criança com o perfil compatível, a VIJI entra em contato para avisar; se houver interesse entre o adotante e a criança, inicia-se o estágio de convivência com visitas ao abrigo e pequenos passeios para aproximá-los; se o relacionamento correr bem, a criança é liberada e o pretendente ajuizará a ação de adoção, e nesse período a criança passa a morar com a família; e para finalizar, o juiz confere a sentença de adoção e determina a lavratura do novo registro de nascimento, já com o sobrenome da nova família. A orientação é oficializar o cartório de registro civil onde a criança ou adolescente foi registrada pelos genitores para que esse registro seja cancelado e se proceda um novo registro com os nomes dos novos pais/mães/avós, preserva-se apenas a data, hora e local de nascimento. A criança passa a ter todos os direitos de um filho biológico.

No caso da *família Oliveira*, o interesse em adotar partiu das duas partes. Eles começaram a pesquisar sobre o assunto em sites e plataformas digitais, assistindo a vídeos no *YouTube*, visto que eles não conheciam pessoas próximas que tivessem passado por tal experiência. Inicialmente, eles buscaram orientações no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), porque na época o CRAS estava fazendo uma ação de divulgação sobre “família acolhedora”, “(...) também conhecida como guarda subsidiada, permite que famílias recebam, em suas casas, crianças e adolescentes que foram afastados do convívio de sua família biológica” (CNJ, 2017), é um programa que busca pessoas que “(...) se responsabilizam por cuidar da criança até que ela retorne à família de origem ou seja encaminhada para adoção” (ibidem). No primeiro momento, eles acreditavam que se tratava do que eles queriam, não fizeram distinções entre os termos acolhedora e adoção. Mas, o CRAS informou a eles que se

tratava de um período limitado de convivência e o que eles buscavam era a família definitiva, assim, orientou que fossem ao Fórum da cidade.

Ao buscar o Fórum foram recepcionados por profissionais que puderam esclarecer as dúvidas que tinham, se sentiram muito seguros ao iniciar o pedido, foram orientados sobre os primeiros passos e deram entrada ao processo com entrevistas e acompanhamento. Foram inseridos em um grupo de apoio a adoção composto por pessoas interessadas em adotar, onde receberam muito apoio, puderam tirar dúvidas, adquirir conhecimento, compartilhar informações e assim amadureceram a ideia da adoção e da paternidade dupla. O Alexandre completa – *“muitas vezes alguma dúvida acaba passando porque do nervoso né, esse grupo fica à vontade, todos os assuntos são abordados, todo o tipo de assunto”* (ALEXANDRE). Atualmente, eles não frequentam mais o grupo e alegam que por motivos de trabalho não conseguiram mais acompanhar as reuniões. Alguns adotantes falam da importância de continuar a frequentar as reuniões, mesmo que numa intensidade menor, mas que seria uma forma de auxílio e troca de experiências do pós-adoção.

Eu solicito a eles que me relatem os passos de modo mais detalhado, e assim o Alexandre o fez:

a primeira coisa a gente teve foi uma entrevista com assistente social do Fórum, ela fez todos os esclarecimentos, tirou todas as dúvidas, aí após ter passado essa entrevista a gente passou por uma segunda entrevista, com o setor de psicologia do fórum, que aí é onde eles fizeram todas as perguntas, análises com nós dois juntos e separados, fizeram todas as perguntas, toda uma investigação, aí após a psicologia a gente passou de novo por uma segunda assistente social, que fez todo o processo novamente, todas as mesmas perguntas novamente, se era isso que nós queria e tal, aí depois dessa terceira entrevista a gente foi encaminhado para o curso de habilitação, aí a gente foi e fez esse curso, a duração de um dia né, foi um dia todo (ALEXANDRE).

Algumas famílias irão questionar a demora nesses processos, em certos momentos bastante cansativo, mas entendo da rigorosidade nesses casos, estamos lidando com crianças e adolescentes em situações vulneráveis e delicadas, portanto, a nova família que irá receber essa criança ou adolescente precisa demarcar um lugar seguro e confiável. O Roberto, salienta na fala do Alexandre que as fases do processo dependem muito da Comarca, dos Estados, ele diz que tem Fóruns que o curso dura mais tempo. Após isso, eles realizaram o cadastro no CNA, momento em que eles começam a lidar com a parte do perfil da criança. O Roberto diz que é a parte mais desagradável em todas que eles tinham feito. *“Nas palavras dele – a gente tem que montar uma criança, então eu falo que foi a parte mais chata assim, você tem que escolher se você quer, ou você não quer, sabe, então foi uma parte que pesou bastante”* (ROBERTO).

Já mencionei nesse estudo, que muitos casais relatam o desconforto em selecionar opções dadas no sistema, a depender do que o casal marca nas opções, qual o perfil traçado pelos pretendentes, isso pode facilitar ou complicar o processo de adoção. E nós temos um confronto entre expectativa e realidade em que muitos só aceitam crianças até 6 de anos de idade, mas o contingente de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos é mais alto; uma parcela não aceita adotar irmãos, mas mais da metade das crianças possuem irmãos; e uma parcela alta só aceita crianças brancas, mas a maioria são negros ou pardos³², além de uma série de outros fatores que são colocados na busca desse perfil. Não que isso se aplique a referida família, já que é notável na maioria das narrativas que as famílias homoafetivas tem uma tendência a sempre deixar o perfil o mais amplo possível não delimitando muito as características físicas e, fazem críticas ao falar sobre a criação desse perfil porque gera uma noção de vitrine, um momento um tanto complicado e constrangedor. Mas ainda assim, por exemplo, somente 3% dos pretendentes à adoção aceitam deficiências cognitivas e 6% deficiências físicas (ESTADÃO, 2019).

Questiono se o processo deles foi demorado e se relacionam algum tipo de demora ao fato de serem uma família homoafetiva. Baranoski (2016) afirma que a orientação sexual não é um requisito para impossibilitar a adoção. Essa afirmação vem amparada por dispositivos como o ECA, Lei da Adoção e decisões judiciais sobre a união estável de pessoas do mesmo sexo já que não existe uma legislação específica. Sendo assim, o Alexandre me relata que eles não encontraram problemas no decorrer do processo, o período todo durou em torno de 12 meses, o sentimento pode até ter sido de muita espera e angústia, mas que pensando racionalmente e levando em consideração outras famílias, eles consideram o tempo bom, visto que conheceram que conheceram famílias que estavam há 10 anos tentando adotar e outra com 6 anos de espera. Eles reforçam a questão de manter um perfil amplo, não fazendo muitas exigências e ao colocar a faixa etária pretendida de 2 a 7 anos de idade, isso abriu um leque de opções, o que ele considera relevante, pois – *“fomos o primeiro casal aqui da cidade a fazer adoção tardia né, então a gente teve apoio até mesmo do pessoal do fórum, do juiz, da técnica do fórum, todo mundo. Hoje se a gente entrar no fórum todo mundo cumprimenta a gente, todo mundo nos*

³² Existe uma lacuna nos estudos sobre adoção no Brasil ao que se refere especificamente as questões raciais porque concentram as discussões em fatores que mais pesam: idade, deficiências e presença de irmãos, mas de acordo com informações levantadas pelo Estadão – Portal do Estado de S. Paulo, “entre as crianças que vivem em um abrigo, você provavelmente encontraria um menino de 14 anos, pardo e que tem um irmão. Este é o perfil mais comum das crianças disponíveis para adoção. Entretanto, o perfil mais buscado por futuros pais equivale ao de uma menina de 2 anos, branca e filha única” (ESTADÃO, 2019). E que, portanto, as chances desse menino ser adotado é baixa, enquanto que da menina branca as chances são altíssimas.

conhece dentro do fórum aqui” (ALEXANDRE). Percebe-se a satisfação na fala dele, do orgulho e admiração do reconhecimento das pessoas.

No início, eles selecionaram no perfil que desejavam adotar um menino. Porém, surgiu o telefonema dos profissionais do Fórum informando a existência de uma menina com as características parecidas com as quais eles tinham sinalizado no cadastro nacional de adoção. Eles manifestaram interesse em conhecê-la, não descartando a possibilidade de modificar o perfil inicial. Ela se encontrava em uma família acolhedora, e os encontros passaram a ser promovidos pela equipe do processo de adoção. Fomos preparados no início pela psicóloga sobre talvez a Maria não querer ter dois pais, pois eles já vinham fazendo um trabalho de acompanhamento com ela, e o desejo da menina era ter uma mãe e um pai. É importante esse diálogo porque deve-se presar pelo interesse da criança e do adolescente, dando chances de escutá-los, mas também não descartar a tentativa da aproximação para que eles conheçam o diferente e se deem essa chance.

aí foi o primeiro dia que a gente se encontrou com a Maria, nós dois estávamos nervosos para caramba, com medo que ela não ia querer falar conosco, porque ela já tinha falado para o pessoal do fórum que não queria conhecer ninguém. Quando essa Maria entrou na sala, foi mágico, nem o pessoal do fórum acreditou, porque a Maria se soltou, conversou, se entregou, e não queria ir embora depois né (ALEXANDRE).

A menina foi muito receptiva, queria continuar brincando com eles, queria que a levassem para passear, mas os profissionais explicaram que era preciso ter calma e que outros encontros seriam agendados para se conhecerem melhor. O Roberto me conta que eles começaram a se encontrar aos sábados e passavam o dia inteiro com ela, depois eles começaram a passar uma noite. Porém, começaram a perceber que estavam criando uma certa confusão na cabeça da menina porque como já foi dito, ela vivia na casa de uma família que cuidava dela sob a supervisão do Programa da Família Acolhedora. Então quando Maria estava com eles os chamavam de pais e quando estava no Fórum sob a presença dos demais, se referia a eles como “tios”. O Alexandre me fala que era

por causa da moça que cuidava dela, que era da família acolhedora, como ela tava 2 anos com essa mulher, ela chamava de mãe essa mulher, então ela não queria chamar a gente de pai na frente da mulher para não magoar, então assim o fórum entendeu que tava criando uma confusão na cabeça dela, foi aonde eles decidiram de fazer o corte, como eles falam né, que é fazer a separação, que foi aonde que a Maria aí no próximo final de semana ela já veio. Esperamos o juiz fazer a expedição da documentação, que foi no dia 29 de agosto, se eu não tô bem lembrado, aí o juiz passou o papel no outro dia e a gente já pegou a Maria definitivamente (ALEXANDRE).

Esse momento do processo é chamado de estágio de convivência, já aludi em outro momento sobre o mesmo, mas vale ressaltar que é o período em que “(...) consistirá na visita e/ou passeios com a criança, na sequência pode passar a conviver com o pretendente, ocasião em que o pretendente deterá a guarda e responsabilidade daquela criança ou adolescente” (BARANOSKI, 2016, p. 169). Nessa fase do rompimento com a família acolhedora para que ela pudesse morar com os pais definitivos, eles falam que foi doloroso, mas que a Maria logo se adaptou e eles começaram a seguir a vida. Encontraram alguns problemas no caminho, mas nada que não pudesse ser resolvido e compreensível na relação de adultos e crianças.

É importante que essas famílias saibam conviver com as situações adversas para ajudar a criança compreender a sua configuração familiar, para quando forem questionadas não se sentirem inseguras e com medo de dizer que tem dois pais ou duas mães. Para Tarnovski (2002), essa autoafirmação da identidade homossexual “(...) obedece a um cálculo de benefícios e prejuízos, o que faz tal decisão depender de condições extremamente circunstanciais, e o filho é um importante elemento levado em consideração nesses cálculos” (TARNOVSKI, 2002, p. 79). Os filhos não estão sendo inseridos apenas numa família homoafetiva, mas numa rede de parentesco que traz benefícios significativos antes não experimentados já que viviam em abrigos. A família extensa dos pais ou mães deve abraçar esta causa com a chegada da criança ou adolescente. As adoções representam o desejo e a escolha de ensinar, educar e cuidar de crianças ou adolescentes que estão longe do direito à convivência familiar e comunitária. Pois, os abrigos podem até se apresentar como um ambiente adequado para viver, mas não substituirão as famílias.

Continuo a entrevista e peço que eles falem um pouco sobre o perfil traçado por eles no processo de adoção. Como foi dito, eles pensaram em adotar uma criança do sexo masculino, não desejavam que fosse recém-nascido, mas queriam que fosse entre 2-7 anos de idade. Em relação a cor, preferiram deixar em aberto e não delimitar isso. Em questão de doenças, optaram tanto por doenças simples e graves tratáveis. Existe uma tabela para facilitar o entendimento dessas doenças, seria uma criança ou adolescente com TDA/TDAH³³, asma, bronquite, alergias, hérnias, estrabismo, sífilis congênita, anemia falciforme, HIV, diabetes, fibrose cística e galactosemia, entre outras. Além disso, eles me relatam que também colocaram nas opções do cadastro, crianças que tenham sofrido maus-tratos e violência sexual. Acreditam ser uma parte muito complicada de responder e não se sentiam confortáveis em ter que escolher. O Roberto

³³ Transtorno do Déficit de Atenção (TDA); Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

me fala que por ser da área da saúde ele quis deixar isso amplo no perfil, porque acredita que saberia como agir e poderia ajudar a tratar, na verdade se sentia preparado para lidar com essas questões. Trago um trecho importante na fala do Roberto que diz o seguinte:

porque é complicado você falar “não, não quero esse”, sabe, foi complicado, no entanto, eles começam com aquelas perguntas leves né, - “É criança com HIV, vocês aceitam?”- , sim, - “Aceita crianças com diabetes?”- , sim, claro, pessoa com diabetes hoje faz um tratamento e vive normalmente. Mas, começaram a ficar pesadas as perguntas. Perguntar sobre crianças que precisa de um cuidado mais específico a gente falou não, porque assim, querendo ou não, requer um tempo muito grande da gente, e eu trabalho, Alexandre trabalha né, então eu falo que foi a parte mais chata mesmo. É que, querendo ou não, você tá montando a criança né, “eu tô montando a sua criança”, eles falaram (ROBERTO).

Esse é um ponto importante do processo, podemos perceber na fala dele que é uma escolha muito minuciosa e me fez pensar que não estamos lidando com uma escolha simples. A adoção não pode parecer uma vitrine, uma loteria, em que as pessoas criam um modelo ideal de filho(a). O processo em si já demonstra que é algo que foge os meios naturais biológicos, não se deve buscar a sua imagem e semelhança idealizando o que não existe. A realidade é muito mais complexa e difícil e nós não teremos crianças e adolescentes à espera do perfil físico ou social que agrada os adotantes em todos os aspectos.

Eu comprovo isso, com uma notícia extremamente recente e que talvez a maioria das pessoas não tenha pensado sobre a relação de crianças para adoção e o período pandêmico que o planeta vive. Recentemente, um estudo publicado pela revista científica “*The Lancet*” analisou informações de 21 países, entre eles o Brasil, de março de 2020 até abril de 2021. De acordo com os dados apresentados, as mortes por covid-19 deixaram mais de 130 mil crianças brasileiras sem a mãe, o pai, um avô ou avó ou um responsável. “Se você parar agora e contar até 12, é o tempo que basta para haver um novo órfão por covid-19 no mundo” (...) a cada 3 milhões de mortes por pandemia, havia mais de 1,5 milhão de crianças que perderam a mãe, o pai ou seu cuidador primário (normalmente os avós). Isso é muito traumatizante para as crianças”, afirmou à BBC News Brasil a cientista que liderou o estudo, Susan Hillis, pesquisadora de doenças infecciosas do Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC). A cientista é mãe adotiva de 11 filhos e não tem medido esforços para confrontar a uma ideia que se fortaleceu ao longo da pandemia, de que as crianças não são afetadas pela pandemia do covid-19. De acordo com ela, o número de órfãos expõe exatamente o oposto, e as autoridades dos diversos países e a sociedade em geral têm ignorado ou demorado em ajudar essas crianças ou adolescentes em situação tão extrema. Hillis defende que haja inclusão imediata dessas crianças e adolescentes em programas de transferência de renda, para

combater a vulnerabilidade financeira e social que vem junto com a orfandade. “Só posso dizer que existe um chamado urgente para que o país previna mortes e se prepare para proteger as crianças que vão precisar” e completa dizendo que é preciso olhar para a possibilidade de famílias alternativas. Isso deve começar com os parentes e, quando isso não for possível, é preciso um novo lar seguro e amoroso (SANCHES E MAGENTA, BBC NEWS BRASIL, 2021).

A *família Oliveira*, segue na fila de adoção porque desejam adotar mais uma criança. Para esses a demora de cada pretendente tem relação com abrir ou não o leque de opções:

falando do sistema, o que atrapalha muito são os próprios futuros pais, que quer, falando português claro, uma princesinha do fórum, não é isso que o fórum oferece, não é uma fábrica de fazer crianças loira, de olho claro, cabelo cacheado, que nem a gente falou anteriormente né, são crianças de maus-tratos, abuso, abandono pela mãe ou pelo pai, pela família, entendeu. Então as pessoas querem uma criança branca, criança branca é difícil, de ter tem, só que são poucas. Querem bebê, tem bebê para adoção, só que bebê, quando vai para a fila de adoção, automaticamente já sai né (ROBERTO).

As famílias relatam que o início de cada adoção é muita novidade, tudo novo, tem muitas coisas boas nesse percurso, mas com o passar do tempo, da convivência diária as questões conflituosas surgem e cabe a eles aprenderem a lidar com a situação. É um processo de muito aprendizado. Seguindo esse discurso anterior do Roberto, é preciso compreender que essas crianças e adolescentes apresentam um histórico de conflitos e de abandonos, os abandonos podem ser mais de uma vez. São crianças e adolescentes que precisam ser acompanhados por psicólogos mesmo depois de adotado porque os problemas não acabam com o encontro com a família. Eles carregam consigo um histórico de muitos encontros e desencontros, às vezes mudam de família para outra, quando participam do programa de família acolhedora ficam no máximo 2 anos e depois disso precisam ser reinseridos em outra família até serem adotados. O Alexandre diz que com a filha deles foi assim, como ela chegou na vida deles com 7 anos de idade, ela tinha passado por outras experiências em sua trajetória de vida e que para ela se acostumar com a rotina, com a casa e com eles, levou um certo tempo. Ele diz que – “*ela achava que ia dar dois anos e iria embora, então ela fazia as coisas assim, tudo ela queria fazer como se o mundo fosse acabar, então foi trabalhando que a gente conseguiu mudar esse jeito dela*” (ALEXANDRE).

O comportamento pode expressar vários sinais de que as crianças carregam conflitos, a forma como se expressam, o tom da voz, as birras, discussões e comportamentos agressivos são momentos em que os pais ou mães podem ficar atentos e perceber algum problema nessa

relação. Eles relatam que a convivência foi mostrando que não existe perfeição na relação, é a história de não romantizar o processo de adoção. Porque se cria ideias sobre o filho ou filha, cria-se uma expectativa em torno daquela relação e esquece que todo relacionamento existe conflito.

Para eles foi um processo difícil, ela chegou com um histórico de que a mãe biológica a abandonou e ela morou com a avó materna durante um tempo, mas a avó não teve condições para cuidar, ela foi colocada numa família acolhedora e ao final do período já não estava se dando bem com a família. Quando eles a adotaram, tinha muitos aspectos do comportamento dela que eles não concordavam – *“ela chegou aqui em casa tipo, gritando, falando ‘mano’, ela falava besteira como se estivesse falando algo normal, questão de mentira que para ela era a coisa mais normal do mundo” (ROBERTO)* –, foi preciso muitas conversas e ensinamentos entre eles. Era uma relação conflituosa porque ela estava acostumada com outras atividades cotidianas, queria fazer as coisas só quando achava que tinha que fazer, mas eles foram mostrando que não iriam manter esse tipo de comportamento, não iriam ceder as vontades dela, precisaram mostrar que as coisas devem ser acordadas e que eles eram os pais, as pessoas que estavam responsáveis por ela.

Em relação à escola, no início a Maria não se adaptou muito bem, não fazia as tarefas, quando os pais foram conhecer a escola, eles receberam duas advertências no primeiro dia porque ela tinha discutido com três colegas e acabou batendo neles, para ela essa era a única forma de se defender de algo. O diálogo com o espaço escolar é fundamental, os pais e professores precisam estar em sintonia para que a criança se sinta acolhida. Para eles foi fundamental encontrar uma escola que acolhesse e entendesse a sua configuração familiar, visto que existem muitas instituições que reproduzem práticas conservadoras que exclui mais do que inclui essas famílias. O resultado eles perceberam na mudança da Maria, ela passou a interagir melhor nas aulas, o que refletiu no seu aprendizado e – *“como eu fiz um ano e meio de pedagogia então foi o que acabou ajudando muito a Maria, então tudo que ela aprendia na escola eu chegava em casa e a gente trabalhava em cima disso também, mas não foi um processo fácil, foi um processo bem difícil” (ROBERTO)*.

Chegando quase ao final da entrevista eu tento instigar a pensarem mais sobre o preconceito existente com os casais homoafetivos e pessoas da comunidade LGBTQIA+ de modo geral. Falar um pouco sobre a questão da paternidade que foge da configuração heteronormativa. O que eles pensam sobre isso nos espaços sociais e como fazem para mudar situações que causam desconforto. Eles relatam que ao sair com a Maria, por exemplo, em um

Shopping qualquer, percebem o olhar das pessoas – “*as pessoas olham para gente né, tem uns que olha para a gente e falam ‘que bonitinho’, não sei, tem uns que fica olhando né*” (ROBERTO). Mesmo percebendo esses olhares quando estão todos juntos; olhares de dúvidas, olhares de reprovação, olhares de compaixão, e em alguns casos até de orgulho. São olhares não tão diretos. Eles não estão dispostos a se esconderem por causa disso.

É importante pensar que as famílias homoafetivas estejam seguras quanto a sua configuração familiar para que saibam lidar com as adversidades e não naturalizar situações de preconceito.

Com relação ao ambiente escolar, eles relatam que no começo até ocorreram algumas situações entre os coleguinhas e a Maria, sendo questionada “ah! Você tem dois pais, cadê sua mãe?” Em outro momento dessa pesquisa já foi dito que a ausência feminina no desenvolvimento da criança em nada interfere. Pelo contrário, as pessoas externas à relação que criam situações e parecem se incomodar mais do que os envolvidos. E, de acordo com Zambrano (2006), “(...) a função ‘materna’ ou ‘paterna’ poderá ser desempenhada por qualquer dos parceiros, mesmo quando exercida de forma mais marcante por um outro dos membros do casal, sem que isso os transforme em mulher ou homem” (ZAMBRANO, 2006, p. 135).

Em resposta a essa situação, eles enviaram para a escola uma carta redigida em duas páginas, sugerindo que criassem um projeto/trabalho que ensinasse aos estudantes que família é onde tem amor, família é um pai, são dois pais, uma mãe, duas mães, uma avó, um tio(a)... que o trabalho demonstrasse para as demais crianças da escola que cada uma tem um tipo diferente de família. A professora adotou a ideia e realizou a atividade solicitando que os alunos levassem uma foto da família e que os estudantes se apresentassem mostrando as suas configurações familiares. Cada um tinha uma família diferente e puderam compartilhar isso, expor de maneira leve e afirmando que não existe uma regra única. Esse trabalho ajudou a Maria e os colegas se relacionarem melhor. Quando a adoção foi feita, ela estava cursando metade do ano letivo e preferiram não a transferir. Ela já estava se mudando para uma nova família, trocar de escola poderia atrapalhar no desenvolvimento dela, eram muitas mudanças em pouco tempo. No ano seguinte, fizeram a mudança para uma escola mais próxima da casa deles, e, segundo as falas dos pais orgulhosos, ela conseguiu se adaptar bem e “até foi reconhecida como melhor aluna da escola”. Relatam que entre eles existe um acordo na rotina, na educação da filha, tentam ser presentes em conjunto e consideram importante essa relação. Para eles, é o reflexo do esforço de todos os envolvidos nessa relação.

Em uma rede social em sua página profissional³⁴, a advogada especialista em Adoção e famílias, Silvana do Monte Moreira fala que a família é uma das instituições mais importantes na sociedade, entretanto, o termo passa por diversas transformações, modificando seu significado normativo e conservador. Não é válido afirmar que há apenas um “tipo de família” e sim considerar que existem diversas formas de se descrever a palavra “família”. Embora, o STF tenha determinado em 2019 que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero seja considerada crime, até hoje, as pessoas reagem com comentários e atitudes contrárias. Ela fala que muitas pessoas que, se fossem questionadas sobre o assunto, responderiam que família é o resultado do casamento entre um homem e uma mulher e os filhos concebidos dessa união. Traz por tanto, questões que nos obrigam a pensar: se você não for casada (o), não tem família? Se você foi criado pela sua madrasta e seu pai, vocês não são uma família? E se você for mulher se casou com outra mulher, não podemos considerar como família? Nosso papel é analisar essas perguntas e não reproduzir pensamentos que excluem configurações familiares, não tolerar pensamentos preconceituosos e criminosos.

Pergunto como eles avaliam a situação do país em relação aos direitos da comunidade LGBTQIA+. Reconhecem que um dos direitos mais importantes para eles foi poder casar no cartório, assinar um papel, o que proporcionou adotarem e terem uma filha e ainda abrir a possibilidade de crescer mais a família, poder ter filhos, colocar os sobrenomes em um novo registro de nascimento. Esses foram pontos em comum que consideram importantes na vida deles, de certa forma, para toda a população LGBTQIA+. Eles falam também da questão das pessoas que assumem espaços de representatividade política, ocupando cadeiras no Congresso Nacional e também em câmaras municipais e estaduais.

De acordo com uma reportagem de 2017, a eleição de candidatos LGBTQIA+ cresce no mundo, mas não no Brasil. A família até cita o ex-deputado Jean Wyllys como referência, porém, em 2019 o deputado anunciou que desistiu de assumir o terceiro mandato como deputado federal-RJ, deixou de viver no Brasil desde o assassinato da vereadora Marielle Franco. Ele recebeu muitos ataques e ameaças, decidiu se dedicar a carreira acadêmica e vive sob escolta policial. A participação na política institucional brasileira está mudando, mas lentamente. Segundo o levantamento realizado a cada pleito pela Associação Brasileiras de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais e Intersexos (ABGLT) revelou-se que 377 LGBTs concorreram nas eleições municipais de 2016. Desses, 25 vereadores e um prefeito

³⁴ No *Instragram @silvanamonteadv.*

foram eleitos (CARTA CAPITAL, 2017). Nas eleições de 2020, os números não se modificaram muito, pois, o “levantamento preliminar feito por entidades LGBTI+ aponta que pelo menos 25 candidatos que se identificam como transexuais, bissexuais, gays ou lésbicas se elegeram vereadores” (SARDINHA, 2020). Roberto finaliza a resposta na entrevista e tenta ser otimista ao falar – *“falta muita coisa ainda né, questão de preconceito ainda, precisa avançar muito, tipo o Brasil tem que ver a gente com outros olhos (...), de pouquinho em pouquinho que a gente vai avançando, demora, mas a gente consegue”* (ROBERTO).

Para finalizar essa entrevista, pergunto qual o maior aprendizado nesse processo todo e qual o momento mais difícil até o ato daquele encontro:

O maior aprendizado, assim para nós, é tipo correr atrás daquilo que você quer, quer construir tua família, corre atrás, vai atrás, a gente tá na fila de novo, queremos mais um filho. E amar a criança, porque a Maria pode ser que ela não tenha meu sangue, mas ela tem o meu amor, tem meu carinho, para mim é minha filha, então ninguém vai dizer o contrário, acho que é maior aprendizado que a gente teve foi esse né, correr atrás daquilo que você quer que você consegue. E, a parte mais difícil foi o processo de convivência, ensinar, errar, aprender, de certa forma, estamos tirando costumes da criança e ensinando novos comportamentos, moldando para aquilo que achamos o melhor (ALEXANDRE).

Solicito um retorno sobre as impressões da entrevista e se teriam alguma sugestão de perguntas que deixei de fazer e que julgam interessante fazer com as próximas famílias. Relatam ter gostado da condução das perguntas – *“as perguntas estão ótimas, eu acho que é tudo o que que aconteceu, questão do dia a dia, questão de processo, questão de quando começou, falamos mais do processo, falamos mais da nossa família, eu acho que é só isso né”* (ROBERTO) –, que seguiu uma linha do tempo interessante, que para eles foi bom, pois, recordaram-se de muitos momentos da vida deles.

4.2 Família Amorim

Existe amor, felicidade, cumplicidade entre nosso relacionamento, que realmente é isso que importa, independente da pessoa, do gênero que esteja do outro lado, o que importa é a felicidade, o que importa é o amor, então é isso que eles têm enxergado hoje (MARIANA).

A família Amorim é composta por duas mães e um filho. Residem no estado de SP. Essa família também foi relatada no capítulo anterior para mostrar como se deu o contato. No período da entrevista a Mariana tinha 27 anos de idade, autodeclarada pessoa branca, cabelos lisos,

pretos e longos, olhos escuros e usava óculos. Tem ensino superior completo, atua profissionalmente como Escriturária Fiscal. A Natalina tinha 33 anos de idade, autodeclarada pessoa branca, cabelos curtos preto e olhos claros cor de mel. Tem ensino superior incompleto e atua como funcionária pública numa escola. Estão casadas há aproximadamente 4 anos e meio e adotaram um menino que aqui chamaremos de Bernardo com 1 ano e 3 meses de idade que atualmente tem 3 anos, identificado como pessoa branca, cabelos pretos lisos e olhos escuros. Essas informações foram fornecidas na entrevista e outras características foram identificadas através de fotografias divulgadas na rede social da família.

A Natalina começa relatando como elas se conheceram em 2016. Através de amigos em comum de uma rede social, elas começaram a trocar “curtidas” em fotos e postagens. Conversaram muito de forma *on-line* antes de se conhecerem pessoalmente, pois de acordo com elas, ambas tinham um relacionamento com outras pessoas. A Mariana toma a palavra para continuar narrando a história do relacionamento, pois a Natalina ficou tímida ao rememorar os momentos iniciais do relacionamento. O sentimento foi sendo construído aos poucos, embora estivessem em outros relacionamentos, perceberam que o interesse de ambas as partes era mais forte – *“a gente começou a se gostar, então ela terminou o relacionamento dela eu também era envolvida sentimentalmente por uma outra pessoa, e a gente foi deixou esse de lado e abraçou né, o nosso relacionamento, o nosso sentimento”* (MARIANA).

A Natalina já tinha assumido sua orientação sexual há uns 8 anos mais ou menos, mas a Mariana não tinha compartilhado com sua família que era homossexual. Ela conta que teve algumas experiências, mas que nunca tinha apresentado para a família nenhuma namorada. Quando elas completaram um mês de relacionamento, a Mariana decidiu revelar para a sua mãe. A experiência não foi boa, a mãe não aceitou facilmente o relacionamento, proferiu palavras que a machucaram e conseqüentemente atingiu a Natalina também. Nesse momento, elas decidiram morar juntas

na verdade ela ainda tava morando com os pais dela, e eu fui morar lá, eu passava um dia na semana na casa dos meus pais e o resto dos dias na casa dela, e assim, são cidades diferentes, uns 40 minutos, por mais que você estiver de perto mas ainda são 40 minutos, então eu ia todo dia de noite embora né, dormir lá, ficava com ela e no outro dia de manhã eu voltava para trabalhar, porque eu morava e trabalhava na mesma cidade dos meus pais, e assim foi até o nosso apartamento ficar pronto (MARIANA).

Esse processo foi importante para elas, porque puderam amadurecer a ideia de morarem em um lugar só delas. Resolveram em poucos meses que o melhor seria ter um espaço e foram se organizando para formalizar isso. Ela conta que desde o começo do relacionamento um fato

em comum era o desejo em ser mães. A adoção foi um assunto muito compartilhado desde o início. O importante é que o desejo não seja algo obrigatório, como uma regra, comprometido com um ideal padronizado socialmente em que a família é entendida sempre pela ótica da heteronormatividade, mas que seja algo livre e natural, dando o poder de escolha a essas pessoas. A Natalina falou sobre essa possibilidade e foi algo que ligou muito as duas, visando um futuro para elas – *“então foi isso, é um pouco da nossa história, uma história de como a gente se conheceu né, de como até a gente tá no nosso apartamento, no nosso canto, como nossa cachorra e filho”* (MARIANA).

Sabemos que a realidade de algumas pessoas é diferente, a forma como a negação familiar é sentida é diferente para as pessoas, pois, como argumenta Djamilia Ribeiro (2018) partimos de lugares diferentes. No caso delas, isso foi uma mola propulsora que as empurrou para construir uma vida compartilhada, os meios financeiros e por estarem inseridas no mercado de trabalho possibilitou que tivessem autonomia para decidir o que fazer para superar a negativa por parte da família, o melhor era morar juntas e num ambiente delas, isso seria bom para o casal. Porque o que vemos na maioria dos casos, são caminhos diferentes. A sociedade cria muitas expectativas em cima do casal homoafetivo, reprimem subjetividades humanas em nome de um padrão idealizado de relacionamentos erótico-afetivo. Isso, evidentemente, gera dúvidas e àqueles que são atingidos por tal situação, acabam não se aceitando, acham que não serão felizes e estão fadados a viver sozinhos(as). Elas fizeram um movimento contrário, isso é importante.

Esse tipo de ação pode ser visto como um manifesto contra as pessoas que não apoiam esse tipo de relacionamento, que não acreditam na possibilidade de constituir família a partir da homossexualidade e pode também influenciar positivamente outras pessoas que têm medo de serem quem são. De acordo com uma pesquisa realizada nos EUA em 2016, houve uma redução significativa na taxa de suicídio entre os jovens após a aprovação do casamento de pessoas do mesmo sexo. Isso é relevante de ser pontuado, porque não necessariamente as pessoas precisam se casar, mas são ganhos importantes que trazem expectativas positivas para o futuro dessa população tão marginalizada (CATRACA LIVRE, (2017)).

Embora o início tenha sido complicado com relação a aceitação da família da Mariana, elas foram trabalhando isso aos poucos e foram construindo essa aproximação. Foram proferidas palavras que magoaram a todos, eventos na família da Mariana em que ela não podia ir acompanhada. No entanto, a Natalina entendia que o melhor era buscar uma aproximação, passar por cima das coisas ditas, pois, isso faria bem para o relacionamento de ambas. A

aproximação se deu aos poucos conforme elas foram planejando e organizando o local onde iriam morar. Mariana conta que a mãe foi percebendo aos poucos que o melhor era não ir contra o relacionamento:

ela chegou a virar para mim falar assim, - “ah mas vocês vão morar junto, estão comprando tudo junto e se amanhã não der certo e vocês terminarem?!” - aí eu falei assim, mãe mas eu não tô começando um relacionamento do lado de alguém pensando que amanhã ou depois eu vou terminar, então nós temos que conquistar as coisas juntas, com ela sim, como se fosse um relacionamento normal entendeu. E a minha mãe ainda tinha na mente dela que a gente um dia ia “se tornar amiga e parar com tudo isso”, e ela viu que não foi assim né, isso a gente já tava em 2017 tudo mais, então foi quando no próximo ano a gente pegou e resolveu casar entendeu, no final do ano, então foi uma surpresa para ela, mas ela falou assim, que queria felicidade, é a minha felicidade na verdade era o que importava, então foi assim, entendeu (MARIANA).

É comum que as pessoas tenham uma noção deturbada do relacionamento homoafetivo, trazendo sempre o debate sobre o biológico e o simbólico alegando que esses casais têm impedimentos reprodutivos ou de representação social, atribuindo aos casais um relacionamento passageiro, como se essas pessoas estivessem indecisas sobre a sua orientação sexual, dessa forma desacreditando na possibilidade de constituírem famílias, porque no imaginário coletivo somente os casais heterossexuais “(...) conferem a esperança e longevidade à sociedade. Assim, pode-se entender a homossexualidade como um comportamento mortal para a sociedade” (UZIEL, 2002, p. 59). Hoje, elas relatam que a convivência é mais aceitável e foi construída uma relação amigável, afetuosa e existe respeito entre os membros familiares – *“existe amor, felicidade, cumplicidade entre nosso relacionamento, que realmente é isso que importa, independente da pessoa, do gênero que esteja do outro lado, o que importa é a felicidade, o que importa é o amor, então é isso que eles têm enxergado hoje”* (MARIANA).

Aproveitando esse assunto, pergunto quais situações de preconceito elas precisaram enfrentar nesse processo. Além do relato dos conflitos familiares, como os outros espaços de sociabilidade interferem na vida delas. A Natalina começa falando que o local de trabalho sempre foi um espaço complicado de lidar. A sua chefe (diretora da escola onde trabalha), sempre fazia “brincadeiras” desagradáveis. Ela utiliza esse termo “brincadeiras” porque prefere ver por esse lado para não causar desavenças e tentar manter o ambiente saudável, embora, compreenda os desafios que isso representa – *“por eu ser mais masculinizada né, não sei se posso nem usar essa palavra, mas ela vivia falando, ‘se você fosse feminina você ficaria com o cara que você quisesse, teria todos os homens na sua mão’”* (NATALINA). Percebam o quanto esse discurso é opressor, “estes discursos negam-nos toda a possibilidade de criar as nossas próprias categorias. Mas a sua ação mais feroz é a implacável tirania que exercem sobre os

nossos seres físicos e mentais” (WITTIG, 1980, p. 2). É preciso desvincular a mulher da imagem que se espera daquilo que foi fixado em seu corpo essencializado. Usar roupas consideradas masculinas, ter alguma característica física ou corte de cabelo que não performa feminilidade como se espera, não quer dizer sobre a sexualidade da pessoa, esses itens, objetos e ações não têm gênero. E, como Uziel (2002) argumenta, “a homossexualidade refere-se ao exercício da sexualidade. Funções parentais não exigem o exercício da sexualidade. Seria o mesmo que usar este critério para julgar a competência profissional de alguém, sua capacidade para gerenciar conflitos, seu gosto por comida (...)”, (UZIEL, 2002, p. 65) entre outras coisas.

Não satisfeita em dizer essas palavras que remetem ao aumento do preconceito, essa pessoa invadiu mais uma vez a particularidade da Natalina para falar que “nessa condição que você se encontra, de ser homossexual e gostar de mulher, você nunca vai conseguir constituir uma família com filhos e afins”. Esse tipo de comentário vem carregado de significados perigosos que reforçam o ódio e a violência contra a comunidade LGBTQIA+. A heteronormatividade mata diariamente com palavras e ações. De acordo com Uziel (2002), há uma naturalidade social da maternidade e um estranhamento social da paternidade quando exercidas separadamente. Nesse caso, nossa sociedade sempre espera que essas atividades estejam atreladas, quando pensadas em configurações diferentes do modelo tradicional de família, se tornam estranhas à norma. As pessoas associam esses papéis de gênero dentro da família e são incapazes de enxergar as particularidades das configurações familiares que vêm nos apresentar diariamente que “(...) não apenas dois genitores sejam reconhecidos em suas funções parentais configurando um pai e uma mãe. (...) Antes, disso abre uma brecha para que o modelo assente na estreita relação entre biologia e parentesco se quebre” (AMORIM E OLIVEIRA, 2012, p. 6). Além disso, a homossexualidade não é uma condição, não é uma doença e não é uma escolha. E, diante das atrocidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano, “ser homossexual na nossa sociedade é um caminho mais difícil. Se fosse uma escolha, as pessoas não escolheriam, diz o psicólogo Marcos Roberto Vieira Garcia” (PORTAL GELEDÉS, 2015).

A Mariana também relatou que trabalhava numa empresa privada e quando precisou da licença maternidade, ou licença adotante, no período do processo da adoção do filho, a empresa não seguiu a Lei e a demitiu do emprego. Estava na empresa há 7 anos, e quando relatou que iria conhecer o filho que residia em outro estado do Brasil e que posteriormente, ele passaria a morar com elas, a chefe que na época estava grávida, passou o comunicado da demissão e falou – “*que eu tinha que entender também, porque ao contrário dela né, que tem 9 meses para ela*

planejar, para ela colocar as coisas no lugar e tudo mais, adoção é de uma hora para outra né”³⁵ (MARIANA) –, mesmo se propondo a continuar trabalhando de casa em modo *home-office*, a empresa não cumpriu com os deveres estabelecidos na legislação. Elas associam a demissão como ato preconceituoso e excludente.

Em junho de 2020 a 9ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo concedeu licença de 180 dias a uma médica da rede estadual que adotou uma criança com a sua companheira. O estado de São Paulo, que primeiramente havia negado a concepção de licença, foi condenado a pagar indenização por danos morais, pois, a juíza que julgou o caso compreendeu que a negação desse direito é inconstitucional por violar os princípios da dignidade da pessoa humana e isonomia. Ainda afirmou que a Lei Complementar estadual 367/1984, atualizada pela Lei estadual 1.054/2008, assegura licença adoção, por 180 dias e com vencimentos integrais, aos servidores paulistas que passem pelo processo de adoção. O objetivo é viabilizar o vínculo familiar e promover o bom desenvolvimento físico e mental do jovem (CONJUR, 2020). A licença adoção é um direito dos assegurados da Previdência Social de se ausentar do trabalho durante um período, quando adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente até 12 anos de idade.

Outro fato que elas relataram na entrevista foi o preconceito sofrido no espaço religioso. Ao frequentar uma igreja evangélica no bairro em que moram, perceberam as limitações impostas pelos membros para a participação mais profunda das atividades da igreja

ela não é inclusiva tá, a Mariana já frequentava a igreja antes, e eu passei a me envolver com as atividades, você vai se aprofundando e surgiu a vontade em me batizar, passei por uma longa entrevista com membros da igreja, e por saberem do meu relacionamento afetivo impuseram o critério de que eu precisava terminar o meu relacionamento com a Mariana. Eles conheciam nós duas, falavam com ela também, que se mostravam “amigas” da Mari também, mas que chegaram e falaram isso para mim, que se eu quisesse me batizar a única condição era eu terminar com a Mariana, e aí eu podia fazer o curso de batismo e entrar nas *águas*, mas não foi que eu fiz, claramente (NATALINA).

Wittig (1980) diz que a heteronormatividade é vestida com o caráter opressivo, e o intuito é universalizar leis gerais para serem aplicadas na sociedade sem pensar as épocas e sem dar voz aos indivíduos, que “(...) a sua função é a de poetizar o caráter obrigatório do ‘serás-hetero-ou-não-serás’” (WITTIG, 1980, p. 4). As regras e normas são impostas pela formação

³⁵ A adoção não acontece totalmente de uma hora para a outra, existe um planejamento. No entanto, o que a entrevistada quis expressar é que quando os pretendentes recebem a ligação de que uma criança está à sua espera ou que os perfis se conectaram no sistema, esse anúncio não tem dia e nem horário. Como elas estavam no programa de busca ativa, esse formato é um pouco diferente e a colocação da criança na família se dá de modo imediato, às vezes precisam viajar de um estado para o outro para conhecer a criança ou adolescente.

familiar tradicional, interferências da educação religiosa e demais aprendizados ao longo da vida. A situação pela qual as entrevistadas passaram no ambiente religioso é muito caracterizado pelas crenças a respeito da homossexualidade onde “fantasias sobre ‘perversões sexuais’ entre (...) homossexuais são comuns, como a pedofilia, muitas vezes confundida com a própria homossexualidade, além da ideia de que pais homossexuais incentivariam seus filhos ao mesmo caminho (...)” (UZIEL, 2002, p. 61). Isso são questões sempre levantadas em espaços e ambientes que reproduzem comportamentos conservadores e ultrapassados para a nossa época.

Com relação à rede de apoio no período da adoção com a chegada do Bernardo, sentem que foi muito pouco. Elas esperavam que as suas famílias extensas interagissem mais, se mostrassem mais presente, porém, lidaram bastante tempo sozinhas com relação a aprender sobre os cuidados básicos com uma criança de pouco menos de 2 anos de idade. O momento que se recordam foi no primeiro dia em que a criança chegou, a Mariana passou muito mal por causa da mudança de clima, e então, ligaram para a sua mãe e pediram pra ficar com a criança enquanto elas duas fossem a um atendimento médico. Consideram que a pessoa presente e disponível para auxiliá-las no cuidado com a criança é a sogra do irmão da Natalina – *“ela é uma das pessoas que a gente pode contar por alguma eventualidade, se a gente precisa fazer alguma coisa que que não dá para ficar junto, nossa era a pessoa que a gente podia contar sabe”* (MARIANA). O processo de maternidade e paternidade é uma construção social, não é um processo biológico em que as pessoas nascem sabendo como proceder com a filiação, e engana-se quem acredita que por se tratar de um casal de mulheres lésbicas às tarefas com a casa ou com os filhos seja uma obrigação e mais fácil, não devemos fomentar esse tipo de pensamento cobrando essa responsabilidade. Como qualquer casal, passaram pelos momentos iniciais de adaptação, de conflitos e de resoluções. Precisaram aprender a lidar com a alimentação do Bernardo, pois, tem intolerância a alguns alimentos, foi de fato um processo novo e que precisaram de paciência nessa nova rotina.

Como já foi dito, a ideia da adoção foi muito bem compartilhada por elas. Era um desejo das duas, inicialmente a Natalina manifestou esse interesse em 2017 e a Mariana recebeu bem a ideia, embora tenha confessado que não se via como mãe adotiva dentro de um relacionamento homoafetivo, mas essa possibilidade foi surgindo após se relacionarem. Relembrem que ao buscar informações por telefone no Fórum da cidade que residem, não houve uma recepção positiva. Ao contrário da família anterior aqui relatada, elas foram estimuladas a desistirem da ideia da adoção. No princípio, o sentimento foi enfraquecido e o desejo da maternidade por essa

via foi colocado de lado. Começaram a pensar em uma alternativa, que seria a inseminação caseira, mas também foi uma ideia que não foi à diante. A técnica da inseminação artificial caseira consiste em introduzir o sêmen de um doador no útero da mulher que pretende engravidar usando uma seringa ou um coletor menstrual sem ajuda de profissionais de saúde. Essa técnica não é regulamentada pela Justiça brasileira, mas não é irregular. Ela se torna uma prática que não gera custos porque o sêmen não pode ser comprado. No entanto, traz riscos à saúde da mulher, o doador pode querer reivindicar a paternidade e encontram complicações na realização do registro do bebê. Muitos casais optam por essa alternativa porque é a maneira que encontram de formar uma família (UNIVERSA, 2021).

Em 2018 ao conhecer um casal que estavam há 8 anos na fila do Sistema Nacional de Adoção e que residia na mesma cidade que elas, isso trouxe esperança e o desejo de adotar ressurgiu. Resolveram ir pessoalmente ao Fórum e diferentemente da primeira recepção em 2017, dessa vez receberam as orientações documentais, foram informadas dos procedimentos e buscaram estudar muito sobre o assunto da adoção – *“a gente ainda não era casada, a gente só veio casar no final do ano, nem foi por conta do processo de adoção, porque a gente já tava habilitada e tudo mais, foi exatamente por conta do presidente Bolsonaro, a gente resolveu casar porque ficou com medo de perder direitos, né”* (MARIANA). Já falei em outro momento nesse trabalho sobre os riscos do desmonte em políticas públicas e direitos conquistados por essa população, que um governo que desestabiliza a conquista dos direitos humanos é perigoso para todos nós.

Começaram no processo recebendo as orientações sobre documentação e entrega dos documentos solicitados como, documento de identidade, CPF, certidão de casamento ou nascimento, comprovante de residência, declaração médica de sanidade física e mental, dentre outros. Aguardaram cerca de 2 meses após isso para ser marcado o atendimento psicossocial e jurídico, realizado por uma equipe técnica interprofissional. Pareciam meses longos demais para a espera. A entrevista com a assistente social

acho que foi numa segunda-feira a entrevista, era para ir as duas, a gente foi, ela começou a perguntar sobre nossa renda, nossa casa, e perguntou se a gente já tinha um perfil em mente, a gente contou que sim, foi uma entrevista muito gostosa. Aí a gente falou que nosso perfil era um menino de até 4 anos e meio, que a gente aceitaria diversas doenças né, autismo, doenças detectáveis, e só ficaria de fora mesmo deficiência física ou cognitiva, por conta de a gente morar em apartamento né, e não tem elevador (MARIANA).

A análise do assistente social no processo de adoção deve seguir os princípios éticos da profissão, não compactuar com as práticas de preconceito a fim de não colocar suas opiniões íntimas, mas avaliar a questão com rigor, profissionalismo, sigilo e respeitando os direitos de todos os interessados. Ter autonomia profissional é importante não devendo fugir dos objetivos que importam em cada processo e seguir o que o art. 5 do Código de Ética do/da assistente social diz

é dever do profissional democratizar informações aos usuários e, através desse pensar e repensar sobre as questões apresentadas pelos pretendentes (...), possibilitando a construção e superação de concepções pré-estabelecidas, compreendendo a necessidade do real em sua totalidade e historicidade, trazendo sucessivas aproximações (STAFFOKER; QUINTANA, 2013, p. 38).

Para o encontro com o psicólogo responsável pelo processo dessa família, foi mais um momento de espera, levaram cerca de 3 meses para ser realizado. O profissional que compunha a equipe precisou se ausentar do trabalho por questões de saúde e por entrar de férias e, portanto, o processo levou mais tempo para caminhar, porque os instrumentos utilizados com a família e os seus membros, o estudo social e o parecer psicológico, é o que dão suporte ao corpo técnico do Juízo para que seja “(...) possível a aferição das condições econômicas e ambientais e também da qualidade da convivência que está sendo gerada a partir da inserção de uma criança ou adolescente em um lar (...)” (GIRARDI, 2005, p. 128). Com o retorno do profissional que as acompanhava, puderam realizar esse encontro, onde relatam que foi muito satisfatório e prazeroso, o profissional buscou dar autonomia a elas. Optaram em fazer a entrevista em conjunto, relataram sobre suas famílias extensas, a relação com seus parentes próximos, também perguntou sobre o perfil desejado por elas, bem parecido com a abordagem da assistente social, e o profissional buscou acelerar os trâmites burocráticos que estavam sob sua responsabilidade, já que a sua ausência no trabalho tornou a espera da adoção mais lenta. Ressaltando que o processo é feito com muito rigor, não devendo afirmar que esse ou aquele será um bom pai ou boa mãe, mas junto aos pretendentes refletir a realidade das crianças, das crianças da comarca que estão inseridos e o que os pretendentes trazem como idealização dessas crianças. Pensando sempre que a maternidade e a paternidade é um exercício.

Com relação a algum tipo de preconceito ou discriminação no processo de adoção para serem habilitadas – *“a gente não acha que por conta de a gente ser um casal homoafetivo isso tenha demorado mais ou não, porque eles nem podem ter essa discriminação, as diferenças de ser um casal homoafetivo ou hétero não pode, vai muito da equipe, né”* (NATALINA). Realmente esse tipo de comportamento não deve existir, seria arbitrário por parte da equipe agir

nas decisões e andamento do processo com o intuito de prejudicar as famílias por serem homossexuais. Elas relatam que a notícia de estarem aptas para entrar no sistema não veio da iniciativa dos profissionais, as duas precisaram numa insistência exaustiva sempre se manter informadas indo até o Fórum ou telefonando para saber quando poderiam assinar o documento oficial que permite a inserção no Sistema Nacional de Adoção. Conhecem um casal que ao contrário, não precisaram dessa insistência por busca de informações, foram procurados pela própria equipe e receberam a notícia da habilitação – *“eles souberam disso pela assistente social, ela ligou para eles mas não ligou para gente entendeu, a gente não sabe dizer se foi uma discriminação da parte dela, se eles já conheciam a assistente social, não sei entendeu”* (NATALINA).

Levaram cerca de 6 meses para serem habilitadas no Sistema Nacional de Adoção. Depois, fizeram algumas alterações no perfil desejado, inserindo o estado Paraná na busca da criança – *“porque a intenção era colocar todos os estados que faz fronteira com São Paulo, e a gente não tinha colocado Paraná, então acrescentou depois”* (MARIANA). Ao ter acesso ao cadastro no sistema, identificaram que uma informação estava incorreta, se tratando do item doenças tratáveis e não tratáveis. O cadastro apontava que não aceitavam doenças e então solicitaram alterações, pois, doenças como HIV, sífilis, Síndrome de Down, Autismo e entre outras eram doenças que tinham sido sinalizadas pelo casal no início do processo dando possibilidade de crianças que se encaixassem a esse perfil fossem adotadas por elas, mas a equipe técnica ao alimentar o sistema não incluiu essas informações. Aproveitaram o momento e adicionaram o documento de casamento civil e com as devidas alterações o perfil pôde ser ampliado facilitando as buscas por perfis assim classificados.

As dificuldades encontradas pela família foram mais de ordem burocráticas, a não sistematização dos dados e documentos foram questões que atrasaram a agilidade do processo. Em alguns momentos os setores que coletaram os documentos pareciam não dialogar entre si, o que atrasava o andamento do pedido. A falta dessa sistematização e diálogo, resultou na situação relatada anteriormente. Elas falam que – *“acabou acontecendo com a gente tanto no início ali antes da habilitação do psicólogo no CRAS de férias, quanto a gente precisou fazer alteração também né, demorou um mês, porque a moça que pegou o nosso processo também entrou de férias em fevereiro de 2019”* (MARIANA). Além do que algumas questões eram tratadas em prédios diferentes gerando um desgaste que poderia ser otimizado em um único ambiente.

Pergunto sobre a participação em grupos de apoio à adoção. Depois que foram habilitadas e entraram para o SNA começaram a frequentar um Grupo de Apoio à Adoção na cidade vizinha e continuaram frequentando após a chegada do Bernardo. A participação no grupo na cidade delas não é critério obrigatório do processo, mas optaram por participar e uma delas faz parte da comissão organizadora dos encontros. Como já foi dito sobre a importância da participação, elas reforçam que a troca de experiência é relevante, podem abordar diversos temas, tem a presença de uma autora de livro, os funcionários de um abrigo também participam, ou seja, é um espaço de muita troca e colaboração de diversas pessoas envolvidas com o mundo da adoção. As discussões levantadas no grupo possibilitaram que o olhar fosse ampliado para entender a realidade das crianças que vivem nos abrigos do país.

Foi através do grupo que puderam entender a modalidade da busca ativa – *“ela é para crianças que é de difícil inserção em famílias, ela vai ter uma doença, ela vai ter um grupo de irmão, e adoção especial tardia o grupo de irmãos então isso que abrange a busca ativa, e então assim, tinha as buscas né, nesse grupo que a gente participava”* (MARIANA) –, os grupos quando autorizados pelo Fórum podem através de alguns membros divulgar perfis das crianças aptas para adoção. É dessa forma que muitas famílias que estão inseridas nessa modalidade encontram seus filhos.

O filho delas chegou pelo cruzamento de informações que o classificava em um grupo ATE – Adoção Tardia Especial. Os dados são cruzados e as famílias são acionadas para manifestar o interesse em adotar, em algumas situações mais de uma família manifesta o interesse e então são analisadas as prioridades dos perfis e a disponibilidade das famílias, principalmente, quando precisam se deslocar de um estado para o outro. Além disso, algumas questões são colocadas, como por exemplo, quando se tem grupo de irmãos e a família só quer adotar um, em algumas situações, é preferível que o adotante seja da mesma cidade onde as crianças estão abrigadas para que não se perca o vínculo entre eles, mesmo que adotados por famílias distintas.

Lembro-me de alguns relatos no grupo *on-line* em que as observações eram feitas, as famílias falavam “eu irei em qualquer lugar o buscar” “tenho juntado dinheiro para esse momento” “quando eu receber a ligação, não importa a localização”. Esse momento da espera é usado para organizar o ambiente – *“a gente foi arrumando o quartinho dele né, comprando as coisas, caminha, e arrumando parede, a gente comprava algumas roupinhas, que assim, como nosso perfil estava 4 anos a gente comprava roupinha aí para essa idade, né”*

(*MARIANA*). A escolha da maternidade ou paternidade vem acompanhada de um processo de organização. O período de espera, como já foi dito aqui, serve como amadurecimento desse processo. Pode haver intercorrências no caminho já que não existe uma fórmula exata dessa construção, mas o processo demonstra o quanto essas famílias se engajam na espera pelos filhos.

Com relação ao Programa Família Acolhedora, o Bernardo estava acolhido dentro desse programa e vivia com uma família em outro estado. Como se sabe as famílias acolhedoras podem ficar por um período de 2 anos acolhendo, a expectativa é que a adoção por outra família ocorra dentro desse período.

Existe a PL 755/20 que estabelece a possibilidade de que as famílias que se encontrem na fila para adoção funcionem como famílias acolhedoras e lhes conceda prioridade para adotarem as crianças ou adolescentes que tenham acolhido. Algumas pessoas defendem a tramitação dessa proposta alegando que o período de convivência gera vínculos afetivos e muitas vezes o sentimento de pertencimento pode surgir, mas essa visão representa mais o interesse das famílias e não o da criança ou adolescente. Essa proposta não é bem-vista por boa parte das pessoas que estão em processo de adoção. Em uma postagem na internet feita por uma página sobre adoção no Brasil, observei os comentários das pessoas que manifestaram suas opiniões. As opiniões contrárias alegam para algo muito simples, preservar os direitos das crianças e adolescentes. Família acolhedora é uma espécie de serviço, não deve considerar que essas famílias acolhedoras tenham prioridades na adoção. São situações diferentes. Essa PL torna, assim, insegura a adoção que se pretendia e com grandes chances de devoluções. A relação de afeto entre família acolhedora e criança é emocional e psicologicamente distinta, do ponto de vista dos adultos envolvidos, da família que objetiva sua adoção. Melhor seria uma proposta que reforçasse o cumprimento dos prazos previstos no ECA para as tentativas de reinserção familiar ou quando for o caso, a reintegração em novo lar por famílias habilitadas e aptas à adoção, pois uma das coisas que mantém as crianças em abrigos por longos períodos é o não cumprimento das leis existentes.

Um exemplo da funcionalidade do SNA foi citado pelas entrevistadas, elas acreditam que ele não funcione da maneira correta e que os profissionais também encontram limitações na sistematização das informações, baseado na experiência que tiveram – *“elas não casam os pretendentes com as crianças, porque se casassem não precisava existir a busca ativa, né. Existe uma ficha que a gente preenche do perfil que não é igual à da cidade vizinha entendeu,*

cada comarca faz do seu jeito” (NATALINA). Elas lembram do novo SNA que vem com a promessa de melhorias na base de dados a fim de diminuir o tempo de espera na fila de adoção e a sistematização no cruzamento de dados com fichas mais amplas e completas para facilitar a ligação entre os pretendentes e as crianças e adolescentes aptas para à adoção.

As duas manifestam a intenção em adotar outra criança, mas reforçam importância de se manter uma estabilidade financeira para isso. Quando a entrevista foi realizada a convivência com o filho era recente, então estavam em processo de aprendizado e adaptação, mas salientam que em relação ao perfil desejado para adotar a intenção é sempre colocar as maiores características possíveis, independentemente da cor, idade, sexo, sem fazer distinções. Afirmam que não saberiam lidar com limitações físicas e cognitivas, pois, alegam a dificuldade na rede de apoio que não encontram com relação ao cuidado, a falta de ajuda externa dos familiares, visto que ambas trabalham e seria para elas um dos empecilhos. Compreendo que quando se trata de filhos biológicos não é possível fazer essa análise e escolha, porém, não devemos romantizar o processo de adoção e é preciso entender as limitações das famílias para lidar com determinadas questões, inclusive, pensando no bem-estar da criança ou adolescente, pois, quando os mesmos precisam de uma atenção ou cuidado maior e a família não está preparada para isso, o prejudicado nessa história é o adotado. Sendo assim, é melhor lidar com a realidade e assumir até que ponto pode-se deixar afetar³⁶ no processo de adoção.

4.3 Família Silva

Sempre fui muito intensa, então não deixei e nem deixaria que em algum momento aquelas pessoas falassem algo. Não é pela minha orientação sexual, pela relação homoafetiva que vou deixar de estar nos lugares, eu sempre fui do embate (ALANA).

Aqui, falarei da terceira família entrevistada nesta pesquisa. Nos conhecemos através do *WhatsApp*, participamos do mesmo grupo *on-line* de apoio à adoção e me chamaram a atenção por serem da Bahia e pela escolha do perfil desejado de adoção. Se trata da *família Silva*, composta por duas mães, uma filha de menos de 3 anos de idade e uma adolescente de 14 anos (alguns meses depois que a entrevista foi realizada a segunda filha não permaneceu

³⁶ Ligado ao verbo afetar. Aquilo que me afeta, que mexe comigo. Olhar para nós mesmos e respeitar o tempo das nossas emoções, vivências e subjetividades.

com elas, não deram muitos detalhes, só falaram que a adoção acabou não dando certo e que ela foi reinserida em uma nova família). A Grazi tem 48 anos de idade, autodeclarada pessoa branca, cabelos curtos na nuca e de cor grisalha, olhos escuros, é Doutora em Geologia. A Alana tem 41 anos de idade, autodeclarada pessoa negra, cabelos cacheados curtos na nuca e de cor escura, olhos pretos e de sorriso marcante, é Doutora em Botânica. Ambas atuam como professoras, uma em uma universidade da Bahia e a outra como efetiva pela Sec. de Educação do estado e estão juntas há 10 anos.

A filha mais nova que aqui chamaremos de Marília e foi adotada com menos de 1 ano de idade no ano de 2018, é branca, tem cabelos cacheados e dona de uma bochecha inconfundível. Também irei falar sobre a adolescente que estava em período de convivência pois, no ato da entrevista elas ainda conviviam e não contavam que a adoção não se efetivaria. Aqui chamaremos a adolescente de Juliana, 14 anos de idade, identificada como pessoa negra, cabelo crespo escuro, usava tranças e definida pelas mães como alguém dedicada e comunicativa. O processo de adoção tinha se iniciado no início da pandemia Covid-19, realizaram o primeiro encontro por vídeo chamada, seguiram com a aproximação e estavam passando pelo período de convivência, se tratava de uma adoção tardia.

Como de praxe, a entrevista se inicia buscando saber da história do casal. Se conheceram no ambiente acadêmico, o qual se faz presente desde sempre na vida delas. Estavam cursando a graduação em 1999 e ao finalizar a faculdade cada uma seguiu um caminho diferente. Em 2008 se reencontram como professoras da mesma instituição na Bahia. Ao se reencontrarem o interesse em se relacionar surgiu, começaram a namorar em 2009. Em 2012 quando a união estável de pessoas do mesmo sexo foi reconhecida pelo STF elas pensaram na possibilidade de oficializar a união. Em 2013 o CNJ decidiu regulamentar a Resolução nº 175 facilitando a conversão de união estável em casamento. Se casaram no dia 10 de dezembro de 2013.

Mas, vale ressaltar que essas famílias sempre existiram, dividiram o lar e constituíram famílias, tinham seus filhos, ou seja, a existência não depende das decisões judiciais ou legislativas, a defesa é para que esses aparelhos os reconheçam e garantam direitos mínimos. Por exemplo, muitos casais adotavam sozinhos porque a adoção conjunta era negada. Isso poderia no futuro trazer implicações não somente para o casal, mas para a criança ou adolescente cuidado por aquele casal. Como coloca Girardi (2005) “(...) inúmeras consequências jurídicas poderão surgir a partir da ruptura dessa relação, que por opção do par

que resolver se separar, ou pela ocorrência de morte de um dos companheiros” (GIRARDI, 2005, p. 148).

A relação que nutrem entre os familiares próximos é classificada por Grazi como muito boa e chega a ser excelente em comparação à realidade de outras pessoas ou famílias homoafetivas. Ela é a caçula de 12 irmãos. Uma família bem grande com muito sobrinhos. A chegada da filha mais nova foi de uma aceitação muito relevante, puderam passar as férias na cidade que fica no sertão da Bahia, local onde as famílias extensas residem. Consideram que sempre foram muito bem acolhidas pelos membros familiares – *“a gente não teve nenhum problema desde o início né, do nosso relacionamento, sempre teve demonstração de carinho né, de apoio, e também com relação as nossas filhas”* (ALANA).

Embora, essa não seja a realidade de muitas outras pessoas que assumem sua orientação ou identidade sexual, podemos constatar que existem espaços onde essas realidades são mais aceitas, apoiadas e que, de fato, questões de rejeição não são levadas em consideração, diante do acolhimento e afeto recebido. Alguns estudos apontam que a inserção de uma criança ou adolescente no convívio de famílias homoafetivas é enxergado pelos familiares como uma aceitação do relacionamento. Talvez não seja bem por esse caminho a melhor forma de respeitar as diferenças, mas é nessa situação que muitos casais do mesmo sexo passam a receber apoio e são enxergados como pessoas, casais e passam a ser considerados um grupo familiar. Não quero dizer que todos devem seguir nesse caminho ou que muitos casais têm filhos para acessarem essa visibilidade, mas isso é algo colocado muitas vezes nas discussões e salientado pelos próprios casais. Isto é, que o apoio e o reconhecimento foram sendo construído e quando decidiram ter filhos as famílias extensas passaram a tratar e ver o relacionamento de uma outra forma. No caso, da chegada da segunda filha, a recepção não pôde ser tão calorosa reunindo todos os familiares ou realizando viagens para essa recepção porque ela chegou na vida da família em um período pandêmico, então muitos familiares a conheceram por vídeo chamada.

Mesmo diante desse relato de que a aceitação e a relação de suas famílias são boas, pergunto de modo geral as situações de preconceito que elas enfrentaram ao longo do relacionamento. A Grazi me relata que quando decidiram se casar, o seu pai já era falecido e a

mãe tinha Alzheimer³⁷ e que por isso não interagiu muito na vida delas. Mas os irmãos deram suas opiniões e isso soou para elas como um ato preconceituoso

“Ah! o casamento entre duas pessoas do mesmo sexo e tal”, eu ouvi aquilo como uma forma de tentar se justificar né, que a gente toma como preconceito, aí a gente conversou, né. Conversou em relação a isso, ao casamento, e eles diziam que o casamento deveria ser para as pessoas que vão gerar filhos, e a gente falou que não somos impossibilitadas em gerar filhos, podemos ter nossos filhos, no caso aí nós optamos pela adoção (GRAZI).

Tal relato reforça muito o que coloquei anteriormente. Primeiro, ocorre o estranhamento de ver duas mulheres se relacionando. Segundo, ao dividir o mesmo teto, isso já começa a causar “burburinhos³⁸”, mas vem a questão “vamos aceitar para que isso seja feito aos nossos olhos”. Terceiro, “ter filhos? Não pode”. Porque essas pessoas enxergam isso como ferir as leis divinas ou da natureza. Ter filhos nessa configuração familiar é ferir as regras e normas. Muitos enxergam dessa forma. Tentam justificar a sua discriminação gerando mais preconceito, falam em consequências para as crianças que vivem em famílias homoafetivas. Enfim, uma série de justificativas infundadas e que reproduzem diversos preconceitos. Elas falam que para mudar esse tipo de pensamento sobre a relação delas, por exemplo, ao visitar uma de suas irmãs buscam naturalizar o relacionamento – *“a gente fica em uma cama de casal e a gente sempre se coloca como um casal, a gente sempre se direciona para outra como esposa como a gente coloca isso muito bem, então assim, essa pessoa nos vê como casal”* (GRAZI). Um fato que trouxe muita admiração e surpresa foi quando o irmão mais velho, que tem 75 anos disse – *“Olha eu não vou poder ir para o casamento de vocês porque é no sábado e eu vou estar na igreja...”, e aí ele foi né, em nossa casa e falou ‘aqui tá um dinheiro para você comprar uma colcha de casal para colocar na cama de casal de vocês...’* (GRAZI). Elas entenderam isso como um gesto de aceitação, não que precisassem disso, mas consideraram importante a atitude e relatam que hoje em dia a família toda se reúne e tem pessoas de diversas religiões e elas se sentem acolhidas nesse espaço. Embora tenham sentido bastante medo no percurso.

O discurso do amor materno só é defendido quando se trata de um relacionamento heterossexual, porque nesse caso é colocado que as mulheres devem cumprir o papel da natureza procriadora. Um discurso perigoso e complicado, pois, sobrecarrega as mulheres que

³⁷ A Doença de Alzheimer (DA) é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais (MINISTÉRIO DA SAÚDE).

³⁸ Ruído indistinto e prolongado de muitas pessoas falando ao mesmo tempo; bulício, murmurinho.

não querem exercer tal função e impõe a ideia de um vínculo afetivo que só seria possível pela óptica feminina dentro de um relacionamento heterossexual. Realizar a maternidade em dose dupla seria fugir ao que é pregado pelos conservadores, influenciados muitas vezes por suas vertentes religiosas, contribuindo para uma estrutura desigual de nossa sociedade que é violenta com as mulheres, sobretudo, mulheres negras e as diversas pessoas que são minorizadas.

Sobre a rede de apoio na chegada da criança, elas relataram que aconteceu no início do período de convivência porque coincidiu com as férias de trabalho das duas e que, portanto, viajaram para visitar os familiares em dezembro de 2018 e retornaram para a cidade que residem em fevereiro do ano seguinte. Esse período contou com o apoio de várias pessoas da família. Mas por morarem no interior do sertão baiano, o que se torna distante das suas famílias extensas, precisaram arrumar a grade de rotina. Optaram por colocar a filha mais nova numa escola creche pelo horário da manhã, contam com a ajuda de uma funcionária do lar e aproveitam o dia da semana em que as duas tem folga do trabalho para emendar com o final de semana e poder cuidar e aproveitar o desenvolvimento da filha menor – *“e aí aqui no dia a dia somos só nós duas né, a nossa secretária não está, estamos trabalhando Home Office. Várias reuniões, ontem mesmo foi de 9 às 15 horas, mas não temos parente nenhum aqui na cidade e a gente se desdobra né, para cuidar da família somos eu e ela” (GRAZI).*

Essa situação vivida pela *família Silva* é diferente das famílias analisadas anteriormente, que residem bem próximo das famílias extensas, o que torna o contato mais recorrente. Geralmente, as pessoas adiam esse processo de ter filhos quando residem em uma cidade diferente e que a rede de parentesco é pouca ou quase nenhuma, pois o processo de cuidar exige tempo e dedicação. E o medo em lidar sozinhas com a criação de uma criança é por vezes real, envolve situações simples à problemas de saúde que a pessoa venha a enfrentar e necessite de alguém como suporte. Como as duas atuam como professoras, uma em universidade e a outra como professora efetiva da Sec. de Educação, a estabilidade financeira contribui positivamente para que consigam dividir o cuidado com outras instituições privadas ou contratar o serviço de alguém para auxiliá-las.

Esse desejo da maternidade sempre foi presente na vida delas, era um desejo compartilhado. No início, pensaram em cada uma ter um filho biológico por meio das novas tecnologias reprodutivas e um por meio da adoção – *“começamos a pesquisar e estudar sobre adoção, a participar de grupos né, aqui na Bahia tem um grupo de apoio onde tem uma galera muito boa, além do grupo on-line” (GRAZI).* A participação nesses espaços fez como que

aprendessem muito sobre esse universo e contribuiu para que mudassem o pensamento sobre o desejo da filiação biológica. Aprenderam muito sobre abranger o perfil desejado na adoção – *“fazemos parte de uma comunidade tão rejeitada, que sofre tanto preconceito, e isso a questão do filho biológico nos fez refletir que as prioridades poderiam ser realocadas e poderíamos exercer a maternidade de um jeito que nos traria mais significados”* (GRAZI).

Depois da chegada da primeira filha, continuaram no SNA, eram até a data da entrevista, o único casal habilitado na Comarca da cidade onde residem no interior da Bahia. Dados do ano de 2015 de acordo com o antigo sistema, mostra que o número de adoções no país concentra 60% do total nos estados do Paraná – inclusive, três das famílias aqui entrevistadas tiveram o perfil conectado com o perfil de crianças e adolescentes que estavam registrados no sistema desse estado –, Rio Grande do Sul e São Paulo. Os dados são referentes às adoções realizadas por meio do antigo SNA, ferramenta utilizada para unir os pretendentes a crianças e adolescentes no Brasil. Alguns outros estados que não lideram os números de adoção é porque não registram no sistema, Comarcas que ainda não aderiram à ferramenta, não há como saber, no entanto, se não foi finalizada nenhuma adoção (G1, 2015). Isso, também demonstra que muitas cidades têm dificuldade em alimentar o sistema como meio de facilitar o processo de adoção, podendo acarretar na falta de informações para se realizar uma adoção legal e a falta de informação pode levar os casais ou pessoas a buscarem outras formas de filiação.

Continuaram no SNA para aguardar uma nova adoção, começaram a se aprofundar no tema da adoção tardia, compreender que a preferência dos pretendentes é criança com 2 anos de idade, branca e filha única. Nesses grupos e cursos sobre adoção, os futuros pais ou mães são “(...) introduzidos à realidade dos jovens aptos à adoção e, a partir disso, são incentivados a selecionar características que costumam ter pouca procura” (ESTADÃO, 2019). O perfil que elas tinham para prosseguir com a segunda adoção era por mais duas crianças até 9 anos de idade. Ao compartilhar a informação em um grupo de apoio a adoção e demonstrar o interesse em ampliar a idade para até 15 anos, foram procuradas por uma pessoa que atuava na busca ativa por meio de uma instituição de abrigo, e informadas da existência de uma adolescente de 14 anos, aceitaram a indicação, começaram a aproximação e, assim, surgiu a filha adolescente em suas vidas.

Relatam que tentaram manter o perfil desejado o mais amplo dentro das possibilidades, comparados a alguns perfis que conheciam e acompanhavam nos grupos de apoio. Não tinham restrições em relação ao sexo, raça, mas com relação as doenças optaram por doenças

classificadas como tratáveis, aquelas que não necessitem de uma dedicação exclusiva voltada para o cuidado, acham que não trabalharam muito sobre essa questão. A primeira ligação que receberam em 2018 era para duas crianças gêmeas do Rio de Janeiro e era necessária uma aproximação intensa e frequente – *“as crianças tinham sofrido abuso né, e aí a gente pediu um período para pensar, um tempinho de dois dias se eu não me engano para pensar. Era preciso estar no Rio semanalmente”* (ALANA), o que para a realidade delas era inviável por questões de trabalho e precisaram recusar. Quando a adolescente Marília chegou na vida delas, simultaneamente, receberam outras ligações para um menino, mas como estavam no estágio de convivência, era uma adoção de bebê e que apesar da pouca idade já vinha de um histórico de negligência com muitos traumas, preferiram se dedicar ao cuidado e adaptação e resolveram recusar a aproximação com o menino, queriam se dedicar ao cuidado com a chegada da filha adolescente. Quando já estavam adaptadas que surgiu a ideia de abranger o perfil para adolescentes,

mas assim, uma busca nossa pela adoção tardia, por leitura, por participar de debates a gente abriu o leque, é bem diferente realmente, uma demanda completamente diferente em vários aspectos e sentidos, mas a gente tá dando conta, tá curtindo, muito legal e interessante, estamos iniciando o processo de acompanhamento psicológico, essa semana nós fomos pois, sexta-feira a Marília começa a iniciar o seu tratamento psicológico, que é muito importante para trabalhar todo os medos né, vem com a carga realmente muito grande, de medo do escuro, tem um processo de regressão onde muitas atitudes são infantis, mas tá tudo dentro dos conformes (GRAZI).

Tento sempre extrair um pouco sobre a história das crianças adotadas por essas famílias. Umas dão mais detalhes que outras, tocam em pontos mais delicados ou não. Nesse caso, elas contam que a Marília estava há muitos anos no abrigo e tinha passado por grandes traumas na família de origem. A filha nova também vinha de uma situação delicada, inclusive, tinham medo de acontecer alguma interferência por parte da família de origem. Temiam que descobrissem o endereço onde moravam e tirassem a filha delas. Isso não é comum de acontecer porque é mantido o sigilo dos processos. Mas pelo caso ter ocorrido no interior e ter tido repercussão, as duas nutriam esse medo. Assim, podemos entender que essas crianças e adolescentes enfrentaram diversos problemas sociais e psicológicos na sua trajetória. A bagagem vem carregada e espera-se dessas famílias *“flexibilidade, capacidade de lidar com situações difíceis, disponibilidade afetiva e capacidade de estabelecer vínculos”* (UZIEL, 2002, p. 132) ao longo da convivência. Como já foi dito, o processo com a adolescente se iniciou na pandemia, a experiência que tiveram foi de ligações por chamada de vídeo, diferente do que seria numa situação sem pandemia, já que esses encontros geralmente eram feitos no abrigo

onde a criança estava. Elas contam que as chamadas duravam – *“20 minutos, depois era uma hora e meia, últimos dias era difícil ligar, então foi quase um mês de aproximação né, e no dia 17 de maio o juiz permitiu a convivência de 45 dias, amanhã a gente vai fazer 30 dias de convivência, podendo prorrogar por mais 45 dias”* (GRAZI).

Pergunto quais foram os passos após a inserção no SNA. Relatam que se dirigiram à Vara da Infância de uma cidade que elas têm uma propriedade, mas não residem. Foram informadas que precisariam de um profissional advogado(a), e que o serviço só era ofertado gratuitamente a quem não tivesse meios de prover com os custos, o que não era o caso delas. Já foi dito em outro momento desse estudo que alguns estados e as orientações nacionais não preveem a contratação de advogado para proceder com o processo de adoção, mas segundo as entrevistadas, foi necessário – *“especificamente no estado da Bahia eu acho um pouco mais atrasado em relação à parte de adoção né, em relação a outros estados do Sul, Sudeste e inclusive do próprio Nordeste como por exemplo, Pernambuco, que em relação a adoção está mais avançado, né”* (GRAZI).

Essa informação passada pelas entrevistadas, que precisaram contratar os serviços de um advogado, é uma informação que vai contra a todas as informações passadas por diversos órgãos judiciais de diversos estados. Além disso, busquei fazer uma análise e não foi encontrada nenhuma indicação dessa orientação no passo a passo para pessoas que residem no estado da Bahia. De modo geral, tanto o processo de habilitação à adoção quanto a adoção são isentos de custas judiciais. As demais famílias entrevistadas não precisaram contratar advogado e os requerimentos foram formulados diretamente em cartório pelos pretendentes. De acordo com o Poder Judiciário da Bahia, existem 93 crianças aptas para adoção e um total de 1.459 pretendentes aptos para adotar. Os dados são do CNJ, e a diferença entre os números não é surpresa, pois o motivo é que a maioria dos pretendentes preferem bebês, o que não condiz com a realidade das crianças (PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA, 2020).

Outro fato trazido pelas entrevistadas é que não realizaram o curso preparatório que existe em várias Comarcas no Brasil e que é um dos critérios para habilitação no SNA. No caso, buscaram participar do grupo NASCOR – Associação Baiana de Estudo e Apoio à Adoção. Foi fundada em 2012 e atua apoiando pessoas e familiares em processo de adoção, realizam reuniões trimestrais que auxiliam e tentam preparar os pretendentes com reflexões, vivências e debates sobre a temática. A contratação do advogado foi extremamente necessária antes da habilitação no sistema e depois precisaram trocar de advogado para dar continuidade ao processo. Precisaram contratar nas duas ações, tanto na primeira adoção como na segunda e

acharam desnecessário, visto que estavam habilitadas no sistema, mas ainda assim precisaram de um novo advogado para acompanhar o processo da segunda adoção que estava sendo em modo virtual. Diferente dos relatos no grupo *on-line* onde fiz a observação não participante as demais famílias em nenhum momento relataram que precisaram contratar advogado.

Não consideram que durante o processo de adoção tenham sofrido algum tipo de preconceito por parte dos profissionais – *“até achamos que por ser uma cidade pequena né, fomos o primeiro casal, mas pelo contrário, nos receberam muito bem, a gente deu entrada no processo aqui no Fórum e fomos bem recebidas, muito bem acompanhadas”* (GRAZI). Relatam perceber que o Abrigo em que elas são direcionadas no processo, é um abrigo que segue um viés religioso, não que isso seja um modelo de todos os abrigos, até porque o que interessa é garantir os direitos das crianças e adolescentes e tentar a reintegração ou quando for o caso, a destituição do poder familiar e a colocação em nova família. Portanto, esse tipo de instituição não deve fazer uma discussão sobre orientações sexuais ou opção religiosa das pessoas como julgamento para conceder ou não a continuidade do processo de adoção. Assim, a experiência relatada é que

não foi preciso escondermos a nossa relação de casal homoafetivo e tal, não tivemos nenhuma resistência, e lá talvez por algumas mães por adoção trabalharem nesse abrigo como voluntária existem muitos casais homoafetivos né, então eu acredito que isso também pode ter ajudado né, na quebra dessa questão de preconceito. Então por mais incrível que pareça, em nenhum momento sofremos nenhum tipo de preconceito em relação a todo o processo, de inscrição no Cadastro Nacional, no processo de adoção, acompanhamento pela assistente social e psicólogos (GRAZI).

A presença por iniciativa própria nos grupos que passaram a funcionar de forma remota, deu a elas uma maturidade no processo da adoção – *“você pode postar uma um vídeo, um filme, um livro, indicação, ações e debates, lançar uma questão de ‘help’.* Às vezes você fala um pouco sobre seu processo de adoção, ou a demora do seu processo, uma posta algo sobre, e aí todo mundo tenta ajudar” (GRAZI). Em relação a busca ativa, elas relatam que existe um grupo específico na Bahia e que somente os administradores podem falar e passar informações com relação a crianças e adolescentes que se enquadrem nessa modalidade. Vão existir diversos grupos e cada um tem sua peculiaridade, dizem se sentirem acolhidas mais em um do que em outros. No caso de um grupo específico, dizem se encaixar melhor, participam ativamente, compartilhando sobre a realidade cotidiana do cuidado com as crianças e acham que o auxílio das demais pessoas fortalece a causa, é um grupo diverso – *“têm os participantes, tem psicólogos, tem aspecto social, não tem só casais homoafetivos, tem casais héteros também, é um grupo para mim assim um dos melhores, porque nele que a gente se se vê, né”* (GRAZI).

Relatam que por residirem no interior de uma cidade da Bahia, as dificuldades com relação a informações sobre o processo de adoção são mais difíceis do que nas outras localidades. O programa de Família Acolhedora ou Apadrinhamento de uma criança ou adolescente são iniciativas que se tornam distantes da realidade delas e também por estarem em uma situação que pretendem adotar novamente, famílias que desejam adotar não devem se candidatar para essa modalidade. Além disso, o mais próximo do que elas poderiam considerar participar se trata de uma Casa Lar que fica a aproximadamente, 110 km da cidade onde residem. O sistema é mais fechado para fazer o contato e sentiram mais dificuldade em se relacionar com o local quando o buscaram no intuito de contribuir com algum tipo de ajuda participativa. A Casa Lar é semelhante aos abrigos institucionais, a diferença é que geralmente acolhem no máximo 10 crianças e adolescentes e deve contar com educadores que fiquem integralmente responsáveis por esses jovens. Enquanto, que os abrigos se aproximam mais de uma residência como qualquer outra, costuma não fazer uso de placas indicando a natureza da instituição e que estejam em áreas que contem com os serviços básicos de saúde, transporte, educação e lazer (LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO, 2018).

Busco saber como está sendo o exercício da maternidade diante de uma sociedade preconceituosa com relação à existência de famílias homoafetivas. A Alana começa falando de questões anteriores ao relacionamento de ambas. Existiu uma resistência da Grazi na adolescência para compreender a sua orientação sexual, se envolveu em relacionamentos heterossexuais e enxerga isso como algo que era para agradar a família, por ser jovem e viver sob o mesmo teto que os pais e depender financeiramente deles. Somente, quando estava na fase adulta que teve relacionamentos homoafetivos e duradouros. Em 1999, quando se conheceram, a Grazi estava nutrindo um amor platônico por uma amiga, mas que era uma pessoa declarada heterossexual, a amizade sofreu uma estremecida, mas se mantém até hoje. Enquanto, que a Alana vivia um relacionamento com um homem que durou 11 anos. Somente em 2010 quando já tinham se separado dos relacionamentos anteriores que elas se reaproximaram, mas só em 2011 que ficaram juntas definitivamente. Essa trajetória, envolve outras pessoas. Então a Alana relata que a sua separação foi dolorosa para a família, embora, depois tenham compreendido que se tratava da felicidade dela.

No espaço de trabalho buscou sempre se impor, sem esconder seu relacionamento, quando perguntavam sobre a sua família já que o trabalho exigia um deslocamento semanal entre cidades, ela falava sobre sua esposa. As pessoas costumavam perguntar. – *“Sempre fui muito intensa, então não deixei e nem deixaria que em algum momento aquelas pessoas*

falassem algo. Não é pela minha orientação sexual, pela relação homoafetiva que vou deixar de estar nos lugares, eu sempre fui do embate” (ALANA). A instituição onde trabalha sempre buscou falar sobre o assunto, fazer eventos e saraus para debater todas essas questões. A mesma coisa o local de trabalho da Grazi, abordam o tema e tentam sempre trazer para as discussões. Embora, o espaço educacional tenha sofrido ataques e por tentarem implantar um sistema repressivo e autoritário, ainda existem profissionais e pessoas que lutam para que esse espaço seja inclusivo e tenha autonomia para dialogar com as diferentes famílias. O envolvimento delas com a escola das filhas parte do princípio do diálogo em datas comemorativas, questão muito levantada pelas famílias homoafetivas. Às vezes, quando frequentam algum estabelecimento e as pessoas que as conhecem na cidade, questionam – “*cadê sua amiga nunca mais vi?*”. *Aí eu respondo: não é minha amiga. É minha esposa! e aí se assustam” (ALANA).* Percebo que diante de vários momentos na fala dessa entrevista elas usaram as palavras “se impor”, como se fosse necessário desde sempre. Isso cai sobre a vida delas como uma obrigação e enxergam que sempre precisaram “se impor” para que tivessem respeito e reconhecimento. Na verdade, um peso que foi colocado na vida delas e, certamente, na de várias outras pessoas que assumem a sua identidade de gênero ou orientação sexual. São colocados nesse lugar da explicação.

Certa vez, a filha mais nova perguntou “cadê o meu pai?”, e de modo brusco e incisivo responderam que “você não tem pai” e a criança sem entender a resposta, chorou. Depois elas buscaram auxílio profissional para aprenderem a lidar com situações que surgissem, e foi colocado para elas que precisariam valorizar a configuração familiar de modo que só precisariam responder “você tem duas mães”. Isso foi sendo trabalhado na relação, e apesar da menina ser muito nova, elas falam que é perceptível o aprendizado sobre a sua família. Apesar de hoje não morarem mais com a menina adolescente (expliquei no início), nos momentos que passaram juntas, buscaram conversar sobre a configuração familiar, apresentando que existem configurações iguais ou diferentes da delas – “*a gente conversa sobre machismo, sobre feminismo, a gente conversa sobre sororidade na infância e sobre as questões raciais, principalmente (ALANA).* Isso porque acreditam que as meninas, falando da menina adolescente por ser mais velha, traz consigo uma bagagem mais intensa, podendo reproduzir discursos que foram apreendidos no seu período no abrigo que tinha uma rotina conservadora e mais severa, além dos traumas de abandono e violências sofridas na família de origem que podem ter um peso significativo na sua personalidade.

Ao finalizar a entrevista elas me contam que o maior aprendizado nesse percurso – “*foi realmente ser mãe, a gente só sabe o que é tudo isso quando a gente realmente é” (ALANA).*

Como tentaram expressar ao longo da entrevista, as filhas vieram de uma realidade conturbada, de sofrimento, de abusos sofridos na vivência anterior e a dificuldade das mães foi de conhecer essa realidade e aprender a lidar com elas. Perceber em cada ato, que poderia ser tratado como algo sem importância, mas que trouxe muitos significados e que contribuíram para que elas insistissem na construção de uma família real

superar essas dificuldades que ela teve na vida, da gente fazer com que ela superasse, entender tudo que ela transmitir para gente né, muitas vezes raiva, sentimentos de raiva, atitudes agressivas e saber que ela não tava fazendo aquilo conosco né, mas ela de alguma maneira estava expressando aquilo que ela sofreu e ela tinha que expressar aquilo né, então talvez a nossa dificuldade era entender esse processo que só foi possível também graças ao apoio das psicólogas e da equipe também, do CREAS que sempre nos acompanhou diariamente, como também já colocamos aqui (ALANA).

É comum que frustrações ocorram e algumas famílias não saibam ou não suportem lidar com as dificuldades, isso porque se criam muitas expectativas e não encaram que coisas inesperadas podem acontecer, mas é no olhar, na ação, na importância que darão ao que está acontecendo que a diferença irá ocorrer. Buscar ajuda profissional, assumir que não estão sabendo proceder com determinada situação traz uma experiência e capacidade de responder às mudanças. A maternidade e paternidade nesse contexto desloca o olhar do modelo hegemônico e convida essas famílias e demais pessoas para a multiplicidade do real, apontando que a instituição “família” é construída, e que, por isso mesmo, existe uma dinâmica diferente em cada uma. E para os que buscam uma fórmula, isso não vai ser possível porque “existem várias configurações familiares, existem vários grupos sociais. Há várias formas de se pensar família, dar valores diferenciados” (UZIEL, 2002, p. 148).

4.4 Família Andrade

Quando a gente iniciou as palestras até os nossos filhos chegarem efetivamente durou 2 anos e 4 meses, sendo que o processo burocrático durou 8 meses, até a gente ser habilitada e na fila já habilitada até os nossos filhos chegarem durou 1 ano e 8 meses (TATIANA).

A família Andrade é composta por duas mães, três filhos e são do estado de SP. Conheço a família através do Instagram, as mães mantêm um perfil aberto ao público, compartilhando os momentos de cada etapa da adoção³⁹. No período da entrevista a Carol tinha 41 anos,

³⁹ Expliquei no capítulo anterior como os perfis nas redes sociais acabam se conectando e se transformando numa rede de interesses em comum. Como os algoritmos conectam esses perfis com base nos interesses de cada usuário.

autodeclarada pessoa parda, cabelos curtos cacheados, olhos pequenos na cor escura e usa óculos. Só informou a escolaridade de ensino superior não identificando o curso, mas atua com professora. A Tatiana tinha 30 anos, autodeclarada pessoa branca, cabelos lisos a baixo do ombro na cor castanho, olhos na cor castanho claro. Também só informou o grau de escolaridade de ensino superior possuindo pós-graduação não identificando o curso e atua profissionalmente como compradora plena. Estão juntas contando com o tempo de namoro e casamento há 10 anos e adotaram 3 crianças de idades diferentes. Um menino, que aqui chamaremos Pedro de 13 anos de idade, identificado por fotos, como pessoa branca, cabelo liso preto e com o sorriso largo expressando muita felicidade, outro que chamaremos Henrique de 9 anos de idade, identificado da mesma forma como pessoa branca, cabelo liso preto, olhos pequenos e sorriso marcante, e uma menina a quem daremos o nome de Bia de 4 anos, identificada como pessoa negra, cabelos curtos e cacheados e sorriso firme.

Como tem sido feito com as demais famílias, seguindo um roteiro de entrevista dividido em duas partes, começo perguntando sobre a história de encontro do casal. A Carol que responde a essa pergunta de maneira bem breve, relatando que se conheceram em 2010 e a Tatiana cursava um curso de inglês em que a Carol era a professora. Se conheceram e logo depois iniciaram um relacionamento – *“estamos juntas há 10 anos e há dois anos que estamos casadas oficialmente no papel”* (CAROL). Como já foi dito em outro momento, muitos casais oficializaram o casamento no período entre 2018 e 2019 por motivos de crise política no país, eleições presidenciais em que o atual presidente sempre expressou aversão às uniões homoafetivas, isso causou uma onda de medo referente à perda de direitos concedidos e vários casais optaram por formalizar a união no civil. As entrevistadas não falaram se esse foi o mesmo motivo que as fez oficializar a união.

Busco saber da relação do casal com as famílias extensas de cada uma. O que foi passado é que desde o começo sempre foi uma relação muito tranquila e aberta – *“a gente sempre foi transparente com todo mundo desse começo, eu não preciso esconder nada de ninguém, da minha família, nem da família da Carol”* (TATIANA). No entanto, estendem esse comentário e relatam que no início enfrentaram alguns problemas com os seus pais com relação a aceitação. Os seus pais estavam preocupados com “o que os outros vão pensar de tudo isso”. Geralmente, é a preocupação de todos os familiares. Medo do que as pessoas pensam sobre isso, dando importância maior aos comentários negativos do que prestando apoio, compreendendo e acolhendo esses casais. O processo de aceitação com um dos pais foi sendo conquistado ao longo do tempo, não residem próximo e talvez isso tenha facilitado o processo. Às vezes a

busca pela aceitação é deixada de lado, o convívio, a interação e o relacionamento vai sendo naturalizado ao longo da trajetória do casal. O que quero dizer, é que depois de certo tempo, pode acontecer das famílias passarem a conviver entre si e algumas questões que estavam presas ao modelo de conjugalidade heteronormativa se descontroem e outras imagens vão sendo construídas e se tornando mais importante.

Além desses percalços familiares, relatam que alguns amigos criticaram o desejo delas em adotar crianças mais velhas, além dos comentários sobre a ausência da figura paterna. Diziam que a adoção só poderia funcionar se adotassem crianças até 4 anos de idade porque lidar com crianças maiores ou adolescentes seria mais difícil. Isso é o medo de lidar com as questões vulneráveis que fazem parte da realidade dessas crianças e também existe a tentativa de mascarar a adoção pra passar a mensagem de que é um filho biológico, ocultar da criança e das pessoas. De acordo com Rodriguez, Merli e Gomes (2015), a representação parental se dá por vínculos de parentesco e processos psicológicos. Dentro disso criamos uma noção narcísica de querer formar a subjetividade do outro a partir das nossas gerações, de que as nossas experiências na infância com nossos pais deveriam ser representadas no futuro para dar continuidade e formar a identidade familiar, porém, não funciona assim. Acreditar que a adoção precisa ser feita somente com crianças pequenas reforça o pensamento de que exercer a maternidade ou paternidade “(...) implica agir tendo os próprios pais como modelo, sendo que não são os pais reais que ocupam o lugar das representações parentais, mas o superego parental que é transmitido de geração em geração, ou seja, as lembranças dos cuidados parentais, das regras, obrigações e interditos” (RODRIGUEZ, MERLI, GOMES, 2015, p. 754). Isso reflete o que já foi trazido em outro momento sobre as expectativas em cima da adoção, apontando que em muitos casos o que ocorre é o erro da projeção, “(...) no qual o indivíduo externaliza seu mundo interno projetando-o no outro, que pode constituir um representante de seus desejos e fantasias” (RODRIGUEZ, MERLI, GOMES, 2015, p. 754).

Sobre a rede de apoio, contam com a família, apesar das crianças terem chegado no período da pandemia e foi necessário manter o distanciamento social. Inclusive, esse distanciamento não deu ainda a experiência física da convivência escolar, as aulas acontecem *on-line* e portanto, não tinham muito a acrescentar sobre as experiências, se tinham sofrido alguma discriminação ou situação constrangedora em relação à escola dos filhos⁴⁰. Além da

⁴⁰ Quando a entrevista foi realizada, tinham pouco tempo de convivência familiar com as crianças, então não conseguiram dimensionar situações de preconceito a partir dessa vivência, também, levando em consideração que estavam mais reclusos em casa por conta da pandemia. E, acreditavam que por ser um casal de mulheres, duas mães, sentiam que o peso da discriminação recaísse mais sobre casais de dois pais.

família, contam com o auxílio do profissional da psicologia que realiza o acompanhamento psicológico e faz terapia com todos, as mães e as crianças. Ficaram na fila da adoção pouco mais de 2 anos, então elas relatam – *“todo mundo tava esperando, então já foi meio que preparando e todo mundo querendo ajudar também. Mas com a pandemia, nosso contato é mais com as nossas mães e com meus irmãos e cunhados que são participativos e nossos filhos gostam muito deles”* (CAROL). E também, os familiares mais distantes buscam saber notícias, não tem ajuda material, mas sempre se mostram interessados em saber como estão, consideram isso importante.

Desde o início, os planos da maternidade era ter pelo menos dois filhos já que elas têm irmãos e dizem ser importante essa parceria familiar – *“você tem irmãos para compartilhar, para brincar e viver junto”* (TATIANA). Entre as duas, o desejo de exercer a maternidade era mais forte na Tatiana, em 2017, quando decidiram aumentar a família e partiram para o processo de adoção. Cogitaram realizar a Inseminação Artificial, mas isso só ficou no campo do pensamento.

O período para se habilitar no SNA foi entre 2017 e 2018, onde participaram durante 6 meses de palestras e ao mesmo tempo ocorreu a entrega e regularização dos documentos necessários para o processo de adoção. Esse tempo serviu para que fossem alimentando a ideia, e conseqüentemente, a Carol foi se aproximando do desejo de se tornar mãe, o que antes era nutrido somente por uma delas. Inicialmente, o perfil desejado era restrito, mas com um tempo foram adquirindo maturidade e decidiram mudar, ampliando para crianças maiores e foi quando em 2019 o grupo de três irmãos foi conectado ao perfil do casal. Já falei bastante sobre esse tipo de situação, crianças ou adolescentes que trazem consigo *“(...) um histórico de vida com a família antes da destituição do poder familiar e (...) muitas das vezes vêm de uma família numerosa, grupos de irmãos. A orientação para que (...) não sofram ainda mais com rupturas é a adoção do grupo de irmãos”* (BARANOSKI, 2016, p. 173). Assim, elas resolveram dar continuidade ao processo de adoção – *“a gente queria pelo menos dois, mesmo que em primeiro momento viesse só um a gente continuaria na fila para dois, e aí vieram três, né”* (TATIANA) – sentiram só insegurança com relação à idade da Tatiana porque ela na época estava com 30 anos e uma das crianças tinha 13 anos. De acordo com o ECA (1990) na subseção VI que trata da adoção o § 3º diz que o adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando. Especificamente, a diferença entre eles era de 17 anos então isso não se enquadra ao caso dessa família.

As crianças foram conectadas ao perfil do casal através da Busca Ativa, era um grupo de seis irmãos, porém, um dos irmãos completou 18 anos então saiu do sistema de adoção. Já foi dito que existe uma prioridade em manter os irmãos juntos, nesse caso não souberam dizer o motivo, mas eles estavam vivendo separados em famílias acolhedoras e seriam adotados por diferentes famílias. Acredito que essa divisão tenha ocorrido para facilitar a reintegração familiar desses jovens, já que é difícil a colocação de grupos extensos de irmãos nas famílias. Dois teriam que ser adotados pela mesma família e os outros três poderiam ser inseridos em diferentes famílias – *“a nossa intenção seria para três meninos, sendo que os dois são os que estão com a gente. Propuseram que adotássemos os dois e mais a menina”* (TATIANA). As crianças viviam no Paraná e a família precisou viajar para lá – *“começamos a correria né, o preparativo de arrumar a casa, de correr atrás de tudo, em três semanas a gente arrumou o que deu em casa, se programou no serviço e fomos”* (TATIANA).

Busco saber se elas tiveram acesso à história de vida das crianças, se buscaram saber o que levou eles ao processo de adoção. Relatam que sim, a equipe técnica passou algumas informações, por residirem no interior e numa cidade com pouco menos de 20 mil habitantes, as pessoas também conheciam a história das crianças. Eles foram acolhidos em 2014, mas só foram destituídos do poder familiar em 2020 o que trouxe a possibilidade de finalizarem o processo de adoção. Ao terem acesso ao processo de mais de mil páginas, conseguiram ter dimensão dos problemas que enfrentaram e isso as ajudou compreender questões como por exemplo, no comportamento, forma de se expressar e estranhamentos do dia a dia. Contam que as próprias crianças relataram algumas situações, mas que não falavam dos sentimentos ligados às histórias relatadas. Mas é nítido o reflexo da negligência familiar que eles sofreram – *“o mais velho dos nossos filhos reprovou na escola alguns anos e a idade dele está avançada para a série cursada atualmente”* (TATIANA). E também, a família acolhedora passou algumas informações a fim de contribuir na adaptação e construção de vínculos com as crianças.

Um adendo sobre o período do processo de habilitação e da adoção em si. Ao buscar a Vara da Infância e da Juventude (VIJ) foram orientadas a participar do curso preparatório que durou 6 meses como já foi dito. Ocorriam reuniões uma vez por mês – *“cada encontro tinha um tema, então foram 6 temas diferentes, entre eles por exemplo, adoção de irmãos, adoção tardia, adoção interracial, a questão jurídica, então cada data era abordado um tema”* (TATIANA). Ao finalizar, receberam um certificado que foi apresentado ao Fórum junto com os demais documentos pessoais que compõem o quadro de documentos necessários para proceder com o processo de adoção – *“exame de sanidade física e mental dos pretendentes,*

documentação com a questão de informação de trabalho e renda, não que seja obrigatório você possuir um trabalho, mas é algo que muda a visão das pessoas, né” (TATIANA). Passaram pelo processo de entrevista com a equipe técnica, assistente social e psicóloga(o), relatam que as conversas duravam 1 hora de relógio e às vezes eram feitas separadas uma da outra. Por fim, esperaram o parecer final do juiz – *“quando a gente iniciou as palestras até os nossos filhos chegarem efetivamente durou 2 anos e 4 meses, sendo que o processo burocrático durou 8 meses, até a gente ser habilitada e na fila já habilitada até os nossos filhos chegarem durou 1 ano e 8 meses” (TATIANA).*

Não consideram que esse longo tempo de espera até a chegada das crianças tenha relação com o fato de serem uma família homoafetiva. Mas consideram que o sistema precisa de esforços para melhorar o serviço. Apesar do SNA ser considerado um “novo sistema”, muitas famílias relatam problemas dentro dos últimos 2 anos de implantação do mesmo. Questões na demora que culpabiliza somente os pretendentes que escolhem perfis fora da realidade, famílias que precisaram dizer “não” porque foi direcionado a um perfil de criança que não corresponde ao seu cadastro e a falta de informações que faz com que as famílias fiquem perdidas em busca de respostas e por fim, se veem desistindo da adoção. Na teoria o sistema foi bem desenhado prometendo uma otimização para acelerar o cruzamento de dados, mas muitas cidades tem demorado de aderir o serviço e isso inviabiliza a proposta de conexão com o Brasil de modo geral.

Essa família considera que os profissionais trataram o caso de maneira comum, buscando sempre preservar o melhor interesse da criança e do adolescente que envolve diversos fatores – convivência familiar e comunitária, habitação, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, etc. Relataram que ocorreu duas negativas antes de conhecerem os seus filhos. Houve crianças com perfil compatível ao que as adotantes buscavam, mas estas não aceitavam ser inseridas numa família homoafetiva – *“a gente viveu o primeiro luto né, como se fosse um aborto na verdade. A gente sofreu muito, a gente tava crente que tudo tava dando certo sabe, então a gente sofreu muito nessa primeira possibilidade, e também era questão de inexperiência, né” (TATIANA).* Não colocam a culpa nas crianças, mas compreendem que é preciso ocorrer um trabalho educativo com as crianças e adolescentes, que as comarcas e abrigos busquem esse tipo de diálogo. Entendem que a maioria veio de famílias compostas por pai e mãe ou famílias monoparentais, mas é preciso ensinar a existência de outras configurações familiares a fim de desconstruir certos estereótipos.

Além disso, perceberam que quando optaram por ampliar a idade no perfil, a equipe técnica intensificou o trabalho para entender o motivo da mudança, a equipe buscou compreender o desejo da família. Não tem como acertar completamente na avaliação, mas é preciso buscar uma vertente de trabalho

“(…) há que se demarcar critérios ou ao menos pontos importantes para se observar em um requerente”. (...) A ideia de projeto é muito valorizada pelos técnicos pela possibilidade de o requerente incorporar uma perspectiva de futuro ao seu desejo, além da importância de ser uma decisão conjunta, caso se trate de um casal” (UZIEL, 2002, p. 132).

Portanto, devem ter sentido diferença na abordagem da equipe por esse motivo, a mudança no projeto inicial demanda outras questões que são pensadas a longo prazo pela equipe responsável – *“então eles insistiram muito, mas não em questionamento por causa de preconceito, mas eu acho que para entender se a gente estava preparada para esse novo mundo, entender como a gente ia lidar com questões de preconceito, considerando que a criança seria maior e lidaria diferente com essas situações” (TATIANA).*

Nesse aspecto o curso preparatório tem a sua importância, pois ajuda o casal a expandir a visão sobre a adoção e é uma atividade que complementa o trabalho da equipe técnica – *“é muito bacana e geralmente nessas palestras quem ministrava eram famílias que tinham passado já pela adoção, então não era algo só teórico né, foi passado na prática o que tinha acontecido então foi muito importante, foi muito satisfatório” (CAROL).* Ao compartilhar o processo nesses grupos de apoio à adoção, as famílias encontram um espaço de partilha e ajuda mútua para superar a demora, as frustrações e as angústias da espera – *“que é longa, né. E ela é incerta, pode ser uma semana, um mês, um ano, 10 anos né, esse grupo era presencial. Já juntaram os grupos do pós-adoção e do pré-adoção para também ter conhecimento da lei, né” (CAROL).* Essas famílias além de estarem realizando um desejo, se sentem na obrigação de reunir conhecimento, talvez, na perspectiva defensiva para que consigam reconhecer quando na prática o processo esteja seguindo um rumo desfavorável à adoção.

Nesse gancho, busco saber delas qual a visão sobre o país com relação aos direitos da comunidade LGBTQIA+. Acreditam que muitas questões ainda permanecem velada, encoberta. Embora os últimos acontecimentos no âmbito político tenham descortinado uma série de problemas que precisam ser solucionados – *“a nossa política atual também favoreceu, no sentido de ter despertado o pior do que existe nas pessoas né, infelizmente. Nossa experiência é baseada com a nossa cidade, por isso talvez a gente fantasia algumas coisas, mas a realidade do Brasil é bem diferente” (TATIANA).* Concordam que não basta implantar a

legislação, o que precisa é fiscalizar, gerenciar e pensar numa sociedade que se transforme de dentro para fora, assim as coisas poderão mudar.

Para finalizar, sempre tento recapitular o aprendizado desse processo e o momento mais desafiador. Acreditam que o difícil foi girar a chave e compreender o que elas são. Por virem de uma família tradicional baseada no discurso moral “do certo ou errado”, acostumadas a ter que aceitar o que as pessoas queriam que elas fossem, as levou para um lugar que não correspondia com a realidade e romper com isso foi desafiador. Quanto à questão da adoção, dizem que os desafios maiores estão por vir – *“principalmente quando a gente começar a enfrentar o mundo aí fora, porque hoje estamos mais reclusas, aprendendo cada dia com as situações que aparecem, e realmente a gente não sabe como vai ser daqui pra frente”* (CAROL).

Além disso, trazem na fala um ponto significativo sobre – *“esse amor incondicional no primeiro encontro. Todo mundo vai pintando por aí né, a gente sofreu muito no começo, nos primeiros dias a gente falava assim ‘eu não consigo olhar para o meu filho e dizer: eu amo você’”* (CAROL). Existe um discurso do amor materno ligado ao cuidado com as crianças, que reproduz a mentalidade de que a mulher consegue ter essas experiências de forma natural, narrativas que surgem na infância, criando a imagem de que as mulheres são capazes de cuidar e ter esse amor materno. Mas, podemos contrapor a essas imposições que fomenta “(...) a existência de um ‘instinto materno’, inato e universal, compartilhado por todas as mulheres. (...) O amor materno é, na verdade, um mito, que assume valor social incalculável e exerce uma imensa coerção sobre os nossos desejos” (ZAMBRANO, 2006, p, 139). Mas, a autora ressalta que isso pode ser incorporado de tal maneira que acaba sendo visto como universal e vendido como instinto em diversos discursos – *“a realidade é outra, na realidade não precisa ser igual para todo mundo, não vou dizer que as pessoas não sentem amor à primeira vista. Não posso dizer que não acontece porque pode acontecer, mas dizer que é padrão, que é uma regra que tem que ser, não”* (TATIANA). Por fim, entendem que as experiências são sentidas de diferentes formas e as pessoas não devem se culpar por vivenciar de modo diferente – *“você tem que desconstruir tudo para poder construir junto, isso não é do dia para a noite, o amor ele é construído. Assim como a educação, o respeito, o amor vão sendo construído”* (TATIANA).

4.5 Família Fonseca

A paciência, a coragem e o amor.

*Acho que esses quesitos que importam.
E o momento mais significativo foi quando
conhecemos a Nalyni, nossa filha (FÁBIO).*

A família Fonseca é composta por dois pais, uma filha e são do estado de MG. Os conheci no grupo de apoio à adoção em uma rede social, um deles sempre foi muito comunicativo no grupo trazendo várias questões e relatos da sua adoção de uma criança com deficiência, cito sobre eles no capítulo anterior. No período da entrevista o Fábio tinha 35 anos, autodeclarado pessoa branca, cabelos curtos ondulados de cor castanho claro, olhos pequenos e sorriso largo. Atualmente, sua ocupação é com as tarefas do lar. Informou que tem ensino superior, mas que desde a adoção da filha ele tem se dedicado a ela. Seu companheiro que chamaremos de Danilo, na época da entrevista tinha 34 anos, autodeclarado pessoa negra, olhos pequenos e pretos, sorriso largo e mais tímido para falar. Sua escolaridade é ensino médio completo e atua profissionalmente na área de controle de qualidade. O tempo de relacionamento do casal é de 12 de anos contando com namoro e casamento. Adotaram uma menina que chamaremos de Nalyni, que na época da adoção estava com 1 ano e 7 meses e na época da entrevista, tinha 5 anos de idade. Identificada como pessoa parda, cabelo liso e preto, olhos que sorriem e caracterizada pelos pais como muito determinada, dedicada às suas atividades mesmo com pouca idade e devido as suas limitações físicas e cognitivas.

O casal se conheceu em um *site* de relacionamento de Bate-papo no ano de 2008. Antes da era digital na palma da mão, com o uso das redes sociais, era muito comum o uso de salas de Bate-papo *on-line*. Geralmente, as salas eram gratuitas, as pessoas se cadastravam e poderiam usar garantindo o anonimato; as salas davam a possibilidade de conversar com pessoas de diferentes perfis, estilos e interesses. Muitos casais se formavam *on-line* e estendia o relacionamento para o mundo físico. Em 2014 eles realizaram o casamento no civil, se tornaram o primeiro casal do mesmo sexo a oficializaram a união na cidade onde residem.

O início do relacionamento foi marcado por insegurança, medo e ocultações. Relatam que era comum se encontrarem, mas ocultavam isso dos familiares e contavam com a ajuda dos amigos para manter o relacionamento. Algumas pesquisas apontam que a forte influência das famílias de origem e o conflito da aceitação é um empecilho na construção da subjetividade desses sujeitos, acarretando problemas que atrapalham pensar sobre sua identidade e desejos futuros (RODRIGUEZ; MERLI; GOMES; 2015). O Fábio relata que – “*minha mãe tinha muito medo de eu sofrer preconceito por partes das pessoas da rua, mas hoje o nosso convívio é muito melhor*”. Percebam que a maioria das famílias aqui estudadas relatam esse início, que

seus pais não aceitavam muito bem o relacionamento por medo. Tais dados nos fazem relativizar a máxima que muitas vezes aparece cristalizada na bibliografia existente, segundo a qual: “a surpresa das famílias diante da descoberta ou notícia da homossexualidade dos filhos vem carregada de preconceito, resultando com frequência no rompimento dos laços (...)” (RODRIGUEZ; MERLI; GOMES; 2015, p. 758).

Pergunto ao casal por quais situações de preconceito eles precisaram passar e como isso foi tratado por eles. O Fábio me relata que eles vivenciaram uma situação de racismo ao solicitar um serviço de táxi e o motorista se recusou a transportá-lo pelo fato do seu companheiro ser uma pessoa negra. Ele traz isso como ponto focal dando ênfase para esse acontecimento antes mesmo de falar qualquer outra coisa sobre a questão da sexualidade. O Brasil é um país racista que vive sérios problemas, “(...) os negros são tratados na maioria das vezes como objeto e raramente como sujeitos (...)” (SILVA, 2014, p. 16). Além disso, os negros são as maiores vítimas de homicídio no país, especialmente na sua parcela mais jovem, conforme os dados divulgados pelo Atlas da Violência de 2021. De acordo com a pesquisa, “(...) a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra” (CERQUEIRA, 2021, p. 49). Isso é o reflexo de um país escravocrata que relegou a população negra às piores condições de vida e que se refletem até hoje quando se definem um lugar social mais vulnerável aos negros, limitam seu acesso às condições de vida melhores; quando reproduzem estereótipos raciais, tornando essa população o alvo preferencial; e a ausência de políticas públicas específicas para combater as desigualdades (CERQUEIRA, 2021).

Outro ponto trazido pelo casal foi a violência simbólica sofrida na igreja em que frequentavam, quando a comunidade soube do relacionamento amoroso, o Danilo foi convidado a se retirar das atividades que tinha maior visibilidade não podendo mais estar à frente de algumas reuniões realizadas no ambiente religioso; poderia participar de maneira neutra. O discurso opressor nesse campo opera para apagar as diversidades sexuais e de gênero, apoiados pelos “(...) estereótipos e estigmas que marcam LGBTQI+ como agentes desviantes, de contaminação e degeneração, recorrendo a discursos morais, sociais, biológicos, religiosos e médicos (CERQUEIRA, 2021, p. 58). Além dessas situações, eles foram coagidos certa vez pela polícia porque um vizinho ao saber que eles eram um casal e tinham uma filha, inexplicavelmente, acionou policiais. Eles relatam que foi uma situação muito constrangedora, a abordagem policial foi discriminatória, ocorreu em uma rodoviária em meio às pessoas e pareceu que os policiais buscavam algum vestígio de violência e maus tratos na criança para poder incriminá-los. Atestam que a situação só ocorreu por se tratar de dois pais. E, algumas

vezes precisaram lidar com comentários como, “mas quem cuida dela?”, reforçando estereótipos machistas que reforçam a ideia do cuidado ligado somente ao feminino; por ele ser do lar, isso também causa um estranhamento para as pessoas que o questiona sobre essa dedicação e cuidado desassociando essa tarefa de um trabalho remunerado e, portanto, considerado “sem importância”.

Com relação à rede de apoio no processo de adoção, contaram com a colaboração inicial da mãe do Fábio. Ela esteve presente auxiliando-os em alguns cuidados com a criança, além dos demais familiares que contribuíram financeiramente, pois, precisaram viajar para o Paraná para encontrar com a filha deles. Mesmo passado uns três anos da chegada da Nalyni, eles contam com o apoio da família extensa. Atualmente, o Fábio não está inserido no mercado de trabalho formal, quando eles a adotaram ele teve direito a licença-paternidade e quando o período esgotou o mesmo solicitou desligamento do emprego para poder se dedicar aos cuidados com a filha, que precisa de um acompanhamento assíduo, uma rotina com profissionais da fisioterapia e outras especialidades que tornam a qualidade de vida dela melhor diante da deficiência, a microcefalia que é a malformação congênita em que a cabeça do recém-nascido é muito menor do que o esperado. A microcefalia pode ocorrer porque o cérebro do bebê não se desenvolve de forma adequada durante a gestação ou para de crescer após o nascimento, o que resulta em uma cabeça menor. Dependendo da gravidade, pode ser associada a uma variedade de outros problemas, como, convulsões; atraso no desenvolvimento da fala, andar, sentar; deficiência intelectual; problemas motores e de equilíbrio; dificuldades de se alimentar; perda auditiva e problemas de visão (CDC, 2018). Assim, ele se dedica integralmente aos cuidados com a criança e a casa, o seu companheiro exerce uma atividade considerada formal no mercado de trabalho e também se dedica aos cuidados com a criança.

Com relação ao projeto da paternidade, foi um desejo transferido do Fábio para o Danilo. Fábio revela que sempre conviveu com a ideia de que em algum momento seria pai, compartilhou esse sentimento e encontrou no seu companheiro o apoio quando em 2014 decidiram entrar com o pedido de adoção. Os argumentos contrários às relações homoafetivas seguem duas vertentes, “(...) a necessidade de preservação da instituição família, contra o casamento e a filiação homossexual e; a necessidade de resguardar o simbólico como condição da cultura e emergência da subjetividade” (RODRIGUEZ; MERLI; GOMES; 2015, p. 755). Junto a isso, as críticas são sobre as condições psíquicas dessas pessoas e como a sexualidade desses casais poderia influenciar as crianças. Há também preocupações com relação à identificação primária da criança. Como podemos relembrar no início desse capítulo, uma das

famílias compostas por dois pais foi orientada pela equipe do processo de adoção que no dia do encontro com a criança uma figura feminina estivesse presente como suporte, no intuito de oferecer alguma “segurança” ou como se fosse necessária “a imagem diversificada da diferença sexual anatômica (...)” (RODRIGUEZ; MERLI; GOMES; 2015, p. 755). Contraponho a essa visão determinista, pois acredito que ser pai ou ser mãe pode assumir posições fluídas.

No início, não pensavam em adotar uma pessoa com deficiência – *“talvez por medo nosso, amadurecemos isso no decorrer”* (FÁBIO). O perfil desejado era limitado e parecido com o que a maioria busca em relação a idade de 0 a 4 anos, que fosse menino, a cor não tinha preferência, mas confessam um incômodo com a descrição desse perfil – *“a parte mais dolorosa pra mim é a questão do perfil, parece que estamos comprando alguma coisa, um mercadaria. Não é uma parte bacana de se fazer não”* (FÁBIO) –, então buscaram mudar e ampliar chegando no perfil da Nalyni. O processo de habilitação durou 4 anos, o maior tempo com relação às outras famílias entrevistadas, associam a demora ao fato de mudanças ocorridas no sistema durante o processo, não acreditam que tenha sido algum tipo de atraso para retardar o processo e fazer com que eles desistissem. O processo foi guiado por uma equipe comprometida e que fez o necessário para auxiliá-los. Sentiram somente alguns comentários proferidos pela escritã da VIII que eles estavam realizando o processo, em que ela julgou o fato de a adoção ser de uma criança com deficiência, mas isso não prendeu à atenção deles. E também, precisaram refazer alguns documentos que já tinha sido solicitado dentro dos quatro anos que ficaram na fila da adoção, não viam necessidade de algumas exigências que foram cobradas repetidamente, talvez nesse momento, eles tenham passado alguma situação de tensão e preocupação, portanto, devem ter considerado isso como uma dificuldade do percurso.

Realizaram as etapas supracitadas nessa pesquisa, realizaram o curso preparatório e as entrevistas em conjunto e individualmente com os profissionais. O curso foi oferecido pela Comarca, realizaram 5 encontros – *“hoje, com a experiência que eu tenho acho que deveria ser mais prolongado devido aos problemas que ainda existem no mundo da adoção”* (FÁBIO) –, foi composto por advogados, promotores e profissionais ligados aos abrigos e, o Fábio informou que criou um grupo de apoio à adoção para que outras famílias pudessem dividir suas histórias e se ajudassem. O grupo ainda existe e ele é o atual coordenador (fui convidada para assistir uma das reuniões que eles promovem e o tema foi sobre Adoção Tardia).

No final de 2018 participaram da Busca Ativa, em que a pessoa responsável e autorizada pelo Fórum realiza essa busca e aproxima os pretendentes com as crianças de difícil colocação. Ficaram durante 1 semana na cidade do interior do Paraná convivendo com a criança sob o

acompanhamento de psicólogo e assistente social, obtiveram uma audiência com o juiz e conseguiram a guarda provisória assegurada pelo ECA (1990), que quando deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, a criança ou o adolescente é entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade. Depois de 6 meses o juiz deu a sentença da adoção e autorizou a nova certidão de nascimento, que atualmente traz os campos filiação e avós sem distinção de ascendência materna ou paterna.

Pra finalizar a entrevista, busco saber como eles agem diante das situações constrangedoras e preconceituosas, me respondem que buscam não se calar, de forma educativa responder e contrapor as acusações ou comentários desagradáveis. Acreditam na melhoria dos direitos, enxergam avanços significativos no sentido do ressarcimento, do respeito verdadeiro, mas entendem que ainda precisam acessar direitos básicos como, andar na rua de mãos dadas e isso não ser um problema, sem medo e nenhum tipo de perigo, pois, já sentiram isso na pele, relembram o fato ocorrido na rodoviária e afirmam ter sido um dos momentos mais difíceis, que os marcou negativamente. Diante dos aprendizados um dos pais elenca alguns – *“a paciência, a coragem e o amor. Acho que esses quesitos que importam. E o momento mais significativo foi quando conhecemos a Nalyni, nossa filha” (FÁBIO).*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou considerar as experiências narradas pelas famílias aqui pesquisadas aproximando-se do olhar desses sujeitos e suas discussões, à luz de categorias analíticas consideradas importantes para a discussão como “famílias”, “crianças e adolescentes”, “adoção” e “direitos”, em diálogo com significativo referencial teórico.

Este trabalho apresentou que o espaço familiar é considerado o primeiro contato em sociedade sendo assim, um agente socializador (Uziel, 2002), exerce funções tais como sexual, reprodutiva, econômica e educacional. E, as famílias homoafetivas carregam medos e incertezas diante do que é colocado em comparação ao que é imposto pelo modelo heterossexual. Isso ocorre pelo fato de que a família se coloca como organizadora da sociedade ocidental, e mesmo que haja mudanças significativas nessa instituição, existe por trás dessas constituições um conjunto de regras que são acordadas para que se dê sentido a esse grupo. Para Uziel (2002) a família é colocada como um princípio da realidade social, construído e que se organiza através da divisão em famílias. É como se houvesse uma adesão a essa existência quase que de maneira inconsciente, reproduzindo de certa forma um modelo repleto de normas e regras. De maneira simbólica, aquilo que poderia ser considerado obrigatoriedade se transforma em desejo e que, portanto, reúne um conjunto de sentimentos entre as pessoas desse grupo fazendo com que o seu sentido seja sempre arremetido e perpetuado.

Dessa forma, apresentamos que a ideia tradicional de famílias formadas a partir do casamento heterossexual, monogâmico e procriador, ainda figura como norma instalada no imaginário coletivo, o que traz questionamentos quanto às demais configurações familiares. Isso exige que os grupos passem a figurar na emergência de reafirmar suas identidades, que, historicamente estiveram silenciadas e marginalizadas, mas que encontra nesse cenário um momento de reivindicações e reforma de “(...) uma política inscrita na pluralidade, que começa a questionar a centralidade imposta pela cultura do homem branco, ocidental, heterossexual e de classe média, (...) cuja disseminação, [discursivizada] na contemporaneidade, tem se dado, de modo muito especial, pelo discurso midiático” (SIERRA, 2014, p. 134-135). Esse discurso que é inculcado no imaginário social, se mostra muito poderoso ao utilizar linguagens e imagens construídas para reproduzir “verdades” sobre o outro. Embora, as mudanças provoquem um certo deslocamento, muitos discursos reproduzidos se constroem através de narrativas dicotômicas que realizam um trabalho de manutenção da estabilidade de uma sociedade normalizadora.

Muitas críticas em torno da família homoafetiva partem do “(...) temor de que a criança que se desenvolve neste contexto tenha dificuldade para discriminar o feminino do masculino e de constituir sua própria sexualidade” (MARTINEZ; BARBIERI, 2011, p. 177). Outros posicionamentos também estão ligados ao preconceito nos espaços escolares e em demais comunidades relacionais de modo geral. Na contramão de tais preconceitos, esta pesquisa evidenciou, a partir das narrativas das famílias aqui apresentadas, a importância do exercício para se lidar com a diversidade, considerando o melhor interesse de crianças e adolescentes e a garantia do direito de pessoas homoafetivas garantido em constituição. Vimos com tais famílias que as relações que são construídas nesse tipo de configuração familiar podem conduzir à capacidade positiva das crianças transitarem nas diferentes possibilidades de relações-afetivas.

Embora deva se reconhecer a importância da conquista de direitos às pessoas homoafetivas, sabe-se que há muitos enfrentamentos a serem vencidos. No entanto, as significativas mudanças na concepção de família, de alguma maneira romperam com padrões que amparavam somente algumas pessoas e excluíaam tantas outras; grande parte desse processo se deu através dos movimentos organizados de afirmação e luta pelos direitos civis dessa população, o fato da despatologização da homossexualidade em 1985 no Brasil que afasta da ideia de “desvio sexual”, a criação de políticas públicas, as decisões do STF (2011) e do CNJ (2013), a luta pela criminalização da homofobia, dentre outras mudanças transformam e circunscreveram uma nova ordem social. O afeto passou a figurar papel importante e ganhou centralidade para sustentar e fortalecer a reivindicação pelo direito à pluralidade das relações familiares.

Assim, a pesquisa buscou, em certa medida, compreender a realidade vivida por famílias homoafetivas, seus anseios e circunstâncias, e, ao mesmo tempo, a importância de se considerar os direitos das crianças e dos adolescentes em situação de adoção.

De acordo com Costa (2020), a legislação brasileira caminhou lentamente para tutelar a adoção de maneira legal, no entanto, destacamos que os avanços versaram para a busca de uma família para a criança, não o contrário. Junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Adoção (2009) tem importante finalidade, pois busca resguardar as crianças e adolescentes, vítimas de violência e em situação de abandono. São legislações que possibilitaram dar um lugar individualizado no contexto social a esses sujeitos e que também pôde trazer para as discussões a importância da colocação do direito a convivência familiar e comunitária.

Reforço a importância em tutelar juridicamente as famílias homoafetivas (também é um desejo compartilhado pelas famílias que aqui foram narradas), por entender que o processo de adoção conjunta é juridicamente possível pois se utiliza da sistematização dos princípios constitucionais e outros aparelhos complementares. A sistematização do debate realizado ao que se refere à adoção por famílias homoafetivas, revelou um contexto em que o posicionamento crítico dos operadores envolvidos, caminha para a efetivação das adoções como forma de proteção integral da criança e do adolescente. Isso é o reflexo da eleição de valores que estejam conectados com princípios da pluralidade e o respeito às diferenças. Quando os entraves legais são superados e o processo de adoção é finalizado, os envolvidos nessa configuração familiar tendem a ter ganhos positivos e isso é somado à luta pelos direitos de um grupo historicamente marginalizado e silenciado em nossa sociedade.

Nesta pesquisa realizei um capítulo netnográfico que apresentou um ambiente virtual onde as informações foram captadas e que trouxe elementos qualitativos para compreender todos esses processos que apontaram os enfrentamentos vividos por famílias homoafetivas. Mostramos nessa forma de desenvolvimento da pesquisa como as relações familiares se construíram a partir de elementos que chamaram à atenção, por exemplo, famílias que adotaram um bebê e um adolescente, grupo de irmãos, criança como deficiência e criança com idade superior ao perfil mais buscado por adotantes. Além disso, as entrevistas semi-estruturadas realizadas com as cinco famílias homoafetivas proporcionaram um contato mais aproximado, nos revelando aspectos vividos pelas famílias entrevistadas. Isso nos deu a possibilidade de identificarmos elementos significativos que conversaram com o referencial teórico feito ao longo de toda pesquisa, apontando que a escolha de cada família se apresentou como um caso de multiplicidade de questões, cuja centralidade recaiu no aspecto de se constituírem família homoafetiva marcada pela adoção.

Em síntese, as discussões aqui apresentadas não se resumem a uma simples resposta e nem tem o caráter de um manual. Entende-se que o tema precisa manter-se atual e em busca de elementos que o enriqueça para que o debate seja contínuo, não apenas fomentado e defendido em um único momento. Espera-se que a pesquisa possa contribuir para que outros pesquisadores construam discussões sobre o tema, a fim de trazer para o diálogo as questões vivenciadas por famílias homoafetivas e que tais situações do cotidiano não permaneçam no campo da estranheza e da reprodução de preconceitos calcados pela heteronormatividade, excluindo pessoas de acordo com o seu modo de ser e de se relacionar, pois não cabe fazer

comparações das configurações familiares para delimitar qual a “certa”, “errada”, “mais adequada” ou “menos adequada”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADELMAN, Miriam. “Paradoxos da identidade: a política da orientação sexual no século XX”. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba: UFPR. v. 14, 2000, p. 163-171.

AMORIM, A. C. H.; OLIVEIRA, M. B.. **DUPLA MATERNIDADE: CONEXÕES ENTRE ANTROPOLOGIA E DIREITO**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2012. ISSN 2179-510X.

AYRES, Nathalie; TEIXEIRA, Armindo Dias. **Fertilização In Vitro: o famoso bebê de proveta**. Disponível em <<http://www.minhavidade.com.br/familia/tudo-sobre/16499-fertilizacao-in-vitro-o-famoso-bebe-de-proveta>>. Acesso em 27 de mar. de 2020.

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Estatuto da família de fato**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BARANOSKI, MCR. **A adoção em relações homoafetivas** [online]. 2nd ed. rev. and enl. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016. ISBN 978-85-7798-217-2.

BARBOSA, Milka A. C. et al. **Mulheres e Patriarcado: Dependência e Submissão nas Casas de Farinha do Agreste Alagoano**. XXXV Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro / RJ – 4 a 7 de setembro de 2011.

BASTOS, Athena. **Jurisprudência: o que é, como usar e qual sua importância na advocacia**. Disponível em: <<https://blog.sajadv.com.br/jurisprudencia-e-advocacia/>>. Acesso em 16/09/2020.

BARROS, Irapuan. **Considerações sobre atestado médico**. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20651:&catid=46>. Acesso em: 05 de mar. de 2020.

BEZERRA, Juliana. Umbanda. In: **Toda Matéria: conteúdos escolares**. Artigo Revisado em: 11/11/2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. – 35. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

_____. Código Civil. **Código civil quadro comparativo 1916/2002**. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003. 561 p.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013**.

_____. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. **Estatuto da criança e do adolescente**: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata [recurso eletrônico]. – 9. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. 207 p. – (Série legislação; n. 83).

_____. **Estatísticas do registro civil / IBGE** –Estat. Reg. civ., Rio de Janeiro, v. 41, p.1- 82, 2014.

_____. **Estatísticas do registro civil / IBGE** – Estat. Reg. civ., Rio de Janeiro, v. 42, p.1- 60, 2015.

_____. **LEI Nº 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.** Dispõe sobre adoção; altera as Leis n^{os} 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Provimento nº 52, de 14 de março de 2016.** Dispõe sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida. Conselho Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça, 2016.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** 01-30 de julho de 2006. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf>. Acesso em 17 de outubro de 2020.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4277,** Distrito Federal. Coordenadoria de Análise de Jurisprudência, Dje nº 198, Divulgação 13/10/2011, Publicação 14/10/2011, Ementário nº 26073, p. 611-880.

_____. Tribunal de Justiça. **Apelação Cível nº 70047017827.** Sétima Câmara Cível; Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Berenice Dias, julgado em 17 de nov. de 2004, Rio Grande do Sul, p. 6, 2012.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade** / Judith Butler; tradução, Renato Aguiar. — Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARTA CAPITAL. **Eleição de candidatos LGBTs cresce no mundo, mas não no Brasil.** 18 de junho de 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/eleicao-de-candidatos-lgbts-cresce-no-mundo-mas-nao-no-brasil/>>. Acesso em: 02 de agosto de 2021.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.

CATRACA LIVRE. **Suicídio entre jovens cai após legalização do casamento gay.** Disponível em <<https://catracalivre.com.br/geral/cidadania/indicacao/suicidio-entre-jovens-cai-apos-legalizacao-do-casamento-gay/>>. Acesso em 24 de março de 2017.

CDC, Centers for Disease Control and Prevention. **Fatos sobre a microcefalia.** Page last reviewed: November 1, 2018.

CHAVES, Verônica Petersen. Adoção e homossexualidade. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). In: **Adoção: um direito de todos e todas.** Brasília, CFP, 2008. 52p.

CONGRESSO VIRTUAL: arte, erotismo, expressões de gênero e saúde mental em tempos de pandemia. Maíra Spanghero Ferreira apresentado por Sofia Seraphim. [YouTube, UFBA, 28 de maio], 2020. 1 vídeo (1h 30min 22seg). Publicado pelo canal TV UFBA português. Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=uAEc_X9EzDc&feature=youtu.be. Acesso em: 28 de maio de 2020.

COSTA, Louise Ramiro da. **A representação social da adoção por casais homoafetivos na mídia impressa** / Louise Ramiro da Costa; orientação Prof. Dr. Cladudomilson Fernandes Braga. – Goiânia: UFG, 2020.

CNJ. **Mais de 5 mil crianças estão disponíveis para adoção no Brasil.** 10 de outubro de 2020. Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/mais-de-5-mil-criancas-estao-disponiveis-para-adocao-no-brasil/>>. Acesso em 11/11/2020.

CNJ. **CNJ serviços: o que são “famílias acolhedoras” para crianças e adolescentes.** 26 de julho de 2017. Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-o-que-sao-familias-acolhedoras/>>. Acesso em 23/07/2021.

COSTA, Débora C. P. **Homoafetividade.** Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/24456/homoafetividade#_ftn1>. Acesso em 26 de maio de 2020.

CUNHA, Anna Mayara Oliveira. **Adoção por casais homoafetivos: Do preconceito ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.** In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 79, ago 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8165>.

CONJUR. **Estado de São Paulo não pode negar licença-adoção a servidora lésbica.** Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-jun-24/estado-sp-nao-negar-licenca-adocao-servidora-lesbica>>. Acesso em 16 de agosto de 2021.

DIAS, Maria Berenice Dias. **Família Homoafetiva.** Publicado em 1 de setembro de 2010. Disponível em: <<http://www.mariaberenice.com.br/artigos.php?subcat=&codigo=#anc>>. Acesso em: 18 de outubro de 2020.

DIAS, Viviam. Consequências do binarismo presente na sociedade. In: **RIZOMA: Tendência Estudantil Literária**; Texto gatilho do debate de gênero que rolou no Terceiro Encontro de Estudantes Libertárixs, por Vivian Dias do Coletivo de Ação Social (Marília-SP), 2012. Disponível em <<https://rizoma.milharal.org/2012/10/18/consequencias-do-binarismo-presente-na-sociedade/>>. Acesso em 20 de março de 2020.

ESTADÃO. **Simulação mostra quais crianças são adotadas (e quais não são) no Brasil.** Disponível em:< <https://arte.estadao.com.br/brasil/adocao/criancas/>>. Acesso em 22 de julho de 2021.

FIGUEIREDO, Aymam Cobo. Cegonha. In: **Info Escola: navegando e aprendendo.** 2014. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/aves/cegonha/>>. Acesso em outubro de 2021.

FERREIRA, Anderson. **PL nº 6583, de 16 de outubro de 2013**. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005>>. Acesso em: 30 de outubro de 2016.

FONSECA, Claudia. Olhares antropológicos sobre a família contemporânea. Congresso Internacional Pesquisando a Família, Florianópolis 24-26 de abril, 2002. Publicado em In: **Pesquisando a família: olhares contemporâneos** (Coleta Rinaldi Althoff, Ingrid Elsen, Rosane G. Nitschke, orgs.). Florianópolis: Papa-livro editora.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Casa só com mãe e avó é fábrica de desajustados para tráfico diz Mourão**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/casa-so-com-mae-e-avo-e-fabrica-de-desajustados-para-traffic-diz-mourao.shtml>>. Acesso em 08 de abril de 2020.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**. Trad. Eduardo Brandão. SP: Martins Fontes, 2001.

GIRARDI, Viviane. **Famílias contemporâneas, filiação e afeto: a possibilidade jurídica da adoção por homossexuais / Viviane Girardi**. – Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005. 168 p.; 16 x 23 cm.

G1, BEM ESTAR. **Três em cada cinco adoções no país ocorrem no PR, no RS e em SP**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2015/06/tres-em-cada-cinco-adocoes-no-pais-ocorrem-no-pr-no-rs-e-em-sp.html>>. Acesso em 26 de agosto de 2021.

G1, POLÍTICA. **80 pessoas transsexuais foram mortas no Brasil no 1º semestre deste ano, aponta associação**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/07/07/80-pessoas-transsexuais-foram-mortas-no-brasil-no-1o-semester-deste-ano-aponta-associacao.ghtml>>. Acesso em 13 de julho de 2021.

G1, Profissão Repórter. **Cartório que mais realiza casamentos homoafetivos em SP tem aumento de 66% de pedidos em um ano**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2018/12/20/cartorio-que-mais-realiza-casamentos-homoafetivos-em-sp-tem-aumento-de-66-de-pedidos-em-um-ano.ghtml>>. Acesso em 18/09/2020.

GROSSI, Miriam Pillar. Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. In: **Cadernos Pagu** (21), 2003: pp. 261-280.

GONZAGA, Marluce Neri. Nos “andaimés” do Fazer Etnográfico: o lugar do encontro e da experiência. In: **Entre Trânsitos e Construções: trajetórias sociais de trabalhadores braçais da construção civil que migram do interior para a capital baiana**. / Marluce Neri Gonzaga. Cachoeira, BA, 2020. 203f., il.

HAILER, Marcelo. **82% das transsexuais assassinadas no Brasil são negras, aponta dossiê sobre LGBTs**. Revista Fórum. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/noticias/82-das-transsexuais-assassinadas-no-brasil-sao-negras-aponta-dossie-sobre-lgbts/?fbclid=IwAR2KDGUtMAa3sFvtP4hopUGIpG4M7n17ww0EeM78TD1HVm_MF-aD4vIcJ5w>. Acesso em 16 de novembro de 2020.

HEILBORN, Maria Luiza. “Vida a Dois: Conjugalidade Igualitária e Identidade Sexual” In: **Anais do VIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais** - vol. 2. São Paulo, Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 1992, p. 143-156.

Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. **Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020. ISBN: 978-65-00-09577-7.

JORNAL NACIONAL. **Adoções caem quase 40% por causa da pandemia**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/10/17/numero-de-adocoes-no-brasil-cai-quase-40percent-por-causa-da-pandemia.ghtml>>. Acesso em 12/11/2020.

LANNUTTI, Pamela J.. Um chat produtivo: entrevistas por mensagens instantâneas. In: **Coleta de dados qualitativos: um guia prático para técnicas textuais, midiáticos e virtuais** / sob a direção de Virginia Braun, Victoria Clarke, Debra Gray; tradução de Daniela Barbosa Henriques. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2019. 275-296.

LUZ, Rafael Reis da; GONÇALVES, Hebe Signorini. HETEROSSEXUALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES HOMOAFETIVAS: UMA REALIDADE PARA SE ALCANÇAR A ACEITAÇÃO? In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. ISSN 2179-510X

JUSBRASIL. **Adoção passo a passo**. Disponível em: <<https://vanessa-vsouza.jusbrasil.com.br/artigos/318210099/adocao-passo-a-passo>>. Acesso em: 20 de fev. de 2020.

JUSBRASIL. **O que se entende por família eudemonista**. Publicado em 2008. Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/492747/o-que-se-entende-por-familia-eudemonista>>. Acesso em 17 de novembro de 2020.

LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO. **As modalidades de acolhimento no Brasil**. Disponível: <<https://labedu.org.br/modalidades-de-acolhimento-no-brasil/>>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

LEMOS, Vinícius. **Casal de SP é condenado a pagar R\$ 150 mil a garoto por devolvê-lo após adoção**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2020/07/10/casal-de-sp-e-condenado-a-pagar-r-150-mil-a-garoto-por-devolve-lo.htm>>. Acesso em 11 de julho de 2020.

LESSA, Renato, **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.

LÉVY, Pierre, 1956- **Cibercultura** / Pierre Lév; tradução de Carlos Ireneu da Costa. – São Paulo: Ed. 34, 1999. 264 p. (Coleção TRANS).

LILLO. **Adoção: como funciona a licença maternidade e paternidade**. Disponível em: <<http://lillo.com.br/familia/adocao-como-funciona-licenca-maternidade-e-paternidade/>>. Acesso em 10 de mar. de 2020.

LOLTRAN, Lícia. **Famílias homoafetivas: a insistência em ser feliz** / Lícia Loltran. – 1. ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

MAIS, Movimento de Ação e Inovação Social. **Três Vivas para a Adoção! GUIA PARA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Rio de Janeiro. 2018.

MALUF, Adriana C. do R. F. D. **NOVAS MODALIDADES DE FAMÍLIA NA PÓS-MODERNIDADE**. Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 2010.

MARTINEZ, Ana Laura Moraes; BARBIERI, Valéria. **A experiência da maternidade em uma família homoafetiva feminina**. In: Estudos de Psicologia | Campinas | 28(2) | 175-185 | abril – junho. 2011.

MELLO, Luiz. **Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro, Garamond, 2005.

MÍDIA NINJA. **USP busca voluntários para testar vacina contra HIV**. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CIA6dLOMHk4/>>. Acesso em 6 de dezembro de 2020.

_____. **Violência homofóbica contra Jefferson Feijó completa 2 anos em PE e família teme impunidade**. Disponível em: <https://www.facebook.com/MidiaNINJA/photos/a.1289900797834729/2073943946097073>. Acesso em: 6 de dezembro de 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Coronavírus (Covid-19)**. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>>. Acesso em: 18 de nov de 2020.

MISKOLCI, Richard. “Pânicos Morais e Controle Social: reflexões sobre o casamento gay”. In: **Cadernos Pagu** (28), janeiro-junho de 2007, PP. 101-128.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. **Novos rumos para o trabalho com famílias** / Maria Ignez Costa Moreira. – São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2013.

MOTT, Luiz. **HOMOSSEXUALIDADE: mitos e verdades**. 132 páginas, notas e bibliografia. Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, 2003.

MOTT, Luiz. **Antropologia, teoria da sexualidade e direitos humanos dos homossexuais**. Rev Bagoas. 2007.

NAGAMINE, Renata R. V. K.; NATIVIDADE, Marcelo T.; BARBOSA, Olívia Alves. **Questão de Família: um olhar jurídico-antropológico sobre o “casamento gay” no Brasil**. Revista da Faculdade de Direito – UFPR, Curitiba, vol. 61, n. 3, set./dez. 2016, p. 233 – 257.

NASCIUTI, J. R. A instituição como via de acesso à comunidade. In: **R. H. F. Campos (Org), Psicologia social e comunitária: Da solidariedade à autonomia** (pp. 100-126). Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

NAZARÉ, Fernando. Aspectos Jurídicos relativos à adoção por pais homossexuais. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). In: **Adoção: um direito de todos e todas**. Brasília, CFP, 2008. 52p.

NOBREGA, Bruna. **Péssimo! Milton Ribeiro, Ministro da Educação(!) dá série de declarações homofóbicas em entrevista: ‘Não é normal, e não concordo’**. Disponível em: <<https://hugogloss.uol.com.br/brasil/pessimo-milton-ribeiro-ministro-da-educacao-da-serie-de-declaracoes-homofobicas-em-entrevista-nao-e-normal-e-nao-concordo/>>. Acesso em 23/11/2020.

O GLOBO. **Maioria das crianças aptas a adoção está fora da faixa etária mais buscada**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/maioria-das-criancas-aptas-adocao-esta-fora-da-faixa-etaria-mais-buscada-23771108?GLBID=1e02849c01329675c0d5225582ad8ead43852567a712d3269386b2d5f68786f41365775637a346c794b63655131493366553641356a6b6b51446b536c456e795376646477367a364963616b6f774c5a6a755f764c656d4f4f4a58687a384f5f72324d394642413d3d3a303a73616e746f735f7468616973795f32303132>>. Acesso em: 13/07/2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 10 de dezembro de 1948. UNIC/Rio/005, janeiro 2009. (DPI/876). Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em: 27 de outubro de 2020.

PARANHOS, Marco Antônio Vieira de Oliveira. **De olho no boy: identidades, consumo e afetividade em aplicativos de relacionamento**. / Marco Antônio Vieira de Oliveira Paranhos. Cachoeira, BA, 2019.

PEIRANO, Mariza. **Etnografia não é método**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014. Etnografia não é método <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832014000200015>.

PODER JUDICIÁRIO BAHIA. **Campanha do PJBA incentiva a adoção e esclarece dúvidas sobre como adotar**. Disponível em: <<http://www5.tjba.jus.br/portal/adotareamar-campanha-do-pjba-incentiva-a-adocao-e-esclarece-duvidas-sobre-como-adotar/>>. Acesso em: 31 de agosto de 2021.

PORTAL GELEDÉS. **Ser gay não é uma escolha e é tão natural quanto ser heterossexual**. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/ser-gay-nao-e-uma-escolha-e-e-tao-natural-quanto-ser-heterossexual/>>. Acesso em 12 de agosto de 2021.

REDAÇÃO DONNA. **Prêmio Donna: responsável por cunhar o termo “homoafetividade”, a advogada Maria Berenice Dias celebra as vitórias em prol de minorias**. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/gente/noticia/2016/04/premio-donna-responsavel-por-cunhar-o-termo-homoafetividade-a-advogada-maria-berenice-dias-celebra-as-vitorias-em-prol-de-minorias-cjqxxve81006dp9cn2j4h53yi.html>>. Acesso em outubro de 2021.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala** / Djamila Ribeiro. – São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

Rodriguez, B. C., Merli, L. F., Gomes, I. C.. **Um estudo sobre a Representação Parental de Casais Homoafetivos Masculinos**. *Trends in Psychology / Temas em Psicologia* – 2015, Vol. 23, nº 3, 751-762. DOI: 10.9788/TP2015.3-18. ISSN 1413-389X.

SANCHES, Mariana; MAGENTA, Matheus. **Brasil tem um 1 órfão por covid a cada 5 minutos: ‘pensamos que crianças não são afetadas, mas é o oposto’**. BBC News Brasil. 22 de julho de 2021. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57923377>>. Acesso em 28/07/21).

SANTOS, Bruna Maier dos. Da União Estável ao Casamento: Uma Etnografia da Implementação de Direitos Associados a Relações Homoafetivas em Curitiba (PR). In: **Políticas da Antropologia: Ética, Diversidade e Conflitos**. Prêmio Lévi-Strauss. Anais da 30ª RBA. ISBN nº 978-85-87942-42-5. Edição 2016.

SANTOS, Yurín Garcêz de Souza; SCORSOLINI-COMIN, Fabio; SANTOS, Manoel Antônio dos. **Homoparentalidade masculina: revisando a produção científica**. *Psicol. Reflex. Crit.*, Porto Alegre, v. 26, n. 3, p. 572-582, 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010279722013000300017&lng=en&nrm=iso>. access on 10 June 2020. <https://doi.org/10.1590/S0102-797220>.

SARDINHA, Edson. Pelo menos 25 candidatos que se identificam como transexuais, bissexuais, gays ou lésbicas se elegeram vereadores. In: **Congresso em Foco: respeitamos as diferenças**. Última atualização em 20 de novembro de 2020. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/direitos-humanos/pelo-menos-25-trans-gays-lesbicas-e-bissexuais-se-elegem-vereadores/>>. Acesso em: 02 de agosto de 2021.

SARTI, Cynthia Andersen. **A FAMÍLIA COMO ORDEM SIMBÓLICA**. Escola Paulista de Medicina – UNIFESP. *Psicologia USP*, 2004, 15(3), 11-28.

SCHREIBER, Anderson. Famílias Simultâneas e Redes Familiares. In: **Leituras complementares de direito civil: direito das famílias** (coords. Marcos Ehrhardt Júnior; Leonardo Barreto Moreira Alvez). Salvador: Jus Podvim, 2010.

SCIULO, Mara Marília. **O que significam as letras da sigla LGBTQI+**. Disponível em: < <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2020/03/o-que-significam-letras-da-sigla-lgbtqi.html>>. Acesso em 28 de maio de 2020.

SENADO FEDERAL. Em Discussão. In: **Revista de audiências públicas do Senado Federal**. Ano 4 – nº 15 – maio de 2013.

SENA, Thandra Pessoa de; DELGADO, Joedson de Souza. **ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS COMUNIDADES INDÍGENAS: A COLOCAÇÃO DA CRIANÇA INDÍGENA EM UMA FAMÍLIA SUBSTITUTA**. In: **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito** | e-ISSN: 2525-9849 | Minas Gerais | v. 2 | n. 1 | p. 95 - 110 | Jan/Jun. 2016.

SIERRA, Jamil Cabral. Campanhas de prevenção contra HIV/AIDS entre homossexuais e a governamentalidade dos corpos e das práticas sexuais no discurso midiático. Universidade Federal do Paraná/Setor Litoral. In: **Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas contemporâneas**. Organizado por Aparecida de Jesus Ferreira. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2014. 1064 Kb; ePUB. ISBN 978-85-7798-210-3. 182 páginas.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista da. Literatura oral afro-brasileira e alteridade. Universidade Federal do Paraná. In: **Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas contemporâneas**. Organizado por Aparecida de Jesus Ferreira. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2014. 1064 Kb; ePUB. ISBN 978-85-7798-210-3. 182 páginas.

SILVA, Suelen Aguiar. **Desvelando a Netnografia: um guia teórico e prático**. Intercom – RBCC 342 São Paulo, v.38, n.2, p. 339-342, jul./dez. 2015.

SINPRO-DF. **DIA MUNDIAL DO ORGULHO LGBT: DATA CELEBRA A LUTA POR RESPEITO E DIREITOS IGUAIS**. 28 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <<https://www.sinprodf.org.br/dia-mundial-do-orgulho-lgbt-data-celebra-a-luta-por-respeito-e-direitos-iguais/>>. Acesso em 10/09/2020.

SOARES, Alexandre Sebastião Ferrari. Sexualidade Discurso do sujeito: a homossexualidade em textos jornalísticos contemporâneos. Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Cascavel. In: **Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas contemporâneas**. Organizado por Aparecida de Jesus Ferreira. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2014. 1064 Kb; ePUB. ISBN 978-85-7798-210-3. 182 páginas.

SOUZA, Ramon de. **Você sabe qual a diferença entre emoticons e emojis?**. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/web/86866-voce-sabe-diferenca-entre-emoticons-emojis.htm>>. Acesso em 02 de dezembro de 2020.

SUPLICY, Marta. **Projeto de Lei nº 1151, de 21 de novembro de 1995**. Disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências. Diário da Câmara dos Deputados. Brasília, 21 de nov. 1995; p. 05827.

STAFFOKER, Nilvânia Maria Vicentini; QUINTANA, Silmara Cristina Ramos. **O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL NA ADOÇÃO**. UNIFIA, 2013. Disponível em: <http://unifia.edu.br/revista_eletronica/revistas/direito_foco/artigos/ano2014/olhar.pdf>. Acesso em outubro de 2019.

TARNOVSKI, Flávio Luiz. **“PAIS ASSUMIDOS”**: adoção e paternidade homossexual no Brasil contemporâneo. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. 2002.

TERRY, Gareth; BRAUN, Virginia. Breve, porém doce: o surpreendente potencial dos métodos de levantamento qualitativo. In: **Coleta de dados qualitativos: um guia prático para técnicas textuais, midiáticos e virtuais** / sob a direção de Virginia Braun, Victoria Clarke, Debra Gray; tradução de Daniela Barbosa Henriques. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2019. 39-71.

TJMG. **TJMG oferece curso inédito a pretendentes à adoção**. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>>. Acesso em 4 de dezembro de 2020.

UNIVERSA. **Inseminação caseira: técnica usada por lésbica pode afetar registro do bebê**. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/04/25/inseminacao-artificial-caseira.htm>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

UZIEL, Anna Paula. **Família e homossexualidade: velhas questões, novos problemas** / Anna Paula Uziel. – Campinas, SP: [s.n.], 2002.

VARELLA, Drauzio. **Ideologia de Gênero**. Revisado em 29 de outubro de 2019. Disponível em: <https://drauzioarella.uol.com.br/drauzio/artigos/ideologia-de-genero-artigo/>. Acesso em 15 de abril de 2020.

WERNECKER, Guilherme Loureiro; CARVALHO, Marília Sá. **A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada**. Cad. Saúde Pública 2020; 36(5):e00068820.

WEEKS, J. “O corpo e a sexualidade”. In: **LOURO, G. L. O corpo educado: pedagogias da sexualidade**, Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

WHATSAPP. **Criptografia de ponta a ponta**. Disponível em: https://faq.whatsapp.com/pt_br/android/28030015/. Acesso em: 07 de fev. de 2020.

WITTIG, Monique. **O Pensamento Hétero**. 1980.

ZAMBERLAM, Cristina de Oliveira. **Os novos paradigmas da família contemporânea: uma perspectiva interdisciplinar** / Cristina de Oliveira Zamberlam. – Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ZAMBRANO, Elizabeth. PARENTALIDADES “IMPENSÁVEIS”: PAIS/ MÃES HOMOSSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS. In: **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 12, n. 26, p. 123-147, jul/dez. 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ENTREVISTAS

Dados de Identificação

Nomes

Idades:

Como você se identifica (as opções abaixo reproduzem as utilizadas pelo IBGE no Censo e nas demais pesquisas oficiais sobre a população brasileira):

Preta(o) () Branca(o) () Amarela(o) () Indígena () Prefiro não responder ()

Preta(o) () Branca(o) () Amarela(o) () Indígena () Prefiro não responder ()

Tempo de relacionamento:

Escolaridade:

Situação ocupacional(profissão):

Conhecendo as famílias homoafetivas:

Parte 1:

- História do relacionamento do casal:
- As famílias extensas (fale um pouco da relação com a família de vocês):
- Situações de preconceito enfrentadas (aqui inclui situações que envolvem o relacionamento de vocês em todas as fases, trabalho, pensar em ter filhos e após o filho):
- Rede de apoio social: (quando adotaram, as famílias ajudaram no início, assim como qualquer chegada de uma criança numa família).

Parte 2:

- Como surgiu o projeto de maternidade/paternidade em vocês?
- Como se deu o processo de preparação para serem habilitadas (os)?

- Por ser homoafetivo, vocês acham que esse processo tenha sido mais demorado? Quanto tempo durou?
- Encontrou alguma dificuldade nesse processo (inscrição, curso de preparação, avaliação psicossocial dos pretendentes, entrevista técnica, inscrição na fila de adoção, estágio de convivência e adoção definitiva...)? Como foi a receptividade dos profissionais?
- Após a habilitação no SNA (antigo CNA) quais foram os passos e como vocês chegaram até o adotado?
- Vocês fizeram parte de algum grupo de apoio à adoção? O que acharam dessa experiência?
- Participou do Apadrinhamento e/ou Família Acolhedora?
- Falem um pouco do perfil buscado para adoção.
- O que vocês acham do CNA? E como o novo sistema pode ajudar as famílias a encontrarem seus filhos?
- Falem da chegada da criança: Vocês sabem um pouco da história dele(a)? Como veem a família de vocês após a chegada da criança?
- Considerando o preconceito existente com os casais homoafetivos, como está sendo esse exercício? Digo de uma maternidade/paternidade que foge a configuração heteronormativa. Sobre os enfrentamentos nos espaços sociais, o que vocês fazem e pensam pra mudar isso? (se a criança estiver em fase escolar, explorar mais sobre a instituição escolar... possíveis queixas, como se dá o acompanhamento, a socialização com a escola etc).
- Como vocês avaliam o país em relação aos direitos da comunidade LGBTQI+? Houve avanços? Em que mais precisa avançar?
- O maior aprendizado nesse processo todo? E o momento mais difícil até agora?
- Existe algum ponto que eu não abordei que vocês consideram importante abordar? Sintam-se à vontade!

APÊNDICE B – DOCUMENTO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Consentimento informado para a participação na pesquisa “Somos duas Mães! Somos dois Pais! Os enfrentamentos de famílias homoafetivas no processo de pré e pós adoção conjunta de crianças e/ou adolescentes”

Pesquisadora: Thaisy de Queiroz Souza Santos

Introdução: Considerando a relevância deste tema, estou solicitando a participação em um estudo de pesquisa sobre compreender os enfrentamentos na escolha de se tornarem mães ou pais por via da adoção conjunta de crianças e adolescentes. Vocês foram selecionados como possíveis participantes por serem maiores de dezoito anos, ter um relacionamento afetivo com uma pessoa do mesmo sexo e por terem adotado uma criança/adolescente. Pedimos que leia este formulário e esclareça quaisquer dúvidas antes de concordar em participar do estudo.

Objetivo do estudo: O objetivo do estudo é compreender os enfrentamentos na escolha de se tornarem mães ou pais por via da adoção conjunta de crianças e adolescentes. A pesquisa está sob orientação do Prof. Dr. Wilson Rogério Penteado Junior.

Descrição dos procedimentos do estudo: Se concordar em participar deste estudo, pediremos que vocês (casal) participem de uma entrevista de quarenta e cinco a cento e vinte minutos com a pesquisadora, via programa de mensagens instantâneas (*WhatsApp*).

Desconfortos por estar no estudo: caso haja algum e qualquer desconforto em responder as perguntas, a mesma pode ser ignorada e a entrevista prosseguirá às perguntas posteriores. Além disso, a entrevista poderá ser finalizada a qualquer momento que o entrevistado desejar, não comprometendo a sua participação na pesquisa. Ressaltando que a sua participação é voluntária.

Confidencialidade: Este documento, visa assegurar seus direitos como participante e é elaborado em duas vias, um que será enviado a vocês e um que ficará sob nossa guarda. Os registros deste estudo ficarão sob sigilo. Na publicação da dissertação, não incluiremos informações que possibilitem a identificação de nenhum participante. O acesso aos registros ficará limitado a pesquisadora e aos entrevistados.

Contatos e perguntas: A pesquisadora que está conduzindo este estudo é Thaisy de Queiroz, bacharel em Serviço Social e mestranda em Ciências Sociais. Se tiver dúvidas ou desejar mais informações referentes a esta pesquisa, vocês poderão entrar em contato: E-mail: thaisyqueiroz@hotmail.com // (71) 9 9157-8692 (*WhatsApp*).

Declaração de consentimento: Li o conteúdo deste formulário de consentimento e fomos encorajados(as) a participar deste estudo. Ao digitar seu nome de identificação e datar aqui, consente em participar do estudo:

Obs: o nome dos participantes não será exposto. Utilizaremos nomes e sobrenomes fictícios.